



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2026 Nº 7.014



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.336 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RITA KÁTIA ROCHA CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DA CULTURA	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	45
SECRETARIA DA FAZENDA	47
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	49
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	50
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	51
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	52
SECRETARIA DA SAÚDE	52
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	65
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	65
SECRETARIA DO TURISMO	67
ADAPEC	68
AGETO	70
ATI	71
DETRAN	72
IGEPREV	77
NATURATINS	78
TOCANTINS PARCERIAS	87
UNITINS	89
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	93
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	101

ATO Nº 1.349.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 723 - EX, de 27 de fevereiro de 2026, publicada na edição 7.008 do Diário Oficial do Estado, que exonera SISLEY THESSA GONÇALVES SILVA MAGANHOTO, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 2.759 - NM, de 28 de outubro de 2025, publicado na edição 6.928 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.354 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MANOEL CARLOS MONTEIRO JUNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CEA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.355 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JEOVANE PEDRO RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CEA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.356 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GEISA SANTOS BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 10 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.357 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

FRANCINE SEIXAS FERREIRA, matrícula 1286340-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 2 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.358 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GUILHERME RODRIGUES RODOVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 6 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.359 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADERBAL PEREIRA REIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA SEGOV Nº 28, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 117 da Lei 14.133/2021:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
128/2026	Monica Istofei Oliveira Nº Funcional 11147652-3	Weberth Rossine Marinho Nº Funcional 11562196-5	SERGIO DE G. MONTEIRO FILHO EPP CNPJ: 05.400.193/0001-91	Realização do Projeto de Ambientação e Decoração Natalina da Praça dos Girassóis e do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos em 2026.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 03 de março de 2026.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA Nº 29/2026/SEGOV, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de realização do Projeto de Ambientação e Decoração Natalina da Praça dos Girassóis e do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos em 2026;

Considerando que os preços ofertados são os menores preços do mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 14/2026/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prestação do serviço de realização do Projeto de Ambientação e Decoração Natalina da Praça dos Girassóis e do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos em 2026, ofertado pela empresa SERGIO DE G. MONTEIRO FILHO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.400.193/0001-91, pelo valor total de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme Processo nº 2026/09010/000007.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA Nº 30/2026/DIAPA, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de aquisição de equipamento para área de serviço para atender as demandas da Unidade Receptiva do Cantão;

Considerando que o referido equipamento é essencial para garantir melhores condições de suporte às atividades da Unidade Receptiva do Cantão, proporcionando maior eficiência na execução das rotinas operacionais, bem como contribuindo para a conservação do ambiente e para o adequado atendimento às demandas institucionais da Secretaria Executiva da Governadoria;

CONSIDERANDO QUE O PREÇO OFERTADO É O MENOR PREÇO DO MERCADO;

Considerando o Parecer Jurídico nº 12/2026/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de equipamento para área de serviço para atender as demandas da Unidade Receptiva do Cantão ofertado pela empresa R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob 06.015.659/0001-06, pelo valor de R\$ 8.489,98 (oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme Processo nº 2025/09010/000164.

À Superintendência de Administração e Finanças para procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 31, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Empenho	Fornecedor	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto
Nº 2026NE000338	R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (CNPJ 06.015.659/0001-06)	RENATO REOLON Nº funcional 1285459-1	WEBERTH ROSSINE MARINHO SILVA Nº Funcional 11562196-7	Aquisição de equipamento para área de serviço para atender as demandas da Unidade Receptiva do Cantão.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/09010/000007

Contrato nº 128/2026

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: SERGIO DE G. MONTEIRO FILHO EPP

CNPJ: 05.400.193/0001-91

Objeto: Prestação do serviço de realização do Projeto de Ambientação e Decoração Natalina da Praça dos Girassóis e do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos em 2026.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação.

Valor Total: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2218

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de recurso: 500 0000 000 666666

Data da assinatura: 04/03/2026

Vigência: O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.

SERGIO DE G. MONTEIRO FILHO - Representante da Contratada.

EXTRATO DE EMPENHO

Processo nº 2025/09010/000164

Empenhos nº 2026NE000338

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 06.015.659/0001-06

Objeto: Aquisição de equipamento para área de serviço para atender as demandas da Unidade Receptiva do Cantão.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 30/2026/DIAPA

Valor Total: R\$ 8.489,98 (oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122. 1100. 2189

Natureza de Despesa: 44.90.52

Fonte de recurso: 500 0000 000 666666

Data da emissão: 04/03/2026

Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e se estenderá até a conclusão das obrigações contratuais, incluindo entrega, recebimento definitivo e garantia, observado o prazo máximo de execução de até 60 (sessenta) dias corridos, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.

RENATO DA SILVA BARRETO JÚNIOR - Representante da Contratada.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 798 - EX, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

GEISA SANTOS BARBOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 10 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 799 - DISP, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora LAURA AIRES BARROS, matrícula 11125330-1, lotada na Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 2 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 800 - EX, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA BOMFIM BARBOSA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 2 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 801 - EX, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

HIAGO FARIAS E SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 10 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 52 - APT, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 701 - CSS, de 26 de fevereiro de 2026, publicada na edição 7.007 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes, a partir de 1º de março de 2026, os efeitos da cessão de ALAÉCIO PEREIRA DA SILVA NEVES.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 005/2026/FISCAL, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor para a função de fiscal e gestor de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 27 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de gestor de contrato e fiscal do Contrato:

Processo	Contrato	Objeto	Nome/Matrícula	Função
2026/10070/0000003	2026NE000002 2026NE000003	Aquisição de material para consumo - café	Silvano Florentino Lopes - Matr. 128950-1	Gestor
			Isaias Araújo Silva - Matr. 931503-1	Fiscal titular
			Luana Ferreira de Oliveira Milhomem - Matr. 1096257-1	Fiscal suplente

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto; e

IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto 6.066/2023.

X. Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 3º São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto nº 6.606/2023.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023.

VI. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 103/2026/DGP, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Retroagir promoção e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, com fulcro no art. 1º, parágrafo 2º do art. 3º, inciso VII e parágrafo único do art. 8º e art. 20 da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012 e no art. 15, §2º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

Considerando a ação de cumprimento de sentença nº 0003316-18.2024.8.27.2729 e determinação da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

RESOLVE:

Art. 1º RETROAGIR PROMOÇÃO, por Decisão Judicial, para data de 21 de abril de 2020 à graduação de Cabo do Quadro de Praças Bombeiro Militar, concedida por ressarcimento de preterição ao CB QPBM RG 00.566-14 JOÃO MARKUS DA SILVA MOTA, Matr. 1272977- 2 através da portaria 384/2024/DGP publicada no Boletim Geral 1774, de 04 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 107/2026/DGP, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Concede Bolsa de Estudos e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 83, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, art. 9º e art. 10, inciso IV do Decreto Estadual nº 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterada pelo art. 1º do Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012.

Considerando que os militares, com autorização do Governador, foram matriculados curso de Instrutor de Busca Terrestre (CIBTR) do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, a ser realizado em Florianópolis - SC conforme edital nº 1.8.53.26.001/2026/DIE/CBMSC e Curso de Geoprocessamento Aplicado aos incêndios Florestais, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais a ser realizado em Belo Horizonte - MG, conforme Edital 01/2026 do Processo SEI nº 1.400.01.0003834/2026-50.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao 2º TEN QOBM RG 00.763-22 MARCO ANTONIO MARQUES BELEM - Matr. 11764058-1 Bolsa de Estudos correspondente a 50% do subsídio do Posto, referente ao Curso de Instrutor de Busca Terrestre - CIBTR, com carga horária de 40h/a, realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC em Florianópolis - SC, no período de 09 a 13 de março de 2026;

Art. 2º CONCEDER ao 2º TEN QOBM RG 00.756-22 JOSÉ NILTON VIEIRA NUNES - Matr. 11764040-1 Bolsa de Estudos correspondente a 50% do subsídio do Posto, referente ao curso de Geoprocessamento Aplicado aos Incêndios Florestais com carga horária de 40h/a, realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais- CBMMG em Florianópolis - SC; no período de 16 a 20 de março de 2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

SUPERINTENDÊNCIA DO COMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 05/2026/CODEC, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO COMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 10 e 11, inciso II da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012 e arts. 31 e 37, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 22 (vinte e dois) dias das férias regulamentares do ST QPBM FELIPE ALVES BITTENCOURT - MAT. 121104/1, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2025 a 01/03/2026, previstas para fevereiro de 2026, publicadas em Suplemento ao Boletim Geral nº 1936, de 05 de janeiro de 2026. Suspende o período de 10 de fevereiro a 03 de março de 2026, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Superintendente do Comando de Ações de Defesa Civil

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00035.2026/1**

Auto de infração: 02.02.00035.2026
Recorrente: Luiz Antonio de Souza
Autuado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE CPF/CNPJ: 25.053.083/0001-08
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente, mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Guaraí-TO, 05/03/2026.

DANUBIO KELLY BEZERRA PEREIRA - TC QOBM
Comandante da 7ª CIBM
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00053.2026/1

Auto de infração: 02.02.00053.2026
Recorrente: ALINE BATISTA DOS SANTOS
Autuado(a): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPANEMA CPF/CNPJ: 21.949.644/0001-09
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - com identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 06/03/2026.

DAVI LIRA DE CARVALHO - MAJ QOBM
Comandante da 1ª CIBM
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00942.2025/2

Auto de infração: 02.02.00942.2025
Recorrente: Frederico Tavares Silva
Autuado(a): RESIDENCIAL ISADORA CPF/CNPJ: 22.226.240/0001-41
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto do valor da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do Recorrente supracitado, mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o autuado intimado, desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 25/02/2026.

WELLINGTON DE SOUZA MOURA - TC QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 2ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00944.2025/2

Auto de infração: 02.02.00944.2025
Recorrente: FABRICIA LIMA DO PRADO
Autuado(a): EDIFÍCIO RESIDENCIAL SERRA DOURADA CPF/CNPJ: 15.154.756/0001-62
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto do valor da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do Recorrente supracitado, mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o autuado intimado, desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 26/02/2026.

WELLINGTON DE SOUZA MOURA - TC QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 2ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00956.2025/2

Auto de infração: 02.02.00956.2025
Recorrente: Lucas Cirqueira Martins
Autuado(a): VALTERSON TEODORO DA SILVA CPF/CNPJ: 125.***.***-7
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto do valor da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do Recorrente supracitado, mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o autuado intimado, desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 02/03/2026.

WELLINGTON DE SOUZA MOURA - TC QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 2ª instância

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE JULGAMENTO DISCIPLINAR Nº 7/2026/GABSEC/CGE, DE 04/03/2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2025/09041/000027,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR EXTINTO o Processo Administrativo Disciplinar nº 2025/09041/000027, sem apreciação do mérito disciplinar, instaurado em desfavor do servidor Jhonatan Gomes Ferreira, Professor da Educação Básica, nº funcional 11969520/1, vinculado à Secretaria Estadual de Educação, em razão da perda superveniente do objeto, decorrente da atipicidade administrativa da conduta imputada, em virtude da superveniência da Emenda Constitucional nº 138/2025, e com fulcro no art. 52, da Lei Federal nº 9.784/1999, aplicada supletivamente à Administração Pública Estadual.

Art. 2º DETERMINAR o arquivamento dos autos, por restar juridicamente inviável a continuidade da persecução disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 de março de 2026.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 073/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, que lhe confere a competência para a gestão de pessoal e movimentação interna de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de lotar o servidor para otimizar a distribuição da força de trabalho na Procuradoria-Geral do Estado, sem prejuízo de recebimento de processos da Subprocuradoria Judicial;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor abaixo relacionado, a partir de 03/03/2026:

Nome	Nº Funcional	Lotação
FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA	965021-1	Subprocuradoria do Estado do Tocantins Em Brasília

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 03 dias do mês de março de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 074/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador JOSE HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO, número funcional 11690720-1, para substituir a Procuradora MELISSA BESERRA SOUSA, número funcional 11846275-1, lotada na Subprocuradoria Judicial, no período de 07/03/2026 a 12/03/2026 - 06 (seis) dias, por motivo de Licença Maternidade, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 077/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradora PRISCILA RUBIATANIA SILVA, número funcional 11784148-1, para substituir a Procuradora TAMIRIS DE ASSIS CELESTINO, número funcional 11746084-1, lotada na Subprocuradoria Judicial, no período de 08/03/2026 a 10/03/2026 - 03 (três) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 085/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Diretoria Administrativa e Financeira;

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS, número funcional 11672587-2, para substituir a Servidora SABRINA QUEIROZ LABRE, número funcional 1001370-2, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira, no período de 09/03/2026 a 12/03/2026 - 04 (quatro) dias, por motivo de folga da Justiça Eleitoral e no período de 13/03/2026, por 01 (um) dia, em razão de folga de aniversário, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 05 dias do mês de março de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

CORREGEDORIA DA PROCURADORIA-GERAL**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026 - CORREGEDORIA/PGE-TO**

Dispõe sobre instruções necessárias à realização de correção ordinária no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, e dá outras providências.

O CORREGEDOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 5-D, II e V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1.999; pelo art. 5º, X, do Regimento Interno da Corregedoria, e pela previsão contida no art. 5º da Portaria PGE/GAB nº 048/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.004;

CONSIDERANDO que a regulamentação do procedimento a ser seguido na correção ordinária deve conduzir ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas, verificando o correto andamento das mesmas e procurando eliminar desvios que possam afetar ou comprometer o alcance dos fins a que se destinam; e

CONSIDERANDO as atribuições previstas nos arts. 5º e 12 ao 16 do Regimento Interno da Corregedoria desta Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º A correção ordinária será realizada pela Comissão constituída pela Portaria PGE/GAB nº 048/2026, com finalidade de verificar a regularidade e eficiência dos serviços, observância dos prazos legais e determinações emanadas pelo Procurador-Geral, propondo soluções e os devidos encaminhamentos.

Art. 2º A correção será materializada em procedimento administrativo próprio com registro e número no âmbito da Corregedoria, tendo por peças iniciais a portaria de instauração e constituição da Comissão, assim como ofício interno que comunicará ao responsável pela Especializada e Unidade de Apoio com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da sua realização.

§1º Entende-se por Especializada as Unidades de Direção e Assessoramento Superior e as Unidades de Execução Finalística a que aludem respectivamente os incisos II e III do art. 4º da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1.999.

§2º A Unidade de Apoio Administrativo compreende a Diretoria Administrativa e Financeira prevista no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1.999.

§3º A correção terá duração de 15 (quinze) dias úteis, por Especializada e Unidade, podendo ser prorrogada por igual período, tendo por data inicial a que constar do ofício de comunicação encaminhado ao seu responsável.

§4º O ato de comunicação deverá conter a Especializada ou Unidade sujeita à correção, o dia, local e hora do início dos trabalhos.

Art. 3º O procedimento administrativo a que alude o artigo anterior conterà, ainda, os seguintes documentos:

I - ofício de comunicação da designação da correção, nos termos do artigo antecedente;

II - histórico da Unidade e da Subprocuradoria especializada, contendo relação de Procuradores e servidores nelas lotados;

III - todos os demais documentos produzidos no curso do procedimento correicional; e

IV - relatório final de conclusão da correção.

Art. 4º O responsável pela Subprocuradoria ou Unidade correicionada, ante o ato de comunicação da realização da correção ordinária, deverá:

I - dar ampla publicidade aos Procuradores e servidores nela lotados;

II - apresentar à Comissão os processos e documentos necessários ao desempenho dos trabalhos correicionais;

III - informar, no prazo de até 5 (cinco) dias após o recebimento do ofício de comunicação, relação dos Procuradores e servidores de apoio que estejam:

a) em atividade, informando o telefone celular (WhatsApp) de cada qual; e

b) no gozo de férias, afastados ou impedidos durante os trabalhos correicionais.

IV - cumprir com urbanidade e presteza as solicitações feitas pela Comissão.

Art. 5º O procedimento da correção será dividido nas seguintes etapas:

I - aplicação de questionário;

II - análise, por amostragem, de processos de cada Procurador e servidor de apoio, em quantidade a ser definida pela Comissão; e

III - reunião e entrevista, caso necessário, com Subprocuradores, Procuradores e servidores.

Art. 6º O questionário, formatado pela Comissão, será aplicado por meio de sistema *on line* para coleta das respostas.

§1º O encaminhamento do questionário dar-se-á mediante link aos endereços eletrônicos dos Subprocuradores, Procuradores e servidores, podendo ocorrer, também, por aplicativo de mensagens instantâneas até 2 (dois) dias úteis após a abertura da correição.

§2º O questionário deverá ser preenchido e enviado eletronicamente à Corregedoria por meio do sistema em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento formal.

§3º As respostas ao questionário serão tratadas como informações sigilosas, destinadas exclusivamente às finalidades da correição, dispensada identificação nominal do respondente, admitida apenas apresentação de resultados agregados de modo a resguardar a confidencialidade e favorecer a fidedignidade das informações prestadas.

Art. 7º A análise por amostragem servirá para avaliar a regularidade e a eficiência dos serviços prestados pelos servidores(as) e pelos(as) Procuradores(as) do Estado em processos judiciais e administrativos, considerando o cumprimento dos prazos e a aderência da atuação às normas internas da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 8º Finalizado o recebimento formal dos questionários devidamente respondidos e a análise por amostragem de processos, a Comissão poderá designar reunião com os Subprocuradores, Procuradores e demais servidores para conhecimento pormenorizado do funcionamento da Especializada ou Unidade correicionada, prestando-se ao esclarecimento de dúvidas após análise dos questionários respondidos bem como à exposição de eventuais dificuldades no desempenho do serviço.

Parágrafo único. As reuniões e entrevistas poderão ser realizadas mediante sistema virtual.

Art. 9º O procedimento da correição ordinária será finalizado com elaboração de relatório circunstanciado, que conterá a descrição das atividades realizadas e as propostas de soluções aos problemas detectados.

Art. 10. O procedimento correicional poderá ser suspenso ou interrompido por motivo justificado pela Comissão.

Art. 11. Aplicam-se complementarmente a esta Instrução Normativa as previsões contidas na Lei Complementar nº 20/1999, no Regimento Interno da Corregedoria, bem como as deliberações do Conselho dos Procuradores.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas-TO, aos 5 dias do mês de março de 2026.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Corregedor

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 729/2026/GASEC, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a alínea "d" do inciso II do art. 1º do Decreto Estadual nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI do art. 15 da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fundamento no inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, e nos termos da Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é medida necessária à manutenção do funcionamento regular dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, a fim de evitar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o(a) servidor(a) SERGIO CARDOSO, Analista de Recursos Humanos, número funcional: 213230-3, CPF: nº xxx.xxx.531-49, oriundo(a) da Secretaria da Educação, a partir de 09 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 730/2026/GASEC, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, considerando a Portaria nº 10, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Paraíso nº 1.195, bem como o Ofício nº 456/CCI, de 25 de fevereiro de 2026, constante no SGD nº 2026/09029/001051, da Casa Civil do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) ANDECYWALLA MARINHO LIMA, Professor(a) da Educação Básica, CPF xxx.xxx.221-87, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Paraíso, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Casa Civil, no período de 23 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 737/2026/GASEC, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, constante do processo nº 2026/27000/001959, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS, número funcional 11235470/1, CPF nº xxx.xxx.021-34, do cargo de Assistente Administrativo, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 738/2026/GASEC, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, conforme processo nº 2026/27000/001619, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, MAURICIO GABRIEL SANTOS, número funcional 11914432/1, CPF nº xxx.xxx.181-73, do cargo de Professor da Educação Básica, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 739/2026/GASEC, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, constante do processo nº 2026/27000/001744, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, MATHEUS DE SOUZA DIAS, número funcional 11912286/1, CPF nº xxx.xxx.982-98, do cargo de Professor da Educação Básica, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública da Secretaria da Educação, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 740/2026/GASEC, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, constante do processo nº 2026/27000/001909, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, MARCIA DA SILVA LIMA, número funcional 11915170/1, CPF nº xxx.xxx.013-28, do cargo de Professor da Educação Básica, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública da Secretaria da Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 741/2026/GASEC, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, constante do processo nº 2026/32470/000106, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ISABELLA GONÇALVES NASCIMENTO, número funcional 11139552/1, CPF nº xxx.xxx.981-58, do cargo de Assistente Administrativo, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 742/2026/GASEC, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, constante do processo nº 2026/27000/001960, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ELIVELTON DE SANTA CRUZ PEREIRA, número funcional 11967021/1, CPF nº xxx.xxx.902-20, do cargo de Professor da Educação Básica, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública da Secretaria da Educação, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 743/2026/GASEC, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, constante do processo nº 2026/27000/001854, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, DARIO ANDRADE SANTOS, número funcional 11926678/1, CPF nº xxx.xxx.172-68, do cargo de Professor da Educação Básica, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública da Secretaria da Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 744/2026/GASEC, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, conforme processo nº 2026/27000/002005, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, CAIRO LIMA OLIVEIRA ALMEIDA, número funcional 11922354/1, CPF nº xxx.xxx.426-76, do cargo de Professor da Educação Básica, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública da Secretaria da Educação, a partir de 21 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 745/2026/GASEC, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, conforme processo nº 2026/27000/001950, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, CAIO VINICIUS FREITAS DE ALCANTARA, número funcional 11915498/1, CPF nº xxx.xxx.062-82, do cargo de Professor da Educação Básica, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública da Secretaria da Educação, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 746/2026/GASEC, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, conforme processo nº 2026/27000/001613, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ANA PAULA CERQUEIRA GOMES, número funcional 11959649/1, CPF nº xxx.xxx.253-04, do cargo de Professor da Educação Básica, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública da Secretaria da Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 747/2026/GASEC, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, conforme processo nº 2026/27000/001465, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE NASCIMENTO DE CASTRO, número funcional 11914840/1, CPF nº xxx.xxx.312-15, do cargo de Professor da Educação Básica, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública da Secretaria da Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 775/2026/GASEC, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor da contratação vinculada aos Processos elencado a seguir:

Contrato	Processo de Credenciamento	Contratada	Objeto
000105/2026	2024/23000/004658	Laboratório Prolab Diagnósticos LTDA	Prestação de serviços na categoria Laboratório, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
	Processo de Execução		
	2026/23000/000752		
Fiscal do Contrato		Titular:	Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604
		Suplente:	Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021
Gestor do Contrato		Titular:	Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e, em suas ausências ou impedimentos, do Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações previstas no contrato, no edital, no Termo de Referência e no Manual do Prestador;

II - Conferir a compatibilidade entre os procedimentos autorizados, realizados e faturados, observando as regras de auditoria, glosas e prazos estabelecidos contratualmente;

III - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência contratual, comunicando ao gestor eventual irregularidade;

IV - Registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando a regularização de falhas ou inconsistências detectadas;

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Comunicar ao gestor, por escrito, situações que possam ensejar aplicação de penalidades ou adoção de medidas administrativas;

VII - Atestar as notas fiscais/faturas somente após a verificação da regular prestação dos serviços e da conformidade documental;

VIII - Observar o cumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações, nos termos da legislação e das cláusulas contratuais, comunicando ao gestor eventual incidente ou irregularidade;

IX - comunicar imediatamente indícios de cobrança indevida, recusa de atendimento ou qualquer prática em desacordo com o contrato.

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I - Controlar a vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - Supervisionar a atuação da fiscalização;

III - Zelar para que o início e o término da prestação de serviços estejam rigorosamente cobertos pela vigência contratual;

IV - Manifestar-se acerca de eventuais pedidos de alteração contratual, tais como prorrogação de vigência, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, entre outros;

V - Adotar providências administrativas diante de descumprimento contratual, notificando a contratada para regularização, sob pena de sanções previstas na legislação;

VI - Comunicar à autoridade competente irregularidades que possam ensejar a aplicação das sanções previstas nos artigos nº 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;

VII - Manifestar-se acerca da conveniência e oportunidade da continuidade ou não da contratação, bem como sobre eventual descredenciamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 776/2026/GASEC, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008776-39.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 3/6/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial, a evolução funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) CLENSON LEAL PARENTE JUNIOR, número funcional 11721294/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.401-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	1º/1/2025	1º/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 779/2026/GASEC, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda do(a) Secretaria da Saúde, por meio do Ofício 1711/2026/SES/GASEC, de 03 de março de 2026, SGD 2026/30559/062463, resolve:

EXCLUIR o(s) nome(s) do(s) servidor(es) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 93/2026/GASEC/SECAD, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 7.003, de 20 de fevereiro de 2026, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	1236776/2	JONILIA ALVES ROCHA	ENFERMEIRO	2024/30550/002700

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 781/2026/GASEC, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor da contratação vinculada aos Processos elencado a seguir:

Contrato	Processo de Credenciamento	Contratada	Objeto
000106/2026	2024/23000/004658	Laboratório São Jose LTDA	Prestação de serviços na categoria Laboratório, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
	Processo de Execução		
	2026/23000/001290		
Fiscal do Contrato		Titular:	Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604
		Suplente:	Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021
Gestor do Contrato		Titular:	Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e, em suas ausências ou impedimentos, do Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações previstas no contrato, no edital, no Termo de Referência e no Manual do Prestador;

II - Conferir a compatibilidade entre os procedimentos autorizados, realizados e faturados, observando as regras de auditoria, glosas e prazos estabelecidos contratualmente;

III - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência contratual, comunicando ao gestor eventual irregularidade;

IV - Registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando a regularização de falhas ou inconsistências detectadas;

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Comunicar ao gestor, por escrito, situações que possam ensejar aplicação de penalidades ou adoção de medidas administrativas;

VII - Atestar as notas fiscais/faturas somente após a verificação da regular prestação dos serviços e da conformidade documental;

VIII - Observar o cumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações, nos termos da legislação e das cláusulas contratuais, comunicando ao gestor eventual incidente ou irregularidade;

VIII - comunicar imediatamente indícios de cobrança indevida, recusa de atendimento ou qualquer prática em desacordo com o contrato.

IX - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

X - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I - Controlar a vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - Supervisionar a atuação da fiscalização;

III - Zelar para que o início e o término da prestação de serviços estejam rigorosamente cobertos pela vigência contratual;

IV - Manifestar-se acerca de eventuais pedidos de alteração contratual, tais como prorrogação de vigência, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, entre outros;

V - Adotar providências administrativas diante de descumprimento contratual, notificando a contratada para regularização, sob pena de sanções previstas na legislação;

VI - Comunicar à autoridade competente irregularidades que possam ensejar a aplicação das sanções previstas nos artigos nº 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;

VII - Manifestar-se acerca da conveniência e oportunidade da continuidade ou não da contratação, bem como sobre eventual descredenciamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 782/2026/GASEC, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
000132/2026	2025/23000/013367	LETICIA URZEDO CIRURGIA PLASTICA LTDA	Contratação de empresa especializada com equipe médica contendo no corpo clínico profissional especialista, para realização de Cirurgia Plástica denominada Mamoplastia Redutora, em conformidade com o laudo médico, em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0028122-83/2025.8.27.2729.
Fiscal do Contrato		Titular:	Isabela Castro Gomes - Matrícula nº 11905549
		Suplente:	Gelka de Sousa Ramalho - Matrícula nº 11726199
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 133/2026/GASEC/SECAD,
DE 5 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, sem aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	1256564/13	JANAINA SILVA DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/003935	20/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	1117394/14	NORMACELIA MARTINS BISPO PATRIARCA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/003938	20/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11652985/4	SAVYO RANGEL FERREIRA DA SILVA DIAS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/003897	01/01/2026	SECRETARIA DA FAZENDA
04	11709103/4	ANA MARIA DA SILVA FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2026/23000/003895	13/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11517492/7	DANILO CANEDO SOUSA BARROS	MÉDICO	2026/23000/003798	01/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11907029/2	DOUGLAS DELLATORRE GOMES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/003802	31/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	12015938/1	GABRIELA TAVARES FELIX MONTEIRO	MÉDICO	2026/23000/003813	19/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11940026/1	LUCAS CARNEIRO CIFUENTES	MÉDICO	2026/23000/003791	18/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	12022900/1	PATRICIA ALVES GUEDES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003892	20/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11967510/1	MARIA FERNANDA BARCELOS FERREIRA FREIRE SIQUEIRA	AUXILIAR II	2026/23000/003715	07/02/2026	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 134/2026/GASEC/SECAD,
DE 5 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, após aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11999560/1	LAISA ALCANTARA SAMPAIO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/003821	02/03/2026	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
02	11834749/3	LEINA MARA BARBOSA NUNES	AUXILIAR I	2026/23000/003825	23/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	1236270/5	ADRIELLE CAROLINE MATIAS SILVA CARNEIRO	ANALISTA I	2026/23000/003765	25/12/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11728558/3	BIANCA ALENCAR PIRES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/003764	20/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11879297/4	DELCIO APARECIDO DURSO	MÉDICO - ROE	2026/23000/003963	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11566868/5	EDILENE GOMES DA SILVA	ANALISTA I	2026/23000/003816	31/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11848618/2	ELEIA RODRIGUES DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2026/23000/003762	01/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	12014729/1	HUGO DA SILVA COSTA	MÉDICO	2026/23000/003514	01/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11753110/4	MARIZANGELA TAVARES BARBOSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003795	01/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11706074/3	DAYANE BARROS DA LUZ	ASSISTENTE III	2026/23000/003818	02/02/2026	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 135/2026/GASEC/SECAD,
DE 5 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11875577/2	LUCIMEIRE BORGES VIEIRA MORAIS	AUXILIAR I	2026/23000/004004	25/02/2026	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11512130/9	NEILA MUNIZ BARROS	ANALISTA II	2026/23000/004000	02/02/2026	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
03	11729236/3	WENDERSON MARIA FERNANDES	ANALISTA II	2026/23000/004025	02/02/2026	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
04	11677171/4	TARSILA FLAVIA DE MATOS SILVA	ANALISTA I	2026/23000/004031	01/03/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
05	11554533/9	JOAO NETO MONTELO DE FRANCA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/004028	28/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11973030/2	GIORDANA MOTTA BRAGA	AUXILIAR II	2026/23000/004003	03/03/2026	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
07	11730358/3	ITELVA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR II	2026/23000/004005	03/03/2026	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
08	11840137/2	DINEILHA ALVES FREITAS	ANALISTA II	2026/23000/004014	27/02/2026	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09	11615990/5	ELDINEI JOSE PEREIRA LIMA	AUXILIAR I	2026/23000/004015	02/03/2026	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10	11726660/3	ELIZANGELA PEREIRA DE ALMEIDA SOUSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2026/23000/004017	23/02/2026	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 136/2026/GASEC/SECAD,
DE 5 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11963565/1	MARIANA AZEVEDO BORGES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/003918	01/03/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	12023167/1	EVERSON VINICIUS FEITOSA DE SOUSA	ASSISTENTE III	2026/23000/003911	26/02/2026	SECRETARIA DA CULTURA
03	12021288/1	LUCIANA LOURENCO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR I	2026/23000/003922	26/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11528028/3	MAURO DABAZARKWA XERENTE	AUXILIAR I	2026/23000/003923	24/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11824360/3	WALESKA DE SOUSA LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/003924	28/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	12041564/1	NAYARA CUNHA VAZ MAIONE ALBUQUERQUE	ANALISTA III	2026/23000/003904	28/02/2026	SECRETARIA DA MULHER
07	1277162/7	CASSIANO DA SILVA MILHOMEM	ENFERMEIRO	2026/23000/003954	14/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11807202/3	GABRIEL DIAS SAMPAIO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/003908	01/03/2026	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
09	11819200/2	MARQUIZAN AIRES LEAL	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/003901	01/03/2026	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
10	500322/9	ESMERALDA BENICIO FERREIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2026/23000/003902	09/02/2026	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 137/2026/GASEC/SECAD,
DE 5 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11679468/4	RAFAEL ARAUJO MATOS	AUXILIAR III	2026/23000/004059	27/02/2026	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11887729/2	SINTHYA ALVES DE SOUSA	ASSISTENTE III	2026/23000/004065	25/02/2026	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
03	979019/8	DERISVAN BEZERRA DA SILVA	ANALISTA I	2026/23000/004051	25/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11964480/3	MIKAELE LUZ DE JESUS	ANALISTA EM SAÚDE	2026/23000/004063	02/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	1010123/10	EVA MARIA DA SILVA AMORIM	ASSISTENTE III	2026/23000/004034	03/03/2026	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve: NOTIFICAR os ex-servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestarem, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	Nº FUNCIONAL
ALYSSON ANTONIO DE CARVALHO PEREIRA	11637420
DAILSON PEREIRA REIS	11864206
DAYANA DE SOUSA OLIVEIRA DOS REIS	11812435
DEBORA FONTINELE CASTRO DE ARAUJO	11613505
FELIPE AVELINO PACHECO	1017667
GILEADE MORAES RODRIGUES	11910984
MARILIA GUIMARAES RODRIGUES	11858397
PAULLA RESIO TAVARES LABRE	11850566
PEDRO DE JESUS NEVES SANTANA	11836130
RAMILLA CRISTINA ALVES LOBATO SOUSA	11882387
RANIQUELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	11738502
RICARDO PEREIRA DE SOUZA	11827955
ROMILSON FERREIRA SILVA	11590874
SAMARA SILVA DORNELES OLIVEIRA	11770740
VALDEIS SOARES DOS SANTOS	11678887

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4/2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve: NOTIFICAR o servidor abaixo relacionado para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecer à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitar seu débito para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestarem, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	Nº FUNCIONAL
DANIELE SILVA ALVES	1292587
LUCIANA GOMES ROCHA TRAJANO	11156040
MARLY CARVALHO PEREIRA	11161760
RUTH DIAS NAZARENO	11522364

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5/2026/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado aos endereços constantes nos assentamentos funcionais, resolve: NOTIFICAR os servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo estabelecido e não havendo manifestação, o respectivo débito será incluído na folha de pagamento, para fins de reposição ao erário, nos termos em que dispõe a retrocitada Lei.

NOME	Nº FUNCIONAL
AMANDA GABRYELLE DUARTE DE ALMEIDA CRISTAL	11666501
ANDREIS VICENTE DA COSTA	126928
ANTONIO FELIX FERREIRA DA SILVA	526876
CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA	1086936
CECILIA OLIVEIRA DO PRADO SIQUEIRA	1099973
DAMIANA BARBOSA DE CARVALHO	11781904
EDILAINE BEZERRA TEIXEIRA	11726334
ELIANNE DE SOUZA NUNES	1045679
GISELE LACERDA FERREIRA	963553
IGOR BRASIL DE OLIVEIRA	11699582
JAYME GONCALVES DE OLIVEIRA	451270
MARIA APARECIDA AMORIM DE SOUZA	11816830
MARIA DE LOURDES LOPES	11787015
MARIA GLEYD BRITO CHIANCA SILVA	362340
MARIA RAIMUNDA DA SILVA PINTO	11657499
MARIA TRINDADE OLIVEIRA LIMA	11825448
MARTA RAQUEL PEREIRA DA CRUZ SANTOS NEGRE	11189169

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 792/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/27000/000956
INTERESSADO(A): EDILEIDE COSTA COELHO
NÚMERO FUNCIONAL: 786072/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Tiradentes - Formoso do Araguaia
MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 8002026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/27000/000463
INTERESSADO(A): THEYDE FATIMA VALENTE AMORIM
NOME DO DEPENDENTE: Joélia Rodrigues Valente
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 675390/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Colibri
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 802/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/001082
INTERESSADO(A): ROSA MOTA MILHOMEM
NÚMERO FUNCIONAL: 872456/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado Tocantins - Sem Antônio L Maya
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER a partir de 05/02/2026, ao(à) requerente ROSA MOTA MILHOMEM, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que o(a) servidor(a) em questão é portador(a) de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 855/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/17010/000322
INTERESSADO(A): VALDO FRANCA BARBOSA
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1115685/2
CPF: xxx.xxx.271-00
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, a qual opinou pelo deferimento do pedido de Licença e, com fundamento no art. 104, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo conceder, a pedido, Licença para Desempenho de Mandato Classista, ao(à) servidor(a) VALDO FRANCA BARBOSA, no período de 1º de março de 2026 a 1º de março de 2027, com remuneração do cargo efetivo, em razão de ter sido eleito para o exercício do cargo de Vice-Presidente da Associação dos Servidores do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins - ASSOETO.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 27 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/23000/000752
CONTRATO Nº: 000105/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000297
CREDENCIANTE: Secretaria de Estado da Administração
CREDENCIADO(A) Laboratório Prolab Diagnósticos LTDA
CPF/CNPJ: 33.527.135/0001-69
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Laboratório, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000
1.759.0000.242
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Credenciante e Welton de Oliveira Santos Representante legal da Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/23000/001290
CONTRATO Nº: 000106/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000298
CREDENCIANTE: Secretaria de Estado da Administração
CREDENCIADO(A) Laboratório São Jose LTDA
CPF/CNPJ: 05.809.969/0001-21
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Laboratório, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000
1.759.0000.242

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA. SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Credenciante e Filomena Martins Silva Barros - Representante legal da Credenciada.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/23000/013367

CONTRATO Nº: 000132/2026

NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000265

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração

CONTRATADO: LETICIA URZEDO CIRURGIA PLASTICA LTDA,

CPF/CNPJ: 54.827.974/0001-72

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada com equipe médica contendo no corpo clínico profissional especialista, para realização de Cirurgia Plástica denominada Mamoplastia Redutora, em atendimento a decisão judicial no Autos nº 0028122-83.2025.8.27.2729. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870.10.302.1172.4322

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91

FONTE DETALHADA: 759.242.888888

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da data da publicação, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Sirlene Alves Urzedo Ribeiro - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2026

Republicado para correção

PROCESSO: 2025/17010/000706

CONTRATO: 05/2026

NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 26000299

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Fonthora Distribuidora Ltda

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento dos equipamentos de academia para implantação do Núcleo de treinamento da polícia penal no Núcleo de Operações com Cães (NOC), bem como na Unidade Penal Regional de Palmas (UPRP), em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), e demais documentos referenciais, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90042/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.564,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

FIRMADO EM: 02/03/2026.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, observando o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 500

SIGNATÁRIOS: Hélio Pereira Marques, pela contratante e Matheus de Castro Fonseca, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2026

Republicado para correção

PROCESSO: 2025/17010/000706

CONTRATO: 06/2026

NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 26000299

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Metalúrgica Flex Fitness Ltda

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento dos equipamentos de academia para implantação do Núcleo de treinamento da polícia penal no Núcleo de Operações com Cães (NOC), bem como na Unidade Penal Regional de Palmas (UPRP), em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), e demais documentos referenciais, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90042/2025

VALOR TOTAL: R\$ 28.973,22 (vinte e oito mil novecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos)

FIRMADO EM: 25/02/2026.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, observando o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52/33.90.30

FONTE: 500

SIGNATÁRIOS: Hélio Pereira Marques, pela contratante e Álvaro Lopes Gasparini, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2026

Republicado para correção

PROCESSO: 2025/17010/000706

CONTRATO: 07/2026

NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 26000301

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Maximus Esportes Comércio Ltda

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento dos equipamentos de academia para implantação do Núcleo de treinamento da polícia penal no Núcleo de Operações com Cães (NOC), bem como na Unidade Penal Regional de Palmas (UPRP), em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), e demais documentos referenciais, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90042/2025 VALOR TOTAL: R\$ 40.813,32 (quarenta mil, oitocentos e treze reais e trinta e dois centavos).

FIRMADO EM: 02/03/2026.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, observando o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52/33.90.30

FONTE: 500

SIGNATÁRIOS: Hélio Pereira Marques, pela contratante e Vanuza de Oliveira, pela contratada.

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 15,
DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 3.699 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.970, de 31 de dezembro de 2025, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 730, de 25/11/25, publicada no DOE Nº 6.948, de 27 de novembro de 2025, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 174, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA DECISÓRIA, registrada sob o nº 2026/17010/000383, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos evidenciado na Investigação Preliminar - SGD nº 2025/17019/078019, acerca da conduta do servidor W. A. S. L., Diretor de Diversidade e Inclusão Social, número funcional 11780800-4, com lotação na Superintendência do Direitos Humanos da Secretaria da Cidadania e Justiça, o que, em tese, pode configura infringência aos deveres e proibições funcionais, previstos nos arts. 133; incisos I; II; III; IX e X, art. 134, incisos IX; XV e XVI, todos da Lei nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo ATO Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, e Ato nº 1.453 - NM, publicado no DOE nº 6608, de 10 de julho de 2024, para conduzir a instrução processual até a sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos logo após a publicação da presente Portaria e conclui-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 01/2026/GABSEC/SECULT,
DE 06 DE MARÇO DE 2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 1.018 - NM, publicado no DOE nº 6.999, de 12/02/2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2026/77011/000023, que trata da contratação do show acústico musical "Som do Interior" com o Cantor Márcio Deluk, para apresentação na Feira de Mulheres Empreendedoras de Wanderlândia, no dia 05 de março de 2026, com duração de duas horas, realizada pela Associação das Mulheres Empreendedoras, com o intuito de promover transformação social, fortalecendo vínculos comunitários, elevando a autoestima e ampliando o protagonismo feminino no município.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade do grupo artístico na execução do show e sua consagração no meio cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocantinense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa M A de Melo Nunes Produções, no CNPJ sob nº 26.972.296/0001-04, detentora da exclusividade do show acústico musical "Som do Interior", nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação na Feira das Mulheres Empreendedoras de Wanderlândia -TO.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 05 de março de 2026.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 3/2026/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 1.018 - NM, publicado no DOE nº 6.999, de 12/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo: 2026/77011/000023

Nº do Contrato: 000141/2026

Razão Social: M A DE MELO NUNES PRODUÇÕES

CNPJ: 26.972.296/0001-04

Objeto do Contrato: Contratação do show acústico musical "Som do Interior", com o cantor Márcio Deluk, para a programação da Feira das Mulheres Empreendedoras de Wanderlândia, no dia 05 de março, às 19h, na praça Padre Josimo, em Wanderlândia - TO.

Designação	Servidor	Nº Funcional
Gestor Titular do Contrato	Savana Maiara Sanches Pires Neves	11936959-2
Gestor Suplente do Contrato	Juscelino Alves de Oliveira	11598964-2
Fiscal Titular	Lucyvane Alves da Silva	11989343-1
Fiscal Suplente	Lorrany Cantuário de Oliveira	11945761-1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº: 2024/77010/000030
Contrato nº: 05/2024/GABSEC/SECULT
Nº Siafe: 24995855/24995855
Contratante: Secretaria de Estado da Cultura
Contratada: Webtrip Agência de Viagens e Turismo Ltda
CNPJ: 07.340.993/0001-90
Objeto: Extinção, de comum acordo entre as partes, do Contrato Administrativo nº 05/2024/GABSEC/SECULT
Distrato nº: Nº 1/2026/GGA/SECULT
Modalidade de Licitação: Licitação
Valor: R\$ 280.522,50 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.33
Fonte: 500
Data da Assinatura: 06/03/2026
Signatários: Adolfo Bezerra de Menezes - Representante da Contratante/
Hugo Henrique Aurélio de Lima - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/77011/000023
Contrato nº: 000141/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratada: M A DE MELO NUNES PRODUÇÕES
CNPJ: 26.972.296/0001-04
Objeto : Contratação do show acústico musical “Som do Interior”, com o cantor Márcio Deluk, para a programação da Feira das Mulheres Empreendedoras de Wanderlândia, no dia 05 de março, às 19h, na praça Padre Josimo, em Wanderlândia - TO.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 05/03/2026
Signatários: Adolfo Bezerra de Menezes - Representante da Contratante
Márcio Alberth de Melo Nunes - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 448, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Arraias.

1. FABIO ALEXANDRE CALASANS CARDOSO DE SANTANA, número funcional 11910682-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e duas) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Girassol Tempo Integral Agrícola David Aires França, no município de Arraias.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 482, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo nº 2025/27000/031293;
Contrato nº 138/2025;
Fiscal do Contrato: Railton Moreira Txebruaré Karajá - Matrícula nº 11922850-1.
Substituto de Fiscal: Karoline de Oliveira Rebouças - Matrícula nº 11923822-1.
Gestores do Contrato:
Titular: Karoline de Oliveira Rebouças - Matrícula nº 11923822-1;
Substituto: Amaré Gonçalves Brito - Matrícula nº 11158719-11.
Comissão Recebedora:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
Araguaína	Itamar Araújo Morais	485813-1
Araguaíns	Raquel Costa e Silva	11921307-1
Arraias	Haroldo Sillis Mendes da Silva	1157639-1
Colinas do Tocantins	Alicia Rocha da Silva	1100750-2
Dianópolis	Ana Helena de Andrade Vilela Silvério	1214608-1
Guarai	Maria Helena Borges	11760561-2
Gurupi	Sayonara Santos de Moraes	688270-2
Miracema do Tocantins	Jaqueline Lima Caldeira	11683759-2
Palmas	Orimar Souza Santana Sobrinho	11191619-2
Paraíso do Tocantins	Kella Cardoso Santana Silva	91410-5
Pedro Afonso	Divino Costa Cruz	12886361-1
Porto Nacional	Lyciane da Mota Castro Ferreira	12027022-1
Tocantinópolis	Reisimar Sales Guimarães	861999-2

CONTRATADA: OPETUS EDITORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.;
CNPJ: 26.384.280/0001-72;
Objeto do Contrato: Aquisição de livros didáticos e paradidáticos com temáticas relacionadas à História Africana, à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, abordando ancestralidade, diversidade cultural e a valorização do patrimônio histórico e cultural do Brasil, destinados a professores e estudantes da Rede Estadual de Ensino, contemplando o Ensino Fundamental - Anos Inicial (4º e 5º anos), o Ensino Fundamental - Anos Final (6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª séries), incluindo o 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino (PROFE).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Políticas Educacionais sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório Superintendência de Políticas Educacionais para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e revoga a Portaria-Seduc nº 67, de 14 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 19/2026
AO CONTRATO Nº 000108/2026**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a empresa CAMPINA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 24.121.235/0001-08, a iniciar a execução da obra de construção de prédio escolar padrão MEC/FNDE com 13 salas de aula com a instalação de posto de transformação de 300 KVA situada no município de Gurupi - TO, objeto da CONCORRÊNCIA nº 90.021/2025, na conformidade do Contrato nº 000108/2026, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra referenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas/TO, 04 de março de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 27010.000017/2025

TERMO Nº: 259/2024

CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

CNPJ: 00.299.180/0001-54

OBJETO: inclusão dos documentos técnicos que encontram-se condicionados para a execução do convênio, alteração do prazo de vigência, contrapartida, Metas, Etapas e mês Desembolso previstos no Plano de Trabalho sendo parte integrante do Termo de Convênio nº 259/2024 vinculada ao Convênio Nº 27010.000017/2025, consoante o Processo nº 2024/27001/000175.

VIGÊNCIA: até 30 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de março de 2026.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 255.641,13 (duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e treze centavos)

VALOR DO REPASSE: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

SIGNATÁRIOS:

FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação.

CELSO SOARES REGO MORAIS - Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins.

EXTRATO DO 1º ADITIVO

CONVÊNIO Nº 27010.000018/2025

TERMO Nº 260/2024

CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

CNPJ: 00.299.180/0001-54

OBJETO: inclusão dos documentos técnicos que encontram-se condicionados para a execução do convênio, alteração do prazo de vigência, contrapartida, Metas, Etapas e mês Desembolso previstos no Plano de Trabalho sendo parte integrante do Termo de Convênio nº 260/2024 vinculada ao Convênio nº 27010.000018/2025, consoante o Processo nº 2024/27001/000176.

VIGÊNCIA: até 30 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de março de 2026.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 437.883,30 (quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos)

VALOR DO REPASSE: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

SIGNATÁRIOS:

FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação.

CELSO SOARES REGO MORAIS - Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins.

EXTRATO DO 1º ADITIVO

CONVÊNIO Nº 27010.000019/2025

TERMO Nº 261/2024

CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

CNPJ: 00.299.180/0001-54

OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto a inclusão dos documentos técnicos que encontram-se condicionados para a execução do convênio, alteração do prazo de vigência, contrapartida, Metas, Etapas e mês Desembolso previstos no Plano de Trabalho sendo parte integrante do Termo de Convênio nº 261/2024 vinculada ao Convênio nº 27010.000019/2025, consoante o Processo nº 2024/27001/000177

VIGÊNCIA: até 30 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de março de 2026.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 253.032,12 (duzentos e cinquenta três mil trinta e dois reais e doze centavos)

VALOR DO REPASSE: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

SIGNATÁRIOS:

FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação.

CELSO SOARES REGO MORAIS - Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/27000/012807
CONTRATO Nº: 014/2025
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 14.193.573/0001-93
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência e execução da Obra do Contrato nº 014/2025.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 4 (quatro) meses, a contar do dia 13 de agosto de 2026 e findar-se-á no dia 13 de dezembro de 2026.
EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 6 (seis) meses, a contar do dia 26 de fevereiro de 2026 e findar-se-á no dia 26 de agosto de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Hiromu Bringel Kawamura Netto - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 03/2026
PROCESSO: 2025/27000/026406
PARTÍCIPE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
PARTÍCIPE: EMPRESA EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (UNOPAR)
CNPJ: 38.733.648/0001-40
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas entre a IES e a Secretaria da Educação, a fim de possibilitar ao estudante o contato com a realidade profissional, permitindo-lhe a associação entre teorias estudadas e as práticas existentes; dar a oportunidade ao estudante de execução de tarefas relacionadas à sua área de interesse; e complementar a formação dos estudantes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela IES, por meio do desenvolvimento de habilidades relacionadas à sua atuação profissional, para a realização de estágio, independentemente da série, nos termos da Lei do Estágio.
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, até 05/03/2031
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
GUSTAVO ALVES PIRES
Gerente de Planejamento Operações da Empresa Editora e Distribuidora S/A

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 004/2026
PROCESSO Nº: 2026/27000/000894
PARTÍCIPE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 07.248.660/0001-35
PARTÍCIPE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto formalizar a parceria entre a Defensoria Pública do Estado do Tocantins e a Secretaria Estadual da Educação (SEDUC/TO), para fins de atuação conjunta desenvolver o programa Defensoria Pública nas Escolas com o intuito de promover educação em direitos junto à Comunidade Escolar, fortalecendo os laços de cidadania, cooperando com o processo de construção do conhecimento, através de ações informativas/educativas, levando em consideração os eixos norteadores de Direito, Cidadania/Ética, Saúde e Violência/Paz, com o público do Ensino Médio das escolas Estaduais nos municípios abrangidos pelo programa.
VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura, até 25/02/2029
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Defensor Público - Geral

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2026

PROCESSO: 2025/27000/027228
PARTÍCIPE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
PARTÍCIPE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT
CNPJ: 05.149.726/0001-04
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto, formalizar a adesão da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - Seduc/TO ao Exame de Acesso ao Ensino Superior do Tocantins - EXATO, de responsabilidade de execução da Universidade Federal do Tocantins, com a finalidade de ampliar a implementação.
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, até 24/02/2029
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS MILHOMEM
Reitora da Universidade Federal do Tocantins

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2026/27000/000946
CONTRATO Nº: 000110/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA.
CNPJ: 09.316.105/0018-77
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R\$ 1.663.038,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil e trinta e oito reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2007
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 569.0000.000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 7 (sete) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Daniel Mariani Magalhães Prado - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023/27000/19264
CONTRATO Nº: 010/2024
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.879.847/0001-28
OBJETO: O termo tem por objeto formalização de acréscimo e supressão de valor ao Contrato nº 010/2024.
DO VALOR: O contrato nº 010/2024 terá um acréscimo que corresponde a 18,56785% de itens qualitativos e quantitativos e uma supressão equivalente a 5,9689% do valor inicial contratado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 500.1001.101
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
lukie Bringel Kawamura - Representante Legal da Contratada

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**RESOLUÇÃO CAE/TO Nº 024/2026**

Dispõe sobre o Calendário das Fiscalizações e das Reuniões Ordinárias e Atividades do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Tocantins - CAE-TO, e outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO TOCANTINS - CAE-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 1.175, de 12 de setembro de 2000 e suas alterações, considerando a deliberação e aprovação dos membros do CAE/TO em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário das Fiscalizações e das Reuniões Ordinárias e outras atividades do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Tocantins - CAE-TO, no ano de 2026, conforme anexo.

Art. 2º Na impossibilidade da presença física dos conselheiros, a reunião poderá ser realizada em ambiente virtual, utilizando para isso os recursos tecnológicos existentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Tocantins - CAE-TO, em Palmas -TO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

JURANDIR FIDELIS DA SILVA
Presidente em exercício do CAE-TO



CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE-TO CALENDÁRIO 2026

FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL							MAIO						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
2	3	4	5	6	7	8	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10
9	10	11	12	13	14	15	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17
16	17	18	19	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24
23	24	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31
							30	31																			
JUNHO							JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21
15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28
22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	24	25	26	27	28	29	30	29	30					
29	30						29	30						31													
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO							JANUÁRIO						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	7	8	9	10	11	12	13	8	9	10	11	12	13	14
7	8	9	10	11	12	13	12	13	14	15	16	17	18	14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20
14	15	16	17	18	19	20	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27
21	22	23	24	25	26	27	26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31			
28	29	30					30																				

"Nossos objetivos só podem ser alcançados por meio de um plano, no qual devemos acreditar fervorosamente e sobre o qual devemos agir vigorosamente. Não há outro caminho para o sucesso".

(Pablo Picasso)

RESOLUÇÃO CAE/TO Nº 25/2026

Dispõe sobre o Plano de Ação do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Tocantins - CAE-TO, e outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO TOCANTINS - CAE-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 1.175, de 12 de setembro de 2000 e suas alterações, considerando a deliberação e aprovação dos membros do CAE/TO em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e outras atividades do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Tocantins - CAE-TO, no ano de 2026, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Tocantins - CAE-TO, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

JURANDIR FIDELIS DA SILVA
Presidente em exercício do CAE-TO

PLANO DE AÇÃO 2026

CAE/TO



Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Tocantins
"CAE Tocantins: A voz da comunidade pela qualidade da Alimentação Escolar."

Tudo que a gente puder fazer para envolver os que vivem dentro e em torno da escola, no sentido de participar é pouco, considerando o trabalho imenso que se põe diante de nós, que é o de assumir esse país democraticamente."

(Paulo Freire)

PALMAS - TO

INTRODUÇÃO

O presente plano tem como objetivo ser um instrumento de gestão que visa organizar, sistematizar e garantir a transparência dos atos, procedimentos e ações a serem executadas pelo Conselho de Alimentação Escolar do Tocantins (CAE/TO) durante o ano de 2026. As principais áreas de atuação do Conselho são: fiscalização *in loco*, análise da prestação de contas, plenárias, capacitação e divulgação.

Fiscalização e Controle do PNAE:

A atuação do CAE/TO abrange a fiscalização da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em todas as suas etapas:

Planejamento e Aplicação de Recursos: Acompanhamento do uso das verbas federais e estaduais destinadas ao PNAE;

Oferta da Alimentação Escolar: Verificação da adequação e dos padrões de qualidade das refeições servidas;

Prestação de Contas: Análise e acompanhamento do processo e emissão do parecer conclusivo.

O Conselho busca garantir que a aplicação dos recursos cumpra sua finalidade em toda a cadeia, desde a Entidade Executora (EE) até as Unidades de Ensino. Isso inclui a orientação sobre a execução físico-financeira e o zelo pelos princípios da gestão pública.

A abrangência da atuação envolve a Entidade Executora, as Unidades Escolares com suas respectivas Associações de Apoio, em parceria com outros órgãos de controle.

Fiscalização *In Loco*

Para 2026, está prevista a fiscalização *in loco* em até 35% (trinta e cinco por cento) das escolas estaduais e conveniadas, abrangendo unidades quilombolas e indígenas, situadas nas zonas urbana e rural. Serão priorizadas escolas localizadas em municípios que não foram fiscalizados em anos anteriores.

Visão de Longo Prazo: Considerando as 480 unidades escolares e os 139 municípios, a gestão eleita para o quadriênio 2025-2029 tem como meta visitar e fiscalizar todas as unidades escolares e municípios tocantinsenses até o final de seu mandato. Neste sentido, a proposta de 2026 se insere nesse planejamento de longo prazo, que se estende até 2029.

Função Orientadora do Conselho

As atividades do CAE/TO não se restringem à fiscalização punitiva; o foco principal é na orientação sobre:

Planejamento de recursos.

Aquisição e armazenamento de alimentos.

Oferta de alimentação em conformidade com a legislação vigente.

Respeito ao prazo de validade e outros aspectos técnicos.

O objetivo é garantir a qualidade da Alimentação Escolar para os estudantes nos 200 (duzentos) dias letivos previstos para 2026. Além disso, o Conselho tem a função de averiguar denúncias e irregularidades para que sejam tomadas as devidas providências.

Ação Corretiva e Orientativa: A apresentação formal dos relatórios diagnósticos da situação das escolas para a Entidade Executora (SEDUC), acompanhados de encaminhamentos orientativos acordados com as Unidades Escolares e recomendações formais, representa uma ação com dupla função: corretiva e orientativa.

Análise da Prestação de Contas (PC)

A análise da Prestação de Contas do PNAE tem o propósito de assegurar a transparência e a responsabilidade na administração pública. Posteriormente, o CAE/TO deve enviar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) um parecer conclusivo sobre a execução físico-financeira dos recursos do PNAE. O parecer do CAE é um instrumento essencial para que o FNDE tenha conhecimento da execução do Programa no estado.

Meta para 2026: Analisar 15% (quinze por cento) das prestações de contas referentes ao exercício de 2025. A baixa meta se justifica considerando que, desde 2024, não foi possível emitir o parecer conclusivo das análises devido a problemas com o sistema SIGPC (Sistema de Gestão da Prestação de Contas).

Capacitação e Fortalecimento do Controle Social

A capacitação dos conselheiros por meio de formações, oficinas, fóruns e pesquisas é fundamental para que eles possam exercer suas funções com segurança e eficiência. É importante também estimular o diálogo interinstitucional entre os conselheiros e demais envolvidos com o PNAE.

A capacitação visa, ainda, orientar as equipes gestoras das Unidades de Ensino (incluindo estudantes, professores e servidores) sobre o envolvimento com a Política de Alimentação Escolar como um processo pedagógico.

“Os Conselhos Escolares contribuem decisivamente para a criação de um novo cotidiano escolar, no qual a escola e a comunidade se identificam no enfrentamento não só dos desafios escolares imediatos, mas dos graves problemas sociais vividos na realidade brasileira.”
(Democratização da Escola e Construção da Cidadania, vol. 01, pág. 37)

Associações de Apoio: Devem ser feitos esclarecimentos às Associações de Apoio das Escolas sobre suas responsabilidades com a Alimentação Escolar. A criação de Associações é justificada pela descentralização da política, visando a articulação política de ações que auxiliem na gestão escolar.

Divulgação e Parcerias Estratégicas

A divulgação para a sociedade sobre a importância do CAE/TO no cumprimento de sua função e sua contribuição para o desenvolvimento da Política de Alimentação Escolar do Tocantins será feita por meio de palestras, materiais impressos e mídias sociais.

Serão estabelecidas parcerias com Entidades que possam contribuir no controle e fiscalização dos recursos do PNAE, como:

Ministério Público Federal (MPF)

Tribunal de Contas da União (TCU) e do Estado (TCE)

Controladoria Geral da União (CGU)

Secretaria de Estado da Saúde

Segmentos Afins: CONSEA, Conselho Estadual de Educação Indígenas, Secretaria Estadual dos Povos Originários, CECANE-UFT e Vigilância Sanitária;

Fortalecimento Municipal: Estabelecer cooperações técnicas com os Conselhos Municipais de Alimentação Escolar (CAE's Municipais) para fortalecer o controle social, promover transferências de conhecimento e valorizar experiências exitosas.

Governança Interna (Plenárias)

Reuniões: O Conselho se reunirá mensalmente para socializar, avaliar e definir os encaminhamentos das ações necessárias para o fortalecimento das atividades do CAE-TO.

OBJETIVOS OPERACIONAIS

Os objetivos operacionais guiam as ações específicas do CAE/TO em 2026:

Monitoramento da Qualidade: Acompanhar a qualidade das refeições, garantindo a execução de todas as etapas e diretrizes, bem como a aceitabilidade dos cardápios, conforme legislação e recomendações do FNDE/PNAE.

Educação Alimentar: Verificar a inclusão da educação alimentar no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, com ações focadas no desenvolvimento de práticas e habilidades que promovam modos de vida saudáveis, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.

Orientação às Associações: Orientar as Associações de Apoio à Escola sobre sua atuação e responsabilidade quanto ao PNAE.

Agricultura Familiar: Monitorar o cumprimento das políticas públicas de compra institucional, voltadas para a aquisição de alimentos da agricultura familiar e agroecológicos.

Parcerias Formais: Estabelecer e formalizar parcerias com órgãos de controle, instituições acadêmicas, de pesquisa e outras organizações para favorecer o diálogo interinstitucional, o compartilhamento de informações e o aprimoramento da metodologia de fiscalização.

Divulgação de Sucesso: Divulgar as ações do CAE-TO e dos conselhos municipais, valorizando as práticas exitosas.

Atualização Regimental: Atualizar o Regimento Interno do CAE-TO de acordo com as novas legislações.

Rotina do SIGPC: Instituir e estabelecer rotina de acompanhamento do SIGPC no que se refere à execução financeira.

Fiscalização Plena: Fiscalizar a execução do PNAE, assegurando a aplicação dos recursos e o atendimento da finalidade, desde a Entidade Executora até as Unidades de Ensino, orientando sobre a execução físico-financeira e zelando pelos princípios da gestão pública.

PLANO DE METAS PARA 2026

META	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA/CONTEXTO
META I	Realizar a fiscalização “in loco” por amostragem em até 35% (trinta e cinco por cento) das escolas estaduais e conveniadas (incluindo quilombolas e indígenas), priorizando municípios não fiscalizados anteriormente. E a organização das plenárias.	Inserir-se no planejamento quadriênio de visitar todas as unidades e municípios (2025-2029).
META II	Realizar a análise de 15% (quinze por cento) dos processos de prestações de contas dos recursos executados pelas unidades educacionais no ano de 2025, para fins de emissão do parecer conclusivo e envio ao FNDE.	Baixa meta devido às dificuldades com o sistema SIGPC desde 2024.
META III	Solicitar à Entidade Executora (SEDUC) a regularidade e pontualidade dos repasses de recursos suficientes para suprir a necessidade da Alimentação Escolar ao longo dos 200 (duzentos) dias letivos, em observância à legislação vigente.	Visa garantir o pleno atendimento aos alunos e a previsibilidade da gestão escolar.
META IV	Exigir as condições necessárias para o pleno funcionamento do CAE-TO, incluindo local adequado, recursos humanos e financeiros, equipamentos tecnológicos e de comunicação, material de uso permanente e de consumo.	Visa garantir a autonomia e a capacidade operacional do CAE-TO, requerendo a inclusão de sua estrutura na previsão do PPA estadual e lotação própria desvinculada do gabinete do Secretário.
META V	Reformulação do Regimento Interno, os instrumentos de coleta de dados de fiscalização (Ficha de Fiscalização) e Relatórios de Fiscalização.	Visa transparência nas ações do Conselho, agilidade nas fiscalizações e a padronização dos instrumentos de coletas de dados e relatórios.
META VI	Secretaria Executiva suporte técnico, administrativo e operacional necessário para que o Conselho possa cumprir plenamente suas atribuições de monitoramento e fiscalização da aplicação dos recursos e da execução do PNAE.	Instrumentalizar e as ações do CAE organização e o fluxo de trabalho do CAE, permitindo que os conselheiros se concentrem nas suas tarefas deliberativas e fiscalizadoras.

META I: Fiscalização *In Loco* e Reuniões

Meta: Realizar a fiscalização “in loco” em até 35% (trinta e cinco por cento) das escolas da rede estadual de ensino.

Nº	AÇÃO	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	RESULTADO ESPERADO	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	Planejar o cronograma anual de reuniões do CAE/TO (Ordinárias e Extraordinárias).	Organizar o calendário de atividades e encontros do Conselho para o exercício de 2026.	Conselheiros	Cronograma anual aprovado e publicado. Diário Oficial	Fevereiro/2026
02	Realizar reuniões ordinárias mensais e extraordinárias (quando necessário).	Socializar resultados de fiscalizações e demais informações referentes à gestão do CAE-TO.	Conselheiros	Mínimo de 10 reuniões realizadas.	Fev a Dez/2026
03	Elaborar a relação das escolas a serem fiscalizadas em 2026, envolvendo as 13 Superintendências Regionais de Educação (SRE).	Organizar o planejamento anual das fiscalizações <i>in loco</i> .	Conselheiros	Cronograma de fiscalização anual elaborado.	Fevereiro/2026
04	Fiscalizar as unidades escolares estaduais conforme cronograma planejado.	Verificar a operacionalização dos recursos destinados e a qualidade da alimentação ofertada.	Conselheiros	Fiscalização concluída conforme cronograma.	Mar a Dez/2026
05	Entregar os relatórios de fiscalização das escolas (organizados com evidências e assinados) na Secretaria Executiva do CAE/TO.	Organizar e agilizar as ações do CAE e a documentação dos arquivos.	Conselheiros	Relatórios entregues em até dez dias após a fiscalização.	Mar a Dez/2026
06	Preencher no sistema da SEDUC os relatórios de viagem e prestação de contas dos conselheiros.	Prestar conta das ações desenvolvidas com o recurso disponibilizado pela SEDUC (Diárias).	Conselheiros	Processo de recebimento de diárias concluído e atualizado.	Fev a Dez/2026
07	Cumprir determinações judiciais e encaminhar relatórios de fiscalizações à SEDUC, FNDE e demais órgãos de fiscalização (quando solicitado).	Atender às solicitações formais referentes ao PNAE.	Conselheiros	Atendimento integral às demandas judiciais e dos órgãos de controle.	Fev a Dez/2026

META II: Análise da Prestação de Contas (PC)

Meta: Realizar a análise de 15% (quinze por cento) dos processos de prestações de contas dos recursos executados pelas unidades educacionais, referentes ao ano de 2025, para fins de emissão do parecer conclusivo e envio ao FNDE.

Nº	AÇÃO	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	RESULTADO ESPERADO	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	Elaborar e encaminhar à SEDUC o cronograma de análise dos processos de PC das unidades educacionais (referentes a 2025).	Organizar e oficializar os períodos de análise de prestação de contas para os conselheiros.	Conselheiros	Oficialização do período de análise de prestação de contas.	Fevereiro/2026
02	Encaminhar à SEDUC a programação do período de análise da PC, solicitando documentação e estrutura necessária para a execução.	Garantir o apoio logístico e documental para analisar as prestações de contas do PNAE.	Presidente e Secretária Executiva	Programação elaborada e enviada	Fevereiro/2026
04	Realizar a análise das Prestações de Contas anuais do PNAE.	Verificar a regularidade na aplicação dos recursos nos termos da legislação vigente.	Conselheiros	Elaboração dos relatórios individuais de PC pelos conselheiros.	Abr/2026
05	Condensar os relatórios individuais de análise da Prestação de Contas.	Consolidar os dados para a Emissão do Parecer Conclusivo do PNAE.	Conselheiros e Presidente	Aprovação ou reprovação (parecer) da Prestação de Contas.	Mai a Nov/2026
06	Elaborar o Parecer Conclusivo da operacionalização dos recursos do PNAE/ Alimentação Escolar.	Emitir opinião formal sobre a regularidade ou não das Contas apresentadas pela Entidade Executora.	Conselheiros	Parecer elaborado e assinado.	Março/2026
07	Inserir no SIGCON o Parecer Conclusivo do CAE-TO acerca da execução do PNAE.	Dar conhecimento ao FNDE do Parecer Conclusivo do CAE, em cumprimento à legislação.	Conselheiros	Parecer inserido no SIGCON.	Março/2026

META III: Repasses de Recursos

Meta: Solicitar da Entidade Executora o cumprimento de repasses de recursos suficientes para suprir a necessidade da Alimentação Escolar no decorrer dos 200 dias letivos, observado o disposto na legislação.

Nº	AÇÃO	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	RESULTADO ESPERADO	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	Acompanhar mensalmente os repasses dos recursos do PNAE (Federal e Tesouro Estadual) para as Unidades Executoras.	Verificar e cobrar o cumprimento dos repasses programados em tempo hábil para garantir o fornecimento de alimentação aos alunos.	Conselheiros	Regularização e cumprimento dos prazos de repasses.	Fev a Dez/2026
02	Participar de reunião com o Comitê Gestor e agricultores familiares para sensibilizar sobre a compra/ venda de produtos.	Incentivar o cumprimento de, no mínimo, 30% de aplicação dos recursos financeiros com gêneros alimentícios da agricultura familiar.	Conselheiros Designados	Reunião acompanhada e participação efetiva.	Mar a Dez/2026
03	Realizar reunião com Associações de Apoio às Escolas, alunos e professores.	Informar e orientar sobre a importância da participação no processo de Alimentação Escolar da Unidade de Ensino.	Equipe em Campo	Associações informadas e mobilizadas.	Abr a Dez/2026
04	Averiguar a adequada inclusão de ações de educação alimentar e nutricional (EAN) e PNAE no Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola.	Garantir que o PNAE e a EAN estejam devidamente integrados na Proposta Pedagógica da Unidade de Ensino.	Equipe em Campo	PPPs contemplando EAN operacionalização do PNAE.	Abr a Dez/2026

META IV: Estrutura e Fortalecimento Institucional

Meta: Exigir uma estrutura apropriada para o pleno funcionamento do CAE-TO, com disponibilidade de local adequado, recursos humanos, equipamentos tecnológicos, telefone, material de uso permanente e de consumo, para o desenvolvimento de suas ações.

Nº	AÇÃO	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	RESULTADO ESPERADO	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	Solicitar da SEDUC equipamentos tecnológicos (ex: 07 notebooks e 01 data show).	Otimizar os trabalhos de gestão e apresentação do Conselho.	Presidente e Secretário Executivo (CAE/ TO)	Equipamentos entregues e em uso.	Jan a Fev/2026
02	Solicitar a inclusão da Secretaria Executiva do CAE-TO no Organograma da SEDUC.	Garantir a estrutura e condições para lotação específica dos servidores disponibilizados ao Conselho.	Presidente e Secretário Executivo (CAE/ TO)	Função inserida no organograma.	Janeiro/2026
03	Promover formação, eventos e seminários sobre Alimentação Escolar na esfera estadual e/ ou nacional.	Qualificar a atuação dos conselheiros sobre a política de Alimentação Escolar.	Conselheiros	Formação e eventos efetivados.	Mar a Dez/2026
04	Articular junto à Entidade Executora o planejamento de recursos no PPA do estado para participação em eventos do Fórum Nacional dos Conselhos (FNCAE).	Garantir a participação dos representantes do CAE-TO em eventos estratégicos (ex: II Encontro da Região Norte, G20 - se pertinente ao tema, Fóruns Nacionais).	Conselheiros Designados	Participação e representação do CAE-TO efetivadas.	Mar a Dez/2026
05	Realizar uma avaliação interna, por meio de Reunião, para verificar os resultados das ações do CAE/TO.	Identificar e avaliar o desenvolvimento das ações e traçar estratégias para a execução das demais.	Conselheiros	Avaliação realizada e compartilhada.	Agosto/2026
06	Articular parcerias com o CONSEA, Conselho de Saúde, Conselho de Educação Indígena, Vigilância Sanitária, CECANE e outros afins.	Fortalecer a atuação conjunta do CAE no controle social da operacionalização do PNAE.	Presidente e Secretário Executivo (CAE/ TO)	Parcerias formalizadas e atuação conjunta fortalecida.	Mar a Jun/2026

Nº	AÇÃO	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	RESULTADO ESPERADO	PRAZO DE EXECUÇÃO
07	Realizar capacitação dos conselheiros sobre as normas do PNAE.	Promover formação contínua para adensamento e atualização da Legislação e operacionalização do Programa.	Gerência de Alimentação (SEDUC) e CECANE	Conselheiros capacitados e certificados.	Abr a Jun/2026
08	Solicitar audiência com o(a) Secretário(a) de Educação, quando necessário.	Apresentar e solicitar resolução das demandas detectadas pelo CAE/TO.	Presidente e Secretário Executivo (CAE-/TO)	Audiências realizadas.	Fev a Dez/2026
09	Realizar visita técnica ao FNDE (áreas de Nutrição, Prestação de Contas e Controle Social).	Aprimorar os conhecimentos sobre a dinâmica de trabalho do FNDE para aplicação no CAE/TO.	Conselheiros	Visita Técnica efetuada.	Fev a Dez/2026
10	Realização de visitas técnicas a conselhos de alimentação escolar de outros estados e municípios.	Conhecer estratégias de operacionalização do PNAE, socializar experiências e fortalecer a rede de contatos.	Presidente e Secretário Executivo (CAE/TO)	Identificação de novas metodologias e criação de rede de contatos.	Fev a Dez/2026
11	Requer a participação na revisão do PPA (Plano Plurianual) para o exercício seguinte, pertinente às ações direcionadas ao CAE/TO.	Garantir recursos orçamentários para as atividades do CAE/TO nos próximos anos.	Presidente e Secretário Executivo (CAE/TO)	Recursos previstos em orçamento da SEDUC.	Jan a Nov/2026

META V: Reformulação Regimento Interno e instrumentos de coleta de dados

Meta: Atualizar e reformular o Regimento Interno do CAE e melhorar os instrumentos de coletas de Ficha e relatórios de fiscalização.

Nº	AÇÃO	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	RESULTADO ESPERADO	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	Reformular o Regimento Interno do CAE/TO	Atualizar conforme as leis vigentes e necessidade da realidade do conselho.	Comissão Eleita em 2025 e Conselheiros	Transparência e eficácia.	Março/2026
02	Reformular e aprimorar os instrumentos de coleta de dados e sua padronização.	Aperfeiçoar a ficha de fiscalização para diagnosticar as informações operacionais e físico-financeiras do PNAE.	Conselheiros	Instrumento de fiscalização atualizado e aprimorado.	Fevereiro/2026
03	Reformulação do relatório de fiscalização que é enviado para SEDUC.	Padronizar e otimizar o relatório de fiscalização	Conselheiros	Atualizar o relatório de fiscalização	Fevereiro/2026

META VI: Secretaria Executiva

Meta: Secretária Executiva suporte técnico, administrativo e operacional necessário para que o Conselho possa cumprir plenamente suas atribuições.

Nº	AÇÃO	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	RESULTADO ESPERADO	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	Encaminhar à Entidade Executora (SEDUC) o planejamento das ações e escolas a serem fiscalizadas.	Oficializar à SEDUC o planejamento das viagens para solicitar a disponibilização de recursos financeiros.	Presidente e Secretária Executiva	Oficialização do Cronograma de fiscalização anual.	Fevereiro 2026
02	Solicitar autorização de carro oficial com motorista e diárias para os conselheiros para as atividades de fiscalização.	Organizar a logística e garantir o pagamento de diárias em tempo hábil.	Presidente e Secretária Executiva	Logística organizada e veículos/diárias disponíveis.	Fev a Dez/2026
03	Expedir portarias para os conselheiros em fiscalização.	Oficializar o período de afastamento para a atividade in loco para os conselheiros.	Presidente e Secretária Executiva	Portarias expedidas.	Fev a Dez/2026
04	Solicitar recursos financeiros (diárias) para os conselheiros realizarem a análise das Prestações de Contas (PC) anuais.	Garantir as condições financeiras (diárias) para a permanência dos conselheiros durante a atividade de análise.	Presidente e Secretária Executiva	Requerimento de recursos enviado e aprovado.	Fev a Dez/2026
05	Solicitar carro com motorista para o traslado dos conselheiros em reuniões do CAE e período de análise das PC (na Sede).	Oportunizar a participação dos conselheiros nas atividades e agilizar a análise das PC.	Presidente e Secretária Executiva	Requisição de transporte enviada e confirmada.	Fev a Dez/2026
07	Atualizar a página do CAE/TO no site da SEDUC e redes sociais (Facebook, Instagram, etc.).	Divulgar as atividades realizadas pelo Conselho para a sociedade.	Equipe da Secretaria CAE/TO	Página e redes sociais atualizadas.	Jan a Dez/2026

Nº	AÇÃO	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	RESULTADO ESPERADO	PRAZO DE EXECUÇÃO
08	Solicitar materiais de consumo (expediente) e recursos de manutenção e funcionamento permanentes necessários ao regular funcionamento do CAE/TO.	Garantir a realização das atividades internas do Conselho.	Equipe da Secretaria CAE/TO	Materiais disponibilizados.	Jan a Dez/2026
09	Elaboração de material informativo e de divulgação (folder) dos meios e canais de contato para distribuir nas escolas.	Orientar a execução correta do processo e informar a importância do papel do CAE/TO.	Equipe da Secretaria CAE/TO	Material de divulgação distribuído.	Jan a Dez/2026
10	Encaminhar relatórios de fiscalização à Entidade Executora (SEDUC), destacando demandas urgentes e solicitando resposta.	Solicitar a resolução das irregularidades detectadas na operacionalização do PNAE.	Presidente e Secretário Executivo (CAE/TO)	Envio de ofícios via SGD (Sistema de Gestão de Documentos).	Mar a Dez/2026
11	Solicitar bandeiras tamanho oficial do Brasil, Estado e Município de Palmas.	Para uso da secretaria do CAE e para montar estandes em eventos nacionais e regionais.	Presidente e Secretário Executivo (CAE/TO)	Recursos previstos em orçamento da SEDUC.	Jan a Nov/2026
12	Solicitar banner sobre atividades do CAE/TO.	Para uso da secretaria do CAE e para montar estandes em eventos nacionais e regionais.	Presidente e Secretário Executivo (CAE/TO)	Recursos previstos em orçamento da SEDUC.	Jan a Nov/2026

RESOLUÇÃO CAE/TO Nº 26/2026.

Dispõe sobre o Cronograma de Fiscalização do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Tocantins - CAE-TO, e outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO TOCANTINS - CAE-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 1.175, de 12 de setembro de 2000 e suas alterações, considerando a deliberação e aprovação dos membros do CAE/TO em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Aprovar o Cronograma de Fiscalização e outras atividades do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Tocantins - CAE-TO, no ano de 2026, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Tocantins - CAE-TO, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

JURANDIR FIDELIS DA SILVA
Presidente em exercício do CAE-TO

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO TOCANTINS CAE/TO



CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO 2026
PALMAS - TO

SRE ARAGUAÍNA - PERÍODO 23 A 27 MARÇO		
SRE	CIDADE	ESCOLA
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ALVES DE ASSIS
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	COLÉGIO ESTADUAL HENRIQUE CIRQUEIRA AMORIM
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	ESCOLA ESTADUAL MANOEL GOMES DA CUNHA
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER
TOTAL	01	10
SRE ARAGUATINS - PERÍODO 23 A 27 MARÇO		
SRE	CIDADE	ESCOLA
ARAGUATINS	ARAGUATINS	COLÉGIO ESTADUAL LEONIDAS GONÇALVES DUARTE
ARAGUATINS	ARAGUATINS	COLÉGIO ESTADUAL ATANAZIO DE MOURA SEIXAS * CAMPO/AGRÍCOLA
ARAGUATINS	ARAGUATINS	ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL DENISE GOMIDE AMUI
ARAGUATINS	ARAGUATINS	COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO
ARAGUATINS	ARAGUATINS	ESCOLA ESTADUAL FREI SAVINO * CAMPO/AGRÍCOLA
ARAGUATINS	ARAGUATINS	ESCOLA ISOLADA SANTA GERTRUDES * CAMPO/AGRÍCOLA
ARAGUATINS	ARAGUATINS	ESCOLA ISOLADA BOA SORTE * CAMPO/AGRÍCOLA
ARAGUATINS	ARAGUATINS	COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PROFESSORA ANTONINA MILHOMEM
ARAGUATINS	ARAGUATINS	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ONEIDE DA CRUZ MOUSINHO
ARAGUATINS	SÃO BENTO DO TOCANTINS	COLÉGIO ESTADUAL IRMÃOS FILGUEIRAS
ARAGUATINS	SÃO BENTO DO TOCANTINS	ESCOLA ESTADUAL ANAÍDES BRITO DE MIRANDA * CAMPO/AGRÍCOLA
TOTAL	02	11

SRE ARRAIAS E DIANÓPOLIS - PERÍODO 13 A 17 DE ABRIL		
SRE	CIDADE	ESCOLA
ARRAIAS	AURORA DO TOCANTINS	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RANULFA
ARRAIAS	AURORA DO TOCANTINS	ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS
ARRAIAS	COMBINADO	ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO
ARRAIAS	COMBINADO	COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA
ARRAIAS	COMBINADO	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA
ARRAIAS	LAVANDEIRA	COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA
ARRAIAS	NOVO ALEGRE	COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO D'ABREU
DIANÓPOLIS	TAGUATINGA	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO
DIANÓPOLIS	TAGUATINGA	COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - AGOSTINHO DE ALMEIDA
DIANÓPOLIS	TAGUATINGA	COLÉGIO ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA
TOTAL	05	10
SRE COLINAS DO TOCANTINS - PERÍODO 13 A 17 DE ABRIL		
SRE	CIDADE	ESCOLA
COLINAS DO TOCANTINS	ARAPOEMA	COLÉGIO ESTADUAL RUILON DIAS CARNEIRO
COLINAS DO TOCANTINS	ARAPOEMA	ESCOLA ESTADUAL ANTONIO DELFINO GUIMARAES
COLINAS DO TOCANTINS	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	ESCOLA ESTADUAL ARCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO
COLINAS DO TOCANTINS	BERNARDO SAYÃO	COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO
COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - JOÃO XXIII
COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	COLÉGIO ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL ERNESTO BARROS
COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS * CAMPO/AGRÍCOLA
COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	ESCOLA ESTADUAL GUNNAR VINGREN
COLINAS DO TOCANTINS	JUARINA	COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES
COLINAS DO TOCANTINS	PAU D'ARCO	COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES
TOTAL	06	10

SRE DIANÓPOLIS - PERÍODO 11 A 15 DE MAIO		
SRE	CIDADE	ESCOLA
DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	COLÉGIO ESTADUAL JOÃO D' ABREU
DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	CENTRO DE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO PÓVOA
DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	ESCOLA ESTADUAL CORONEL ABÍLIO WOLNEY
DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - JOCA COSTA
DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	ESCOLA ESPECIAL COLIBRI
DIANÓPOLIS	NOVO JARDIM	ESCOLA ESTADUAL JARDIM
DIANÓPOLIS	PONTE ALTA DO BOM JESUS	COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA
DIANÓPOLIS	PONTE ALTA DO BOM JESUS	ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DE BELÉM * CAMPO/AGRÍCOLA
DIANÓPOLIS	TAIPAS DO TOCANTINS	ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO
TOTAL	04	09
SRE GUARÁI - PERÍODO 11 A 15 DE MAIO		
SRE	CIDADE	ESCOLA
GUARÁI	COLMEIA	COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS
GUARÁI	COLMEIA	ESCOLA ESPECIAL FILHOS DA LUZ
GUARÁI	COLMEIA	ESCOLA ESTADUAL ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO
GUARÁI	COLMEIA	ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHCK DE OLIVEIRA * CAMPO/AGRÍCOLA
GUARÁI	ITAPORÁ DO TOCANTINS	COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCAALVES DE ALENCAR
GUARÁI	PEQUIZEIRO	COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO
GUARÁI	PEQUIZEIRO	COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO
GUARÁI	PEQUIZEIRO	ESCOLA ESPECIAL VIVENDO FELIZ
GUARÁI	TABOÇÃO	ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA
GUARÁI	TABOÇÃO	ESCOLA ESPECIAL EDISON DUTRA
TOTAL	04	10

SRE MIRACEMA DO TOCANTINS - PERÍODO 08 A 12 DE JUNHO		
SRE	CIDADE	ESCOLA
MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA DO TOCANTINS	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DAMASCENO VASCONCELOS
MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA DO TOCANTINS	ESCOLA ESTADUAL OSCAR SARDINHA
MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA DO TOCANTINS	ESCOLA ESPECIAL UM RAI0 DE LUZ
MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	ESCOLA INDÍGENA SUZAWRE/ BREJO VERDE (EXTENSÃO SUZAWRE) DUAS ESCOLAS
MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	ESCOLA INDÍGENA SAKRUIWÉ / WARETI (EXTENSÃO SAKRUIWE) DUAS ESCOLAS
MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	ESCOLA INDÍGENA ROMTÉPRE
MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO INDÍGENA XERENTE WARA
MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KBAREWDEHU
MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	ESCOLA INDÍGENA AKEZANE
MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA WAIKAWRA
TOTAL	02	10
SRE PEDRO AFONSO - PERÍODO 08 A 12 JUNHO		
SRE	CIDADE	ESCOLA
PEDRO AFONSO	ITACAJÁ	COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ
PEDRO AFONSO	ITACAJÁ	ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA
PEDRO AFONSO	GOIATINS	ESCOLA INDÍGENA CROKROC
PEDRO AFONSO	GOIATINS	ESCOLA INDÍGENA TARÔ HACRO
PEDRO AFONSO	GOIATINS	ESCOLA INDÍGENA 19 DE ABRIL
PEDRO AFONSO	GOIATINS	ESCOLA INDÍGENA ÁGUA BRANCA
PEDRO AFONSO	GOIATINS	ESCOLA INDÍGENA XEPJAKA
PEDRO AFONSO	GOIATINS	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KÊN POJKRÉ
PEDRO AFONSO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA MARIA
TOTAL	03	09

SRE ARAGUAÍNA - PERÍODO 17 A 21 AGOSTO		
SRE	CIDADE	ESCOLA
ARAGUAÍNA	ARAGOMINAS	COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS
ARAGUAÍNA	ARAGOMINAS	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA
ARAGUAÍNA	MURICILÂNDIA	ESCOLA ESTADUAL DE MURICILÂNDIA * QUILOMBOLA
ARAGUAÍNA	MURICILÂNDIA	COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA * QUILOMBOLA
ARAGUAÍNA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	ESCOLA ESTADUAL ANAÍDES BRITO MIRANDA
ARAGUAÍNA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES
ARAGUAÍNA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	ESCOLA INDÍGENA WAXIHÔ BEDU
ARAGUAÍNA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	ESCOLA INDÍGENA MANOEL ACHURE
ARAGUAÍNA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO INDÍGENA KARAJÁ
ARAGUAÍNA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	ESCOLA INDÍGENA TAINÁ HACKY
TOTAL	03	10
SRE TOCANTINÓPOLIS - PERÍODO 17 A 21 DE AGOSTO		
SRE	CIDADE	ESCOLA
TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PEPKRO
TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KUNITIK - CIDADE: TOCANTINÓPOLIS
TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA MÁTYK
TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA TEKATOR
TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA TAMKAK - CIDADE: TOCANTINÓPOLIS
TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	ESCOLA ESPECIAL UM PASSO DIFERENTE
TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KATANGAAH
TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KATAM
TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KAGAPIXI
TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KAXWARE
TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KOKRE
TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA GOHKRU
TOTAL	01	12

SRE MIRACEMA DO TOCANTINS - PERÍODO 14 A 18 SETEMBRO		
SRE	CIDADE	ESCOLA
MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	CENTRO EDUCACIONAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL FÉ E ALEGRIA - FREI ANTONIO
MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	ESCOLA INDÍGENA KUMNKAWÉ
MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	ESCOLA INDÍGENA KASUWAMRÍ - ALDEIA NOVA MRÁIWAHÁ
MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	ESCOLA INDÍGENA WAKUKE
MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	ESCOLA INDÍGENA SRÊMTÔWÊ
MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	ESCOLA INDÍGENA WAIKARNÂSE
MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	ESCOLA INDÍGENA SKRAWÉ
MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	ESCOLA INDÍGENA SMSUITE
MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	ESCOLA INDÍGENA DAWAPSIKWA
TOTAL	01	10
SRE GURUPI - PERÍODO 14 A 18 SETEMBRO		
SRE	CIDADE	ESCOLA
GURUPI	ARAGUAÇU	COLÉGIO ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS
GURUPI	ARAGUAÇU	ESCOLA ESTADUAL SALVADOR CAETANO
GURUPI	ARAGUAÇU	ESCOLA ESPECIAL ABELHINHA EM BUSCA DO SABER
GURUPI	FIGUEIRÓPOLIS	COLÉGIO ESTADUAL ALAIR SENA CONCEIÇÃO
GURUPI	FIGUEIRÓPOLIS	COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA
GURUPI	SANDOLÂNDIA	COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA
GURUPI	SANDOLÂNDIA	ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA* CAMPO/AGRÍCOLA
GURUPI	FORMOSO DO ARAGUAIA	COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA
GURUPI	TALISMÃ	COLÉGIO ESTADUAL DE TALISMÃ
TOTAL	05	09

SRE PALMAS - PERÍODO 19 A 23 DE OUTUBRO		
SRE	CIDADE	ESCOLA
PALMAS	PALMAS	COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - SENADOR ANTÔNIO LUIZ MAYA
PALMAS	PALMAS	CENTRO DE ENSINO MÉDIO SANTA RITA DE CÁSSIA
PALMAS	PALMAS	ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL BEIRA RIO
PALMAS	PALMAS	COLÉGIO ESTADUAL CRIANÇA ESPERANÇA
PALMAS	PALMAS	ESCOLA ESTADUAL LIBERDADE
PALMAS	PALMAS	COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ
PALMAS	PALMAS	ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL
PALMAS	PALMAS	INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL E SOCIAL REV. ROBERT H. CAMENISCH - IPES
PALMAS	PALMAS	ESCOLA ESTADUAL MUNDO SÓCIO DO SABER
PALMAS	PALMAS	COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - UNIDADE I
TOTAL	01	10
SRE PARAÍSO - PERÍODO 19 A 23 DE OUTUBRO		
SRE	CIDADE	ESCOLA
PARAÍSO	ABREULÂNDIA	COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO - ABREULÂNDIA
PARAÍSO	NOVA ROSALÂNDIA	COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR PEDRO XAVIER TEIXEIRA
PARAÍSO	NOVA ROSALÂNDIA	ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS
PARAÍSO	PARAÍSO DO TOCANTINS	COLÉGIO ESTADUAL IDALINA DE PAULA
PARAÍSO	PARAÍSO DO TOCANTINS	INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
PARAÍSO	PARAÍSO DO TOCANTINS	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS - CIDADE: PARAÍSO
PARAÍSO	PARAÍSO DO TOCANTINS	ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO
PARAÍSO	PARAÍSO DO TOCANTINS	ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS
PARAÍSO	PARAÍSO DO TOCANTINS	COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - DIACONIZIO BEZERRA DA SILVA
PARAÍSO	PUGMIL	COLÉGIO ESTADUAL DARCY RIBEIRO
TOTAL	04	10

SRE PORTO NACIONAL - PERÍODO 09 A 13 DE NOVEMBRO		
SRE	CIDADE	ESCOLA
PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA
PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA
PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT
PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL IRMÃ ASPÁSIA
PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA
PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES
PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	COLÉGIO ESTADUAL ANGÉLICA RIBEIRO ARANHA
PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	ESCOLA ESTADUAL BRASIL * CAMPO/AGRÍCOLA
PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOAI
PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	ESCOLA ESPECIAL MÃE TIA EULINA BRAGA
TOTAL	01	11

SRE GURUPI - PERÍODO 09 A 13 NOVEMBRO		
SRE	CIDADE	ESCOLA
GURUPI	GURUPI	CENTRO DE ENSINO MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO
GURUPI	GURUPI	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
GURUPI	GURUPI	COLÉGIO ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ SEABRA LEMOS
GURUPI	GURUPI	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR JOAQUIM PEREIRA DA COSTA
GURUPI	GURUPI	COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI
GURUPI	GURUPI	INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA
GURUPI	GURUPI	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS
GURUPI	GURUPI	ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS
GURUPI	GURUPI	ESCOLA ESTADUAL HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA
GURUPI	GURUPI	COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PRESIDENTE COSTA E SILVA
GURUPI	GURUPI	ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY
GURUPI	GURUPI	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
TOTAL	01	12

RESOLUÇÃO CAE/TO Nº 27/2026

Dispõe sobre o Manual de Procedimentos em Conformidade com o PNAE e Normativas Vigentes do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Tocantins - CAE-TO, com as orientações para as unidades escolares e outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO TOCANTINS - CAE-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 1.175, de 12 de setembro de 2000 e suas alterações, considerando a deliberação e aprovação dos membros do CAE/TO em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos em Conformidade com o PNAE e Normativas Vigentes do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Tocantins - CAE-TO, com as orientações para as unidades escolares no ano de 2026, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Tocantins - CAE-TO, em Palmas- TO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

JURANDIR FIDELIS DA SILVA
Presidente em exercício do CAE-TO

MANUAL DE PROCEDIMENTOS EM CONFORMIDADE COM O PNAE E NORMATIVAS VIGENTES

Diretrizes de Gestão da Alimentação Escolar: Orientações do CAE-TO para as Unidades Educacionais



O Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Tocantins (CAE-TO), no uso de suas atribuições legais, estabelece as seguintes diretrizes a serem rigorosamente cumpridas pelas unidades educacionais. Este documento fundamenta-se na Lei nº 11.947/2009, nas Resoluções FNDE nº 06/2020 e CFN nº 789/2024, além das normas que regem as contratações públicas e a integração com a comunidade escolar.

PALMAS - TO 2026

1. RECURSOS: PNAE/TESOURO
Os recursos do PNAE são disponibilizados em 08 (oito) parcelas entre os meses de fevereiro/março a outubro/novembro. OBS: As vezes poderá ser creditado até mais de uma parcela (duas, três etc.). A E.Ex. (Entidade Executora) - SEDUC tem até cinco dias úteis após o depósito do FNDE na conta do Estado, para creditar os recursos nas contas das escolas, artigo 10. §2, da Resolução em vigência. Em caso de eventuais atrasos, comunique imediatamente à Associação, à SRE e ao CAE/TO, a fim de que as causas sejam devidamente apuradas. OS RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DO ESTADO devem ser creditados no mesmo período de forma que possa ser feita a execução dos cardápios, bem como valores suficientes para o atendimento dos cardápios elaborados pelas(os) nutricionistas de acordo com o anexo IV da Resolução 06/FNDE.

2. COMPRA CRÉDITO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
1. Caso haja orientação da SEDUC ou da SRE para a aquisição de produtos mediante faturamento (crédito), exija a respectiva autorização formal por escrito. 2. A Unidade Educacional deverá exigir que os fornecedores cumpram o que consta no contrato em relação ao fornecimento, em relação à qualidade dos produtos, prazos de entregas, bem como a Unidade Educacional deverá cumprir com os prazos descritos nos contratos em relação ao pagamento. 3. Caso a Unidade Educacional não cumpra com os prazos dos pagamentos de acordo com os contratos, é entendido que a escola compra fiado. OBS: caso os fornecedores não cumpram com os prazos em relação à entrega dos alimentos, a U.E. é obrigada a tomar as providências descritas no contrato.
3. AGRICULTURA FAMILIAR
Baseado nas orientações do FNDE, as Unidades Educacionais, serão obrigadas a adquirir no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) da agricultura familiar.
4. ESCOLHAS DOS CARDÁPIOS PELOS ESTUDANTES
1. As sugestões de cardápios enviadas pela SRE/SEDUC, para serem executadas na Unidade Educacional, obrigatoriamente, deverão ser escolhidas pelos estudantes. Proibido a servidores como Gestor, Coordenador Financeiro, Coordenador de Apoio, dentre outros servidores, realizarem as escolhas dos cardápios. Atividade exclusiva dos estudantes, considerando que os recursos, são exclusivamente para os estudantes. 2. Exemplo: apresentar aos estudantes todos os cardápios enviados para os alunos escolherem na U.E., sendo proibido. 3. Apresentar apenas os cardápios escolhidos pela gestão da escola. 4. OBS: As escolhas dos cardápios, pelos estudantes, deverão ser realizadas antes dos produtos serem comprados, os quais são exatamente que é através das escolhas dos cardápios pelos estudantes que servirá de base, para os(as) nutricionistas, façam as adequações dos mesmos e aprovarem a compra dos produtos para serem executadas na Unidade Educacional. 5. Ex: Para os estudantes fazerem as escolhas dos cardápios para o ano subsequente, obrigatoriamente os(as) nutricionistas deverão encaminhar as sugestões com bastante antecedência para os estudantes poderem escolher o que eles querem comer na escola.

5. CARDÁPIO: ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS, ASSINATURA DO(A) NUTRICIONISTA E AÇÕES ALIMENTARES COMO AÇÕES PEDAGÓGICAS.
1. Compete ao Nutricionista Responsável Técnico e aos demais nutricionistas lotados no Setor de Alimentação (RT - responsável Técnico e QT's - quadros técnicos) da SEDUC e das SRE's, elaborar os cardápios que deverão ser executados na Unidade Educacional. 2. Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos estudantes; 3. Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio de acordo com a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida e a vocação agrícola da região, acompanhando desde a aquisição dos gêneros alimentícios até os alimentos servidos aos estudantes. 4. Coordenar e realizar, em conjunto com a equipe gestora e a coordenação pedagógica da escola, ações de educação, pedagógica baseadas no MANUAL PEDAGÓGICO DE CONTEXTUALIZAÇÃO COM O CURRÍCULO ESCOLAR E MATRIZ DE REFERÊNCIA DO PNAE-TO (disponibilizado pela SEDUC, para todas as SRE's e unidades educacionais). Tanto nas escolas parciais, integrais, do campo e indígenas; 5. Obrigatoriamente, deverão incluir no PPP da escola ações pedagógicas sobre Alimentação Escolar, envolvendo alunos, professores e demais servidores, e utilizando o Manual acima citado. 6. E extremamente proibido qualquer servidor da Unidade Educacional fazer alterações nos cardápios, como: aumentar ou reduzir por capita, retirar produtos no cardápio, bem como assinar cardápios. Essas são atividades exclusivas do(a) nutricionista responsável pela Unidade Educacional. 7. A obrigação da escola é apenas executar o cardápio elaborado e autorizado pelo(a) nutricionista, inclusive a escola só poderá comprar os produtos para alimentação depois que o cardápio estiver assinado pelo(a) nutricionista. 8. OBS: Toda e qualquer mudança, embora o(a) nutricionista autorize, essa autorização só pode ser cumprida se a autorização for por escrito, por meio de meios eletrônicos, ex: mensagem pelo WhatsApp, áudio ou via email; não atender autorizações através de ligação. 9. Art. 17 Resolução 06/FNDE. Os cardápios com todas as informações nutricionais deverão estar disponíveis em locais visíveis; bem como ser elaborado pelos nutricionistas, tendo como base a utilização de alimentos em natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversidade e diversificação agrícola da região e na promoção adequada e saudável. 10. Os cardápios que possuem pães, bolachas e biscoitos, onde são servidas duas refeições, poderão ser servidos duas vezes por semana em escola em tempo parcial. Se for servida apenas uma refeição por dia, deverá servir os alimentos citados apenas uma vez por semana. I. EM ESCOLAS EM TEMPO PARCIAL: a) Art. 17, §2º. Os cardápios deverão oferecer, no mínimo, porções de 280g por semana de: b) No mínimo 03 vezes por semana com frutas; Exemplo: abacate, abacaxi, acerola, ameixa, araçá, banana, cajá, caqui, carambola, cupuaçu, fruta-pão, goiaba, graviola, jabuticaba, jaca, jenipapo, laranja, limão, maçã, mamão, manga, maracujá, pequi, pitanga, pitomba, tangerina, uva. c) No mínimo 04 vezes por semana com verduras e legumes; Exemplo: abóbora (palmito, baianinha, de peçoço, menina, japonesa ou moranga), jerimum, abobrinha, alface, agrião, alface (crespa, americana, roxa, romana), almeirão, berinjela, beterraba, brócolis, cebola, cenoura, chicória (coentro do Pará), chuchu, couve, espinafre, jiló, maxixe, mostarda, oregano/origano, pepino, pimentão, quiabo, repolho, tomate, etc. d) No mínimo 04 vezes por semana com alimentos de origem animal fonte de FERRO; (FERRO HEME). [EX: carnes vermelhas, vísceras, aves e peixes]; e) No mínimo 03 vezes por semana com fonte de vitamina 'A'. Ex: (frutas cítricas como laranja, bergamota/mexericão, abacaxi, maracujá, limão, morango, caju, acerola, etc.). f) OBS: obrigatoriamente, os cardápios deverão respeitar a quantidade mínima de alimentos in natura e minimamente processados a serem oferecidos por semana. g) OBS: essas informações constam no guia para análise de cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar, disponibilizado no site do FNDE. h) O cardápio que possui pães, bolachas e biscoitos, onde são servidas duas refeições, poderá ser servido duas vezes por semana em escola em tempo parcial. Se for servida apenas uma refeição por dia, deverá servir os alimentos citados apenas uma vez por semana. i) Os cardápios que contêm produtos CARNEOS PROCESSADOS só poderão ser servidos no máximo 02 vezes por mês. Ex: mortadela, salsicha, almôndegas, patê, bacon, etc. j) Os cardápios que contêm margarina ou creme vegetal só poderão servir duas vezes aos meses, (parcial e integral). k) Nos cardápios de escola em tempo parcial deverão ter no mínimo 10 itens diferentes de alimentos in natura por semana. l) Bebidas à base de frutas não substituem a obrigatoriedade da oferta de frutas in natura. II. EM ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL: a) No mínimo 04 vezes por semana com frutas; Exemplo: abacate, abacaxi, acerola, ameixa, araçá, banana, cajá, caqui, carambola, cupuaçu, fruta-pão, goiaba, graviola, jabuticaba, jaca, jenipapo, laranja, limão, maçã, mamão, manga, maracujá, pequi, pitanga, pitomba, tangerina, uva. b) No mínimo 05 vezes por semana com verduras e legumes; Exemplo: abóbora (palmito, baianinha, de peçoço, menina, japonesa ou moranga), jerimum, abobrinha, alface, agrião, alface (crespa, americana, roxa, romana), almeirão, berinjela, beterraba, brócolis, cebola, cenoura, chicória (coentro do Pará), chuchu, couve, espinafre, jiló, maxixe, mostarda, oregano/origano, pepino, pimentão, quiabo, repolho, tomate, etc. c) No mínimo 04 vezes por semana com alimentos de origem animal fonte de FERRO (FERRO HEME). EX: carnes vermelhas (carne de gado, porco, cabrito, carneiro, vísceras, aves e peixes/pescados). d) No mínimo 03 vezes por semana com fonte de vitamina 'A'. Ex: (frutas cítricas como laranja, bergamota/mexericão, abacaxi, maracujá, limão, morango, caju, acerola, etc.)..... e) OBS: obrigatoriamente, os cardápios deverão respeitar a quantidade mínima de alimentos in natura e minimamente processados a serem oferecidos por semana. Frutas, verduras e hortaliças, para escolas que tenham alimentação em período integral, artigo 18, §1º, e §2º/semana. f) Os mesmos deverão ser elaborados pelo nutricionista mediante o resultado (tabulação) do teste de aceitabilidade. Considerando que a alimentação será para os alunos e não para os servidores, portanto, é proibido servidores escolherem cardápios e não os servidores da Unidade Educacional (gestor, financeiro, apoio, professores). Essa é uma atividade exclusiva dos estudantes e não serve aqueles cardápios que os servidores. g) Os mesmos deverão ser servidos, de acordo com os valores nutricionais recomendados no anexo IV da Resolução 06/FNDE, por faixa etária, ou pelo menos estar de acordo com a média das faixas etárias; h) Os cardápios só poderão ser servidos aqueles que tiverem a percentagem entre 85% e 100% dos resultados do teste. i) OBS: os valores nutricionais semanais não poderão estar abaixo dos valores recomendados no anexo IV da Resolução 06/FNDE. j) Valores nutricionais semanais das escolas em tempo parcial.

ESCOLA PARCIAL - 20% das Necessidades diárias		
CATEGORIA	IDADE	ENERGIA (KCAL)
Ensino fundamental	6 - 10 anos	329
	11 - 15 anos	473
Ensino médio	16 - 18 anos	543
EJA	19 - 30 anos	477
	31 - 60 anos	459

k) Valores nutricionais semanais das escolas em tempo integral:

ESCOLA INTEGRAL - 70% das Necessidades diárias		
CATEGORIA	IDADE	ENERGIA (KCAL)
Ensino fundamental	6 - 10 anos	1150
	11 - 15 anos	1656
Ensino médio	16 - 18 anos	1902
EJA	19 - 30 anos	1668
	31 - 60 anos	1607

l) Como realizar os cálculos? Somam-se os dias letivos e divide-se pela quantidade de dias, o valor deve estar no mínimo de acordo com o anexo IV da Resolução 06/FNDE de 20 de março de 2020, em relação aos valores nutricionais.
Exemplo: A tabela abaixo apresenta a distribuição energética do cardápio planejado para a semana, com foco no atendimento às necessidades nutricionais dos alunos.

Dia da Semana	Identificação do Cardápio	Energia (kcal)
Segunda-feira	Cardápio A	429
Terça-feira	Cardápio B	473
Quarta-feira	Cardápio C	543
Quinta-feira	Cardápio D	450
Sexta-feira	Cardápio E	630
TOTAL SEMANAL		2.525

Considerando uma unidade escolar de Ensino Fundamental (faixa etária de 11 a 15 anos) em regime de tempo parcial, os valores apresentam-se da seguinte forma: Média Semanal = $\frac{2525}{5} = 505$ kcal

5 Conclusão:

A média alcançada de 505 kcal está em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Resolução FNDE nº 06/2020. Vale ressaltar que a legislação vigente permite uma oscilação de $\pm 5\%$ em relação ao valor energético total (VET) estipulado para o planejamento médio da semana, garantindo assim a adequação nutricional necessária para o desenvolvimento dos estudantes.

6. TESTE DE ACEITABILIDADE

1. Os cardápios executados e servidos deverão, no mínimo, estar com a aceitação dos estudantes entre 85% e 100%.
2. Os cardápios que estiverem abaixo de 85%, obrigatoriamente, os coordenadores pedagógicos, juntos com os professores e demais servidores, deverão realizar intervenções pedagógicas, de forma a atender no mínimo 85%. Caso não atenda, mesmo com as intervenções pedagógicas, o cardápio deverá deixar de ser servido para os estudantes.

7. FALTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1. Os alunos obrigatoriamente deverão ter os 200 dias letivos com alimentação escolar. Art. 7. Inciso II, Resolução nº 06/FNDE.
2. Caso falte alimentação escolar, a Associação deverá reunir e fazer os encaminhamentos necessários e, junto com a SRE - Superintendência de Educação Estadual e a Entidade Executora SEDUC, procurar resolver a situação (desde que esteja de acordo com o anexo IV da Resolução 06/FNDE). Não podendo diminuir per capita e nem retirar produtos dos cardápios, com o argumento de render os recursos ou os produtos já adquiridos, para aumentar a quantidade de dias com atendimento com alimentação escolar. Os cardápios obrigatoriamente deverão ter quantidade adequada e qualidade.

8. ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS

É proibido à Unidade Educacional fazer campanha de arrecadação de alimentos com os alunos, com os comércios ou comunidade, com o objetivo de isentar a responsabilidade da E.E., da responsabilidade da oferta da Alimentação Escolar, ou suprir a falta de alimentação escolar, por falta ou atrasos dos recursos, considerando que é direito do aluno no período de 200 dias letivos no mínimo 800 h aulas, com alimentação de qualidade. Art. 7º, inciso II, da Resolução 06/FNDE.

9. ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

É dever dos técnicos da DRE/SEDUC (nutricionistas) fazer acompanhamento in loco com orientações necessárias sobre a operacionalização do Programa de Alimentação Escolar, de acordo com as legislações vigentes.

10. CANTINA

1. A cantina deve ter tamanho adequado, de acordo com o número de alunos da U.E., deve ser ventilada, arejada, limpa, organizada, ter coifa, exaustor, pia exclusiva para higienização das mãos das merendeiras e demais servidores ou outrem.
2. Ter pia exclusiva para lavar frutas, verduras, legumes e hortaliças.
3. Ter tela milimétrica nas portas e janelas, ter lixeira com pedal e tampa.
4. Não pode ter ralo aberto.
5. Não pode ter botijões de gás (o gás deve ser canalizado de acordo com as normas do corpo de bombeiros e da vigilância sanitária), as mangueiras do gás onde existem botijões devem estar dentro do prazo de validade.

11. DEPÓSITO

1. O depósito deve ter tamanho adequado, ser arejado, limpo, organizado, deve ter tela milimétrica nas janelas e portas para evitar entrada de insetos, deve ter etiquetas com o nome dos produtos, data de validade, quantidade de produtos e nome do fornecedor.
2. Os produtos com as datas de validade mais próximas do vencimento devem ser utilizados primeiro, não pode ter nenhum tipo de vasilhas, utensílios, botijões de gás junto com alimentos, nem produtos de limpeza, bolsas, calçados entre outros. Apenas alimentos.

12. ÁGUA CONSUMIDA PELOS ALUNOS

A água consumida pelos alunos deverá ser filtrada e os filtros trocados a cada seis meses, ou de acordo com a vigilância sanitária.

13. ÁGUA UTILIZADA NA MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS

A água para manipular os alimentos também deve ser filtrada. Obrigatoriamente, deverá ter torneiras com filtros na pia que sejam exclusivas para higienização dos alimentos.

14. PRODUTOS UTILIZADOS NA LIMPEZA DAS VASILHAS PARA SERVIR OS ALIMENTOS

As vasilhas devem ser lavadas com detergente e evitar usar Bombril e produtos abrasivos na parte de dentro das vasilhas (painéis, formas, entre outras).

15. MANIPULADORES(AS) DE ALIMENTOS, MERENDEIRAS, COZINHEIROS

As merendeiras, manipuladoras, cozinheiras devem participar de capacitação (todo ano). Caso não seja oferecido pela SEDUC/SRE, a Unidade Educacional deve providenciar a formação. As mesmas deverão trabalhar só no Setor de Alimentação, usar equipamentos de proteção individual (EPIs) como: touca descartável, luva descartável, avental, roupas com mangas, calçados fechados adquiridos pela Unidade Educacional e não usar adornos como brincos, anéis, pingentes, correntes e outros. Realizar de 6 (seis) em 6 (seis) meses os exames de saúde exigidos pela Vigilância Sanitária (verificar com a SRE a relação dos exames), para o exercício da função, conforme Portaria ANVISA Nº 2619/2011.

16. VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária é obrigada a ir à Unidade Educacional e deixar algum parecer do que foi fiscalizado. Caso não tenha acompanhamento da Vigilância Sanitária, buscar parcerias junto ao município, encaminhando ofício solicitando a presença dos mesmos, bem como, no ato da fiscalização da vigilância, solicitar que deixem um parecer por escrito com as recomendações.

17. ESTUDO DAS LEIS/LEGISLAÇÕES DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM ASSOCIAÇÃO E TODOS OS SERVIDORES DA U.E.

Realizar estudos da Lei 11.947/FNDE de 16 de junho de 2009, da Resolução 06/FNDE de 08 de maio de 2020, da Resolução Federal do Conselho Federal de Nutrição (CFN Nº 789/2024), da RDO - Regime Diferenciado de Contratação Pública, com Associação da U.E. e Comunidade Escolar, estudantes.

18. ENVOLVIMENTO DA ASSOCIAÇÃO NO PROCESSO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Associação deverá reunir-se para discutir as demandas referentes à Alimentação Escolar e tomar os encaminhamentos necessários para resolver qualquer que seja a situação e registrar em ata, considerando que a mesma foi criada para fazer a gestão da Unidade de Ensino, com poderes de articulação política na resolução de situações problemas da U.E.
OBS: Vale lembrar que a Associação não poderá tomar decisões que não estejam de acordo com as Leis e Resoluções vigentes, pois todos os membros poderão responder judicialmente pelos erros.
Exemplo: autorizar a escola a reduzir per capita nos cardápios, retirar produtos (alimentos) de forma que os valores nutricionais não estejam de acordo com o anexo IV da Resolução 06/FNDE.

19. RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DOS ALIMENTOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O presidente da associação deverá instituir uma comissão envolvendo pelo menos três servidores para receber, conferir os alimentos ao receber e devolver se não estiverem de acordo com o contrato. Obs. Recomenda-se que nessa comissão não incluam as merendeiras.

Atestamos, para os devidos fins, a entrega das Orientações Técnicas do PNAE e do Manual de Instruções à Unidade Escolar, tendo sido os servidores devidamente identificados quanto às normas de execução do programa. Documento entregue pelos conselheiros responsáveis pela fiscalização e recebido pela administração local.

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
1 - CONSELHEIRO(A)		
2 - CONSELHEIRO(A)		
3 - DIRETOR(A)		
4 - FINANCEIRO(A)		
5 - OUTRO SERVIDOR U.E.		
6 - OUTRO SERVIDOR U.E.		

Local _____ Data ____/____/2026

RESOLUÇÃO CAE/TO Nº 28/2026.

Dispõe sobre a Ficha de Fiscalização e de Reuniões Ordinária e Atividades do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Tocantins - CAE-TO, e outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO TOCANTINS - CAE-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 1.175, de 12 de setembro de 2000 e suas alterações, considerando a deliberação e aprovação dos membros do CAE/TO em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Aprovar a Ficha de Fiscalização e outras atividades do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Tocantins - CAE-TO, no ano de 2026, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Tocantins - CAE-TO, em Palmas- TO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

JURANDIR FIDELIS DA SILVA
Presidente em exercício do CAE-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

TOCANTINS

CAE-TO

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO TOCANTINS - CAE/TO

Ficha de Fiscalização dos Recursos do Programa Nacional da Alimentação Escolar
PNAE – 2026

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA FISCALIZADA

DATA DA FISCALIZAÇÃO: ____/____/2026

Unidade Escolar: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Cidade: _____ SRE: _____

Diretor (a): _____

Coordenador Financeiro: _____

Período de Funcionamento: () Matutino () Vespertino () Noturno () Integral

NÍVEL/MODALIDADE DE ENSINO OFERTADA

QUANTIDADE DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL						QUANTIDADE DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO						TOTAL
Regular	Integral	Indígena e Quilombola	AEE	EJA	Jornada Ampliada	Regular	Integral	Jornada Ampliada	Indígena	Quilombolas	EJA 3º Seg.	

1ª DIMENSÃO: FINANCEIRA

PARCELA	PNAE		TESOURO ESTADUAL		ATRASADA ANO ANTERIOR		EXTRAS			TOTAL GERAL
	Data	Valor R\$	Data	Valor R\$	Data	Valor R\$	Data	AEE - R\$		
1ª										
2ª										
3ª										
4ª										
5ª										
6ª										
7ª										
8ª										
9ª										
10ª										

Outras Fontes

DEMANDAS URGENTES DA 1ª DIMENSÃO

2ª DIMENSÃO: PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

2	ASPECTOS GERAIS	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
2.1	O CAE possui acesso ao cardápio?			
2.2	Há cardápio diferenciado para todas as modalidades de ensino atendidas?			
2.3	Há cardápio diferenciado para escolares com necessidades nutricionais específicas?			
2.4	Há cardápio adequado aos hábitos indígenas e quilombolas?			
2.5	Há preparações da cultura local no cardápio?			
2.6	O cardápio contempla alimentos produzidos na região?			
2.7	O cardápio respeita a sazonalidade da produção local?			
2.8	O cardápio planejado é cumprido nas escolas?			
3	ALIMENTOS IN NATURA E MINIMAMENTE PROCESSADOS	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
3.1	O cardápio contém FRUTAS, no mínimo, 3 vezes na semana? (ESCOLA PARCIAL)			
3.1	O cardápio contém FRUTAS, no mínimo, 4 vezes na semana? (ESCOLA INTEGRAL)			
3.2	O cardápio contém LEGUMES E VERDURAS, no mínimo, 4 vezes na semana? (ESCOLA PARCIAL)			
3.2	O cardápio contém LEGUMES E VERDURAS, no mínimo, 5 vezes na semana? (ESCOLA INTEGRAL)			
3.3	O cardápio contém alimentos FONTE DE FERRO HEME, no mínimo, 4 vezes na semana?			
3.4	O cardápio contém alimentos FONTE DE VITAMINA A, no mínimo, 3 vezes na semana?			
3.5	São aplicados os 45% dos recursos do PNAE/FNDE na aquisição de Agricultura Familiar?			
4	ALIMENTOS PROCESSADOS E ULTRAPROCESSADOS	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
4.1	O cardápio encontra-se isento de ALIMENTOS PROIBIDOS?			
4.2	O cardápio encontra-se isento de GORDURA TRANS INDUSTRIALIZADA?			
4.3	PRODUTOS CARNEOS PROCESSADOS, no máximo, 2 vezes ao mês?			
4.4	O cardápio contém BEBIDAS LACTEAS ADOÇADAS, no máximo, 2 vezes ao mês?			
4.5	O cardápio contém ALIMENTOS EM CONSERVA, no máximo, 1 vez no mês?			
4.6	O cardápio contém PÃES, BOLACHAS E BISCOITOS, no máximo, 7 vezes na semana INTEGRAL? No máximo, 3 vezes PARCIAL?			
4.7	O cardápio contém MARGARINA, no máximo, 2 vezes ao mês?			
4.8	O cardápio contém DOCES EM GERAL, no máximo, 1 vez no mês?			
4.9	O cardápio contém DOCES REGIONAIS, no máximo, 1 vez na semana?			
5	EXECUÇÃO DO CARDÁPIO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
5.1	Os cardápios são elaborados por nutricionistas, após encaminhada a tabulação com os percentuais do teste de aceitabilidade dos estudantes, respeitando a faixa etária e modalidade de ensino?			
5.2	Nutricionista está elaborando um cardápio que contenha 03 (três) vezes por semana, 280 gramas de frutas/verduras/legumes nas escolas parciais e 520 gramas nas escolas integrais?			
5.3	A Unidade de Ensino faz adequações nos cardápios, como: substituição de alimentos, aumento ou diminuição de per capita, entre outros?			
5.4	A Unidade Escolar tem estudantes com intolerância alimentar devidamente atestada que necessitam de cardápio com alimentação diferenciada? Caso positivo, quantos?			
5.5	A Unidade de Ensino desenvolve algum projeto ou ações pedagógicas para trabalhar a Alimentação Escolar continuamente, como por exemplo: os hábitos alimentares, cardápios da Alimentação Escolar servidos na Unidade de Ensino, entre outros?			
5.6	Os cardápios executados atenderam às médias nutricionais/caloricas estabelecidas no Anexo IV da Resolução nº 06/2020 FNDE? Anexar os cardápios executados resultantes dos cálculos.			
5.7	Qual foi a média nutricional semanal dos cardápios executados?			
6	ESCOLA E EXECUÇÃO DOS TESTES DE ACEITABILIDADE	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
6.1	A SRE sugere cardápios conforme o Anexo IV da Resolução nº06/2020? Caso positivo, quantos?			
6.2	A SEDUC/SRE disponibilizou, em 2025, sugestões de cardápios para votação e escolha dos estudantes? O resultado dessa escolha serviu como base para a definição dos cardápios da alimentação escolar a serem implementados em 2026?			
6.3	Todos os cardápios executados na Unidade Escolar atingiram os 85% de aceitabilidade? Anexar os relatórios dos resultados dos testes de aceitabilidade.			

3ª GESTÃO ESCOLAR: PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO				
7	ASPECTOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO		SIM NÃO	OBSERVAÇÃO
7.1	A modalidade das aquisições dos produtos da Alimentação Escolar é somente o Pregão Eletrônico e a Chamada Pública?			
7.2	Todos os gêneros alimentícios entregues na Unidade de Ensino são devidamente conferidos pela Unidade de Ensino? Quem é o responsável?			
7.3	Os alimentos são entregues por carros refrigerados? Quem é o responsável por receber?			
7.4	Referente ao ano de 2026, ocorreu a falta de alimentação? Caso negativo, quantos dias não foram ofertados e quais os motivos?			
7.5	Há envolvimento da Associação de Apoio nas tomadas de decisões?			
7.6	As decisões de competência da Associação são tomadas de forma colegiada e registradas em ata?			
7.7	A prestação de contas do ano fiscal de 2025 está atualizada e arquivada de forma física e virtual no portal PDC7 (tem cópia na U.E.)			
7.8	Há publicidade dos cardápios executados na unidade escolar?			
8	INFRAESTRUTURA DA COZINHA		SIM NÃO	OBSERVAÇÃO
8.1	A cozinha dispõe de utensílios e eletrodomésticos suficientes e em condições para atender ao número de estudantes?			
ELETRODOMÉSTICOS BÁSICOS			QUAL O ESTADO DE CONSERVAÇÃO?	
	BOM	REGULAR	INSERVIVEL	OBSERVAÇÃO
Geladeira				
Freezer				
Fogão				
Forno				
Liquidificador				
Batedeira				
Panelas				
Pratos				
Copos				
Talheres				
Curcuzeira				
8.2	O ESPAÇO FÍSICO DA COZINHA		SIM NÃO	OBSERVAÇÃO
O tamanho é adequado?				
É ventilada?				
Tem exaustor?				
Tem cofa?				
Tem ventilador?				
Tem ar-condicionado ou climatizador?				
Tem torneira com filtro para manipulação de alimentos (como sucos e outros)?				
Existe uma pia exclusiva para lavagem de frutas e verduras?				
Existem botões de gás dentro da cozinha?				
9	INFRAESTRUTURA DO REFEITÓRIO E DEPENDÊNCIAS		SIM NÃO	OBSERVAÇÃO
A unidade escolar possui refeitório?				
O espaço é adequado?				
Os mobiliários (mesas/cadeiras) são adequados?				
10	ATENDIMENTO ÀS MANIPULADORAS DE ALIMENTOS ESCOLARES		SIM NÃO	OBSERVAÇÃO
10.1 Participaram da formação em 2025 ou 2026?				
10.2 Realizam a cada seis meses os exames de saúde exigidos pela Vigilância Sanitária para o exercício da função (Portaria ANVISA nº 2619/2011)?				
10.3 Usam calçados fechados adequados, avental, touca e luvas descartáveis, conforme as regras de higienização e proteção?				
10.4 Os IPEs são adquiridos pela Unidade Escolar?				
10.5 Cumpram as normas em relação ao não uso de adornos como: brincos, pulseiras, anéis, esmalte nas unhas, unhas postizas ou objetos que possam cair e contaminar os alimentos?				
11	ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES		SIM NÃO	OBSERVAÇÃO
11.1 Na unidade escolar há bebedouro com filtro?				
11.2 Ocorreram denúncias sobre a qualidade da alimentação escolar?				
11.3 Participaram da Avaliação Nutricional dos Estudantes (Portaria Interministerial nº 1.010, de 8 de maio de 2006)?				
DEMANDAS URGENTES DA 3ª DIMENSÃO				
RESPONSÁVEL(EIS) PELA FISCALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES NA UNIDADE DE ENSINO				
FUNÇÃO	NOME		ASSINATURA	
CONSELHEIRO(A)				
CONSELHEIRO(A)				
CONSELHEIRO(A)				
CONSELHEIRO(A)				
DIRETORIA DA U.E				
FINANCEIRO DA U.E				
OUTRO REPRESENTANTE DA U.E				
OUTRO REPRESENTANTE DA U.E				

ANEXOS

ANEXO - parte A:
Registros Fotográficos Obrigatórios: Fotos essenciais, independentemente das demandas urgentes listadas: fachada da escola, análise administrativa (financeira), cozinha, depósito e um item de destaque.

ANEXO - parte B:
Documentação de Demandas Urgentes: Todos os documentos e imagens comprobatórios de todas as demandas urgentes listadas por dimensão.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOSE DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

PORTARIA Nº 06, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Jose Domingos Carvalho Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026
Número do Contrato: 05/2026
Fiscal do Contrato: John Guilherme Oliveira Borges, matrícula: 11935154-2
Substituto de Fiscal: Lorena Thammes Barbosa Rodrigues, matrícula: 11950064-1
Contratada: I Junior C Oliveira
Objeto do Contrato: Serviço limpeza do piso de granítica e impermeabilização com acabamento acrílico ante derrapante em toda a Escola José Domingos Carvalho Barbosa.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOSE DOMINGOS CARVALHO BARBOSA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOSE DOMINGOS CARVALHO BARBOSA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOSE DOMINGOS CARVALHO BARBOSA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

AFONSO MATIAS FILHO
Presidente

PORTARIA Nº 07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Jose Domingos Carvalho Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026
Número do Contrato: 06/2026
Fiscal do Contrato: John Guilherme Oliveira Borges, matrícula: 11935154-2
Substituto de Fiscal: Lorena Thammes Barbosa Rodrigues, matrícula: 11950064-1
Contratada: Felex Martins De Sousa.
Objeto do Contrato: serviço de pintura da Unidade Escolar José Domingos Carvalho Barbosa, 5 salas de aulas,1 cozinha,1 dispensa, 6 janelas e grades medindo no total 850 metros, e confecção e reforma de quadros Escolares.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOSE DOMINGOS CARVALHO BARBOSA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOSE DOMINGOS CARVALHO BARBOSA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOSE DOMINGOS CARVALHO BARBOSA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

AFONSO MATIAS FILHO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CAIC JORGE HUMBERTO CAMARGO

PORTARIA Nº 03, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio do CAIC Jorge Humberto Camargo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação de serviços contínuos de jardinagem, incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos necessários, visando à manutenção, conservação e limpeza das áreas verdes, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à Contratação de serviços contínuos de jardinagem, incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos necessários, visando à manutenção, conservação e limpeza das áreas verdes, por meio da Associação de Apoio do CAIC Jorge Humberto Camargo, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
FELEX MARTINS DE SOUSA	11.769.435/0001-11	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 30.000,00

Araguaína/TO, 24 de fevereiro de 2026.

ALLANA LOPES DE SOUSA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
LEOPOLDO DE BULHÕES

PORTARIA Nº 004, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: Nº 02/2026

Número do Contrato: 002/2026

Fiscal do Contrato: Alexandre Costa Araújo, matrícula: 1146262-2

Substituto de Fiscal: Henrique Teles Martins, matrícula: 11991348-1

Contratada: SUMMER CLOTHES CONFECÇÕES TOCANTINS LTDA.
Objeto do Contrato: Aquisição de uniformes esportivos, destinados ao uso dos alunos desta Unidade Escolar para os Jogos Estudantis do Tocantins (JET's).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: Nº 02/2026
CONTRATO Nº: 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: SUMMER CLOTHES CONFECÇÕES TOCANTINS LTDA
CNPJ: 33.203.902/0001-84
OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos, destinados ao uso dos alunos desta Unidade Escolar para os Jogos Estudantis do Tocantins (JET's).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/02/2026 e encerramento em 23/02/2027 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026
SIGNATÁRIOS: Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza - Representante Legal da Contratante
Valison de Sousa Costa - Representante Legal da Contratada.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
CAMPOS BRASIL

EXTRATO D O CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO: 009/2025
CONTRATO Nº: 001/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil
CONTRATADA: M H S Santiago LTDA
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.184,80 (vinte oito mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Clayton Lima Melo - Representante Legal da Contratante
Márcia Holanda Sandes Santiago - Representante Legal da Contratada

CLAYTON LIMA MELO
Presidente da Associação

EXTRATO D O CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO: 009/2025
CONTRATO Nº: 002/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil
CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.891,77 (quatorze mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Clayton Lima Melo - Representante Legal da Contratante
Kamilla Rocha Melo - Representante Legal da Contratada

CLAYTON LIMA MELO
Presidente da Associação

EXTRATO D O CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO: 009/2025
CONTRATO Nº: 003/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil
CONTRATADA: Distribuidora Matheus LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.052,74 (vinte e um mil, cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Clayton Lima Melo - Representante Legal da Contratante
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratada

CLAYTON LIMA MELO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO: 009/2025
CONTRATO Nº: 004/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil
CONTRATADA: Distribuidora Líder LTDA- ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.200,28 (quinze mil, duzentos reais e vinte e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Clayton Lima Melo - Representante Legal da Contratante
Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada

CLAYTON LIMA MELO
Presidente da Associação

EXTRATO D O CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO: 009/2025
CONTRATO Nº: 005/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil
CONTRATADA: L E L de Souza LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.231,89 (quatorze mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Clayton Lima Melo - Representante Legal da Contratante
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada

CLAYTON LIMA MELO
Presidente da Associação

EXTRATO D O CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO: 009/2025
CONTRATO Nº: 006/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil
CONTRATADA: L C de C Azevedo
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.723,50 (sete mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Clayton Lima Melo - Representante Legal da Contratante
Luís Carlos de Carvalho Azevedo - Representante Legal da Contratada

CLAYTON LIMA MELO
Presidente da Associação

EXTRATO D O CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO: 009/2025
CONTRATO Nº: 007/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil
CONTRATADA: Distribuidora J Oliveira LTDA
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.705,00 (nove mil e setecentos e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Clayton Lima Melo - Representante Legal da Contratante
Juarez de Oliveira Lopes - Representante Legal da Contratada

CLAYTON LIMA MELO
Presidente da Associação

EXTRATO D O CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO: 009/2025
CONTRATO Nº: 008/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil
CONTRATADA: G E S de Araújo LTDA
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 131.246,30 (cento e trinta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Clayton Lima Melo - Representante Legal da Contratante
Genith Erla Silva Araújo - Representante Legal da Contratada

CLAYTON LIMA MELO
Presidente da Associação

EXTRATO D O CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO: 009/2025
CONTRATO Nº: 009/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil
CONTRATADA: E Xavier de Oliveira Distribuidora
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.432,00 (dezessete mil e quatrocentos e trinta e dois reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Clayton Lima Melo - Representante Legal da Contratante
Erivan Xavier de Oliveira - Representante Legal da Contratada

CLAYTON LIMA MELO
Presidente da Associação

EXTRATO D O CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO: 009/2025
CONTRATO Nº: 010/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil
CONTRATADA: Billor Jhames Santos Silva LTDA
CNPJ: 64.248.414/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.125,00 (dezessete mil e cento e vinte e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Clayton Lima Melo - Representante Legal da Contratante
Billor Jhamy Santos Silva - Representante Legal da Contratada

CLAYTON LIMA MELO
Presidente da Associação

EXTRATO D O CONTRATO Nº 011/2026

PROCESSO: 009/2025
CONTRATO Nº: 011/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil
CONTRATADA: Araújo & Morais LTDA
CNPJ: 04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.637,56 (setenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Clayton Lima Melo - Representante Legal da Contratante
Suelma Araújo de Souza Santos - Representante Legal da Contratada

CLAYTON LIMA MELO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO: 008/2025
CONTRATO Nº: 006/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto
CONTRATADA: M H S Santiago LTDA
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto, por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.148,95 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Leidivan Dias Lucena - Representante Legal da Contratante
Márcia Holanda Sandes Santiago - Representante Legal da Contratada

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente da Associação

EXTRATO D O CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO: 008/2025
CONTRATO Nº: 007/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto
CONTRATADA: Aurora & Morais LTDA
CNPJ: 04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto, por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.718,69 (dezenove mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Leidivan Dias Lucena - Representante Legal da Contratante
Suelma Araújo de Souza Santos - Representante Legal da Contratada

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente da Associação

EXTRATO D O CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO: 008/2025
CONTRATO Nº: 008/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto
CONTRATADA: Billor Jhamy Santos Silva LTDA
CNPJ: 64.248.414/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto, por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.910,00 (quatorze mil e novecentos e dez reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Leidivan Dias Lucena - Representante Legal da Contratante
Billor Jhamy Santos Silva - Representante Legal da Contratada

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente da Associação

EXTRATO D O CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO: 008/2025
CONTRATO Nº: 009/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto
CONTRATADA: E Xavier de Oliveira Distribuidora
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto, por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.252,08 (setenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Leidivan Dias Lucena - Representante Legal da Contratante
Erivan Xavier de Oliveira - Representante Legal da Contratada

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente da Associação

EXTRATO D O CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO: 008/2025
CONTRATO Nº: 010/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto
CONTRATADA: G E S de Araújo LTDA
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto, por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 67.294,06 (sessenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Leidivan Dias Lucena - Representante Legal da Contratante
Genith Erla Silva Araújo - Representante Legal da Contratada

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente da Associação

EXTRATO D O CONTRATO Nº 011/2026

PROCESSO: 008/2025
CONTRATO Nº: 011/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto
CONTRATADA: Distribuidora J Oliveira LTDA
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto, por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.154,56 (mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Leidivan Dias Lucena - Representante Legal da Contratante
Juarez de Oliveira Lopes - Representante Legal da Contratada

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente da Associação

EXTRATO D O CONTRATO Nº 012/2026

PROCESSO: 008/2025
CONTRATO Nº: 012/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto
CONTRATADA: L C de C Azevedo
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto, por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.120,63 (oito mil, cento e vinte reais e sessenta e três centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Leidivan Dias Lucena - Representante Legal da Contratante

Luís Carlos de Carvalho Azevedo - Representante Legal da Contratada

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

PROCESSO: 008/2025
CONTRATO Nº: 013/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto
CONTRATADA: Distribuidora Matheus LTDA
CNPJ: 10.774009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto, por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.669,26 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Leidivan Dias Lucena - Representante Legal da Contratante
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratada

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente da Associação

EXTRATO D O CONTRATO Nº 014/2026

PROCESSO: 008/2025
CONTRATO Nº: 014/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto
CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto, por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.855,89 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Leidivan Dias Lucena - Representante Legal da Contratante
Kamilla Rocha Melo - Representante Legal da Contratada

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 006, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 008/2025

Número do Contrato: 006/2026; 007/2026; 008/2026; 009/2026; 010/2026; 011/2026; 012/2026; 013/2026 e 014/2026.

Fiscal do Contrato: Edilson Cardoso Pinheiro, matrícula: 1192608-1

Substituto de Fiscal: Eliany Pinheiro Ferreira, matrícula: 1231952-1

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Contratadas:

M H S SANTIAGO LTDA - CNPJ: 27.061.896/0001-75;

AURORA & MORAIS LTDA - CNPJ: 04.049.025/0001-30;

BILLOR JHAMY SANTOS SILVA LTDA- CNPJ: 64.248.414/0001-17;

E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA - CNPJ: 30.412.682/0001-00;

G E S DE ARAÚJO LTDA - CNPJ: 44.738.802/0001-79;

DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA- CNPJ: 09.536.683/0001-70;

L C DE C AZEVEDO - CNPJ: 37.790.723/0001-41;

DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA- CNPJ: 10.774009/0001-03;

MELODISTRIBUIDORADEALIMENTOSLTDA-CNPJ:21.728.143/0001-94.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEIDIVAN DIAS LUCENA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 04/2026

CONTRATO Nº: 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA

CONTRATADA: MATHEUS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.406,60 (vinte e quatro mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2026

SIGNATÁRIOS: Gardenha da Silva Bezerra Rodrigues - Representante Legal da Contratante

Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratada

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

PROCESSO: 04/2026

CONTRATO Nº: 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA

CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA

CNPJ: 27.061.896/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.284,23 (cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026

SIGNATÁRIOS: Gardenha da Silva Bezerra Rodrigues - Representante Legal da Contratante

Marcia Holanda Sandes Santiago - Representante Legal da Contratada

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº: 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.380,20 (dezesete mil, trezentos e oitenta reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2026
SIGNATÁRIOS: Gardenha da Silva Bezerra Rodrigues - Representante Legal da Contratante
Erivan Xavier de Oliveira - Representante Legal da Contratada

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2026

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº: 07/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA
CONTRATADA: ADILSON DE MOARES SILVA
CNPJ: 21.660.137/0001-42
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.880,00 (dez mil e oitocentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2026
SIGNATÁRIOS: Gardenha da Silva Bezerra Rodrigues - Representante Legal da Contratante
Adilson de Moraes Silva - Representante Legal da Contratada

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual São José
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual São José, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 22.812,26 (vinte e dois mil, oitocentos e doze reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jair Rodrigues Lopes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

JAIR RODRIGUES LOPES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual São José
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual São José, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.174,45 (seis mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jair Rodrigues Lopes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

JAIR RODRIGUES LOPES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual São José
CONTRATADA: COMERCIAL VITÓRIA D S S SILVA VAREJISTA LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual São José, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.998,69 (dez mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jair Rodrigues Lopes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Sousa Santos Silva

JAIR RODRIGUES LOPES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual São José
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA - ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual São José, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.281,01 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e um reais e um centavo).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jair Rodrigues Lopes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

JAIR RODRIGUES LOPES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual São José
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.412.682/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual São José, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.686,09 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Jair Rodrigues Lopes

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Francisco Elismar de Oliveira

JAIR RODRIGUES LOPES
Presidente**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO
CONTRATADA: CASA DE CARNES E CONVENIÊNCIA MALTER
CNPJ: 40.013.409/001-67

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.970,00 (cinco mil e novecentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marina Gomes Soares

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Hudson Pereira Guimarães

MARINA GOMES SOARES
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO
CONTRATADA: PANIFICADORA CENTRAL
CNPJ: 07.502.356/0001-72

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.683,00 (onze mil e seiscentos e oitenta e três reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marina Gomes Soares

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Clemliton Pereira Silva Ferreira

MARINA GOMES SOARES
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO
CONTRATADA: EMPRESA EBENEZER VARIEDADES
CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 71.205,00 (setenta e um mil e duzentos e cinco reais.)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marina Gomes Soares

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Doraci Souza da Silva

MARINA GOMES SOARES
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO
CONTRATADA: ELZILENE ANTONIO ALKIMIM
CNPJ: 52.608.777/001-37

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.869,50 (oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marina Gomes Soares

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elzilene Antonio Alkimim

MARINA GOMES SOARES
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO
CONTRATADA: RJ MURTA SOLUÇÕES
CNPJ: 49.239.488/0001-01

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 115.252,98 (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marina Gomes Soares

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jonathan Souza Guimarães Murta

MARINA GOMES SOARES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 01/2026.

Fiscal do Contrato: Josenilce Rego Flores Martin, matrícula: 204678-1

Substituto de Fiscal: Angelina Damascena Santana Costa, matrícula: 11661526-4

Objeto do Contrato: Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública.

Contratada: Ronnison da Silva Oliveira - CNPJ: 07.403.895/0001-54

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARINA GOMES SOARES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026

Número do Contrato: 02/2026

Fiscal do Contrato: Josenilce Rego Flores Martins, matrícula: 204678-1

Substituto de Fiscal: Angelina Damascena Santana Costa, matrícula: 11661526-4

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de informática.

Contratada: GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 00.730.326/0001-74

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARINA GOMES SOARES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2025

Número do Contrato: 01, 02, 03, 04 e 05 de 2026.

Fiscal do Contrato: Josenilce Flores Martins, matrícula: 207678-1

Substituto de Fiscal: Angelina Damasceno, matrícula: 11661526-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada:

CASADE CARNES E CONVENIÊNCIA MARTER - CNPJ: 40.013.409/001-67

PANIFICADORA CENTRAL - CNPJ: 07.502.356/0001-72

EMPRESA EBENEZER VARIEDADES - CNPJ: 26.775.416/0001-75

ELZILENE ANTONIO ALKIMIM - CNPJ: 52.608.777/001-37

RJ MURTA SOLUÇÕES - CNPJ: 49.239.488/0001-01

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARINA GOMES SOARES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA

CONTRATADA: RJ Murta Soluções Ltda

CNPJ: 49.239.488/0001-01

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.378,39 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) FNDE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026

SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante Legal da Contratante

Johnatan Souza Guimarães Murta - Representante Legal da Contratada

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA

CONTRATADA: Elzilene Antonio Alkimim

CNPJ: 52.608.777/0001-37

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.107,30 (oito mil, cento e sete reais e trinta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) FNDE e Tesouro Estadual

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026

SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante Legal da Contratante

Elzilene Antonio Alkimim - Representante Legal da Contratada

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA

CONTRATADA: Sirlene Barbosa de Freitas Oliveira

CNPJ: 74.163.601/0001-51

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.528,20 (doze mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) FNDE e Tesouro Estadual
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026
SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante Legal da Contratante
Sirlene Barbosa de Freitas Oliveira - Representante Legal da Contratada

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA
CONTRATADA: LA CARNEARIA LTDA
CNPJ: 10.430.592/0001-35
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.331,00 (treze mil e trezentos e trinta e um reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) FNDE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026
SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante Legal da Contratante
Antônio Justino Zica Junior - Representante Legal da Contratada

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-JACY ALVES DE BARROS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-JACY ALVES DE BARROS
CONTRATADA: RJ MURTA SOLUÇÕES
CNPJ: 49.239.488/0001-01
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins-Jacy Alves de Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 52.574,25 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Arraías - TO, 19 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Walter Lellis de Andrade
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Johnatan Souza Guimaraes Murta

WALTER LELLIS DE ANDRADE
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-JACY ALVES DE BARROS
CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins-Jacy Alves de Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.288,50 (Doze mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Arraías - TO, 19 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Walter Lellis de Andrade
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Doraci Souza da Silva

WALTER LELLIS DE ANDRADE
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-JACY ALVES DE BARROS
CONTRATADA: CLEMILTON PEREIRA SILVA FERREIRA - ME
CNPJ: 07.502.356/0001-72
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins-Jacy Alves de Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.237,00 (oito mil e duzentos e trinta e sete reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Arraías - TO, 19 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Walter Lellis de Andrade
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Clemilton Pereira Silva Ferreira

WALTER LELLIS DE ANDRADE
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-JACY ALVES DE BARROS
CONTRATADA: CASA DE CARNES E CONVENIENCIA MASTER LTDA.
CNPJ: 40.013.409/0001-67
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins-Jacy Alves de Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.640,00 (sete mil e seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Arraías - TO, 19 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Walter Lellis de Andrade
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Hudson Pereira Guimaraes Ribeiro

WALTER LELLIS DE ANDRADE
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-JACY ALVES DE BARROS

CONTRATADA: ELZILENE ANTONIO ALKIMIM-ME

CNPJ: 52.608.777/0001-37

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins-Jacy Alves de Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.824,00 (mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Arraias -TO, 19 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Walter Lellis de Andrade

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elzilene Antonio Alkimim

WALTER LELLIS DE ANDRADE

Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINSASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GUNNAR VINGREN**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Gunnar Vingren, CNPJ sob o nº 05.537.107/0001-97, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) do tipo P-13 (botijão de 13 kg), do município de Colinas do Tocantins - To, por meio do Portal de Compras BNC (Bolsa Nacional de Compras), no link: <https://bnc.org.br>. Data da abertura: 11/03/2026, horário: 08:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99300-4994 e através do e-mail: financeirogunnarvingren@outlook.com.

Colinas do Tocantins -TO, 24 de fevereiro de 2026.

JULITA FREIRE MARQUES

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ZICO DORNELES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Zico Dorneles

CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES EIRELI

CNPJ: 06.008.120/0001-11

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Zico Dorneles, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 32.686,77 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: RAFAEL SOUSA MEDRADO PEREIRA

Representante Legal do Fornecedor Registrado: ODIMILSON LOPES DA SILVA

RAFAEL SOUSA MEDRADO PEREIRA

Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Zico Dorneles

CONTRATADA: G ALVES DO NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 49.096.253/0001-08

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Zico Dorneles, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 105.965,44 (cento e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: RAFAEL SOUSA MEDRADO PEREIRA

Representante Legal do Fornecedor Registrado: GERIVAL ALVES DO NASCIMENTO

RAFAEL SOUSA MEDRADO PEREIRA

Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Zico Dorneles

CONTRATADA: E. A DE ALBUQUERQUE EIRELI

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Zico Dorneles, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.145,89 (nove mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: RAFAEL SOUSA MEDRADO PEREIRA

Representante Legal do Fornecedor Registrado: EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE

RAFAEL SOUSA MEDRADO PEREIRA

Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Zico Dorneles

CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA.

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Zico Dorneles, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 760,86 (setecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: RAFAEL SOUSA MEDRADO PEREIRA

Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA.

RAFAEL SOUSA MEDRADO PEREIRA

Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA

PORTARIA Nº 07, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antônio Carlos de França, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização do tipo central, compacto e Split, com o devido fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, gás refrigerante e demais insumos necessários à plena execução dos serviços, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização do tipo central, compacto e Split, com o devido fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, gás refrigerante e demais insumos necessários à plena execução dos serviços em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antônio Carlos de França para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
THIAGO RODRIGUES GODINHO	39.708.956/0001-88	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 20.000,00

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 23 de fevereiro de 2026.

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BOA VISTA DE BELÉM

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Vista de Belém, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola da Escola Estadual Boa Vista de Belém.

NOME	CNPJ	VALOR
Romero Gardiel Cardoso	09.298.924/0001-90	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Ponte Alta do Bom Jesus, 04 de janeiro de 2026.

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL
ARCHANGELA MILHOMEM

PORTARIA Nº 08, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Couto Magalhães/TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Ezequiel Guimaraes Costa - Matrícula 844842-6

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - Sara Rosa da Silva - Matrícula 45552-3
- II - Escislany Nascimento Nunes Alves - Matrícula 11863439-2

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA nº 12, de 03 de setembro 2025.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO
CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE LTDA
CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 65.703,82 (sessenta e cinco mil, setecentos e três reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvio Cândido Ramos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eduardo Assis de Albuquerque

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO

CONTRATADA: L E L DE SOUSA LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 22.661,90 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvio Cândido Ramos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO

CONTRATADA: K FIGUEIREDO DA SILVA LTDA

CNPJ: 18.681.702/0001-43

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.366,00 (três mil e trezentos e sessenta e seis reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvio Cândido Ramos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kesley Figueiredo da Silva

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO

CONTRATADA: M LEÃO BORBA TRANSPORTES

CNPJ: 08.096.852/0001-36

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) condicionado em botijões de 13 kg para a Unidade Escola, Colégio Estadual 1º de Junho, do município de Pezizeiro - TO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.320,00 (oito mil e trezentos e vinte reais). VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvio Cândido Ramos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Magda Leão Borba

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO

CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE LTDA

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual 1º de Junho.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.448,26 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2026

SIGNATÁRIOS: Silvio Cândido Ramos - Representante Legal da Contratante

Eduardo Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO

CONTRATADA: L E L DE SOUSA LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual 1º de Junho.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.941,65 (cinco mil e novecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2026

SIGNATÁRIOS: Silvio Cândido Ramos - Representante Legal da Contratante

Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO
CONTRATADA: K FIGUEIREDO DA SILVA LTDA
CNPJ: 18.681.702/0001- 43
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual 1º de Junho.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2026
SIGNATÁRIOS: Silvio Cândido Ramos - Representante Legal da Contratante
Kesley Figueiredo da Silva - Representante Legal da Contratada

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO
CONTRATADA: M LEÃO BORBA TRANSPORTES - ME
CNPJ: 08.096.852/0001-36
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual 1º de Junho.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2026
SIGNATÁRIOS: Silvio Cândido Ramos - Representante Legal da Contratante
Magda Leão Borba - Representante Legal da Contratada

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da Associação de Apoio

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 036/2026/GABSEC-SEJU/SEJU,
DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE nomeado pelo Ato Governamental de nº 3.248 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 431/2025/ GASEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025, de 24 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.771, que aprova o Manual de Procedimento de Almoxarifado no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RONES REIS DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente III, número funcional 11761288-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Almoxarifado da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA Nº 087/2024/GABSEC-SEJU, de 04 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.605, de 05 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE em Palmas - TO, aos 05 dias do mês março de 2026.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PORTARIA SEJU Nº 037, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato e respectivo Suplente no âmbito da Secretaria dos Esportes e Juventude.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as designações de fiscais dos contratos administrativos celebrados por esta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular dos contratos elencados a seguir:

1. CONTRATO Nº 001/2022 - PROCESSO: 2022/79010/000001
Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A. - CNPJ 27.595.780/0001-16
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico.
Fiscal Titular: Marcela Ramos Alves - Matrícula nº 11179708-1
Fiscal Suplente: Priscila Rodrigues da Cruz - Matrícula nº 11989432-1

2. CONTRATO Nº 109/2021/GESEC/SECAD - PROCESSO: 2022/79010/000011
Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S. A.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Gerenciamento de Frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais para atendimento das demandas da Pasta no prazo e condições ajustadas.
Fiscal Titular: Priscila Rodrigues da Cruz - Matrícula nº 11989432-1
Fiscal Suplente: Marcela Ramos Alves - Matrícula nº 11179708-1

3. CONTRATO Nº 016/2022 - PROCESSO: 2022/79010/000071
Contratada: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA - CNPJ:
37.010.127/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios industrializados e *in natura* para atender as necessidades da Pasta no prazo e condições ajustadas.

Fiscal Titular: Priscila Rodrigues da Cruz - Matrícula nº 11989432-1
Fiscal Suplente: Marcela Ramos Alves - Matrícula nº 11179708-1

4. CONTRATO Nº 017/2022 - PROCESSO: 2022/79010/000072
Contratada: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA - CNPJ:
37.010.127/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (água mineral) para atender as necessidades da Pasta no prazo e condições ajustadas.

Fiscal Titular: Marcela Ramos Alves - Matrícula nº 11179708-1
Fiscal Suplente: Priscila Rodrigues da Cruz - Matrícula nº 11989432-1

5. CONTRATO Nº 002/2023 - PROCESSO: 2023/79010/000013
Contratada: HIDRO FORTE ADM. E OPERAÇÃO LTDA. - CNPJ:
04.911.091/0001-78

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável e tratamento de esgoto, destinado atender as necessidades de Ginásios de Esportes, administrados pela Secretaria dos Esportes e Juventude

Fiscal Titular: Marcela Ramos Alves - Matrícula nº 11179708-1
Fiscal Suplente: Priscila Rodrigues da Cruz - Matrícula nº 11989432-1

6. CONTRATO Nº 005/2024 - PROCESSO: 2023/79010/000161
Contratada: R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA - CNPJ:
06.955.770/0001-74

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) no prazo e condições ajustadas.

Fiscal Titular: Priscila Rodrigues da Cruz - Matrícula nº 11989432-1
Fiscal Suplente: Marcela Ramos Alves - Matrícula nº 11179708-1

7. CONTRATO Nº 016/2024 - PROCESSO: 2024/79010/000031
Contratada: J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:
48.777.300/0001-08

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de material de consumo (água mineral) para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE no prazo e condições ajustadas.

Fiscal Titular: Marcela Ramos Alves - Matrícula nº 11179708-1
Fiscal Suplente: Priscila Rodrigues da Cruz - Matrícula nº 11989432-1

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, registrando ocorrências, determinando providências para correção de falhas e comunicando formalmente ao gestor eventuais irregularidades.

Art. 3º O Fiscal Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 004/2022, nº 017/20222, nº 018/2022, nº 025/2022, nº 009/2023, nº 060/2024, nº 093/2024 e demais disposições em contrário que tratem da designação de fiscais dos contratos indicados nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de março de 2026.

ATOS GOMES DE ARAUJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 38/2026/GGA-SEJU/SEJU,
DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

Institui a Comissão Especial de Regularização Patrimonial no âmbito da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, em atendimento à Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 8/2025/GASEC, de 10 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 3.248 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 8/2025/GASEC, de 10 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.942, que institui o Plano de Regularização do Patrimônio Público do Estado do Tocantins e estabelece procedimentos para o saneamento das inconsistências relacionadas aos bens móveis e imóveis;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU, a comissão Especial de Regularização Patrimonial, com a finalidade de conduzir as ações necessárias a implementação do plano de Regularização do Patrimônio Público, nos termos da portaria conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 8/2025/GABSEC.

Art. 2º Compete a comissão Especial de Regularização Patrimonial:

I - Elaborar e executar o cronograma detalhado das ações de regularização dos bens moveis;

II - identificar, analisar e registrar as divergências, irregularidades ou não conformidade existentes entre os inventários físicos, os registros patrimoniais e os demonstrativos contábeis;

III - Promover a atualização e a correção dos dados no SIGA - TO e no SIAFE-TO, conforme o caso;

IV - Acompanhar e comprovar a adoção das medidas corretivas necessárias a regularização patrimonial;

V - Elaborar relatórios circunstanciados das ações desenvolvidas e dos resultados alcançados;

VI - Prestar informações e encaminhar os processos e relatórios aos órgãos centrais competente, quando solicitado.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Especial de Regularização Patrimonial, sob a presidência do primeiro:

I - Priscila Rodrigues da Cruz, responsável pela gestão patrimonial;

II - Orlean Pereira da Conceição, representante do setor financeiro e contabilidade;

IV - Júlia Labre Batista Miranda, representante do setor jurídico.

Art. 4º A Comissão Especial poderá requisitar documentos, informações e apoio técnico de quaisquer unidades administrativas desta Secretaria, bem como solicitar orientação a Secretaria da Administração - SECAD, a secretaria da fazenda - SEFAZ e a Controladoria-Geral do Estado - CGE, conforme a natureza da demanda.

Art. 5º Os membros designados exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares, não fazendo jus a qualquer remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

ATOS GOMES DE ARAUJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PORTARIA SEJU Nº 039/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato e respectivo Suplente no âmbito da Secretaria dos Esportes e Juventude.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as designações de gestores e fiscais dos contratos administrativos celebrados por esta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular dos contratos elencados a seguir:

1. CONTRATO Nº 021/2023 - PROCESSO: 2023/79010/000021
Contratada: GERALDO HENRIQUE MOROMIZATO IMÓVEIS LTDA - CNPJ: 50.840.534/0001-02
Objeto: Locação de imóvel para localização, acomodação e funcionamento da Secretaria dos Esportes e Juventude.
Gestor do Contrato e Fiscal Titular: Marcela Ramos Alves - Matrícula nº 11179708-1
Fiscal Suplente: Priscila Rodrigues da Cruz - Matrícula nº 11989432-1
2. CONTRATO Nº 017/2023 - PROCESSO: 2023/79010/000036
Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - CNPJ: 25.089.509/0001-83
Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de água potável e tratamento de esgoto, destinado a atender as necessidades da Sede da Secretaria dos Esportes e Juventude, dos Ginásios de Esportes e unidades das Casas do Estudante, nos prazos e condições ajustadas.
Gestor do Contrato e Fiscal Titular: Priscila Rodrigues da Cruz - Matrícula nº 11989432-1
Fiscal Suplente: Marcela Ramos Alves - Matrícula nº 11179708-1
3. CONTRATO Nº 018/2023 - PROCESSO: 2023/79010/000037
Contratada: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - CNPJ: 11.996.434/0001-00
Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de água potável e tratamento de esgoto, destinado a atender as necessidades de Ginásios de Esportes sob a administração da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, no prazo e condições ajustadas.
Gestor do Contrato e Fiscal Titular: Priscila Rodrigues da Cruz - Matrícula nº 11989432-1
Fiscal Suplente: Marcela Ramos Alves - Matrícula nº 11179708-1
4. CONTRATO Nº 008/2024 - PROCESSO: 2024/79010/000126
Contratada: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ: 25.086.034/0001-71.
Objeto: Contratação do fornecimento regular de Energia Elétrica destinado a atender a Sede Administrativa, as Praças Esportivas e as Unidades de Casas de Estudante sob administração da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude.
Gestor do Contrato e Fiscal Titular: Marcela Ramos Alves - Matrícula nº 11179708-1
Fiscal Suplente: Priscila Rodrigues da Cruz - Matrícula nº 11989432-1

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a execução contratual sob os aspectos administrativos, acompanhar prazos de vigência, aditivos, reajustes, repactuações e demais providências necessárias à regularidade da contratação.

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, registrando ocorrências, determinando providências para correção de falhas e comunicando formalmente ao gestor eventuais irregularidades.

Art. 4º O Fiscal Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nº 037/2023, nº 041/2023, nº 052/2023, nº 083/2024 e demais disposições em contrário que tratem da designação de gestores e fiscais dos contratos indicados nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de março de 2026.

ATOS GOMES DE ARAUJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

PROCESSO: 2023/79010/000001
CONTRATO Nº: 002/2024
OBJETO: Alteração do valor, estabelecido na cláusula terceira do contrato inicial nº 002/2024 de R\$ 586.929,61 (quinhentos e oitenta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais e sessenta um centavo) que após o 1º Termo Aditivo de valor teve um acréscimo R\$ 85.564,29 (oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) e uma supressão de R\$ 8.774,85 (oito mil e setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), passando a R\$ 663.719,05 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e dezenove reais e cinco centavos), passando a 21,42% do valor do contrato.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ nº 45.434.894/0001-66
CONTRATADO: A F SOARES LTDA
CNPJ nº 22.635.572/0001-80
VALOR: R\$ 789.452,13 (setecentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e treze centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 79010.27.812.1163.1118
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARAUJO - Contratante
MARIO VINICIUS SOUSA SOARES - Contratado

SECRETARIA DA FAZENDA

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2026
Pessoa Jurídica/Física

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Figueirópolis-TO, diante da impossibilidade da prática do ato de notificação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, fica o sujeito passivo a baixo identificado NOTIFICADO, da BAIXA VOLUNTÁRIA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.520.525-3 EFETIVADA EM 08/12/2025.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	PROCESSO	ENDEREÇO
01	ROBERTO MARVILLE E JUNIOR	29.520.525-3	xxx.xxx.458-83	2025/6890/500014	FAZ. CAMBUGI II

Figueirópolis-TO, 04 de março de 2026.

Wesle Alves do Nascimento
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Gerência de Arrecadação de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) regularizar o ENDEREÇO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de SUSPENSÃO da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	OBSERVAÇÃO
L F DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	29.529.794-8	A empresa não foi localizada no endereço declarado.
L F DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	29.548.836-0	A empresa não foi localizada no endereço declarado.

Araguaína - TO, 06 de março de 2026.

Raimunda Noleto Santos Neta
Coord. Regional de Arrecadação

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/RURALTINS/2026/
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90037/2025
PROCESSO Nº 2024/34491/000015

A Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90037/2025, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: LOJA FEIRA DO AGRO LTDA - ME
CNPJ: 49.485.789/0001-07

ITEM	QTD	CÓD. SIGA	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	9000	00044580	UND	Frango caipira melhorado - Linhagem: pesado pescoço pelado; Idade: 1 dia	GLOBO AVES	R\$ 7,27	R\$ 65.430,00
VALOR TOTAL							R\$ 65.430,00

Empresa: ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA - EPP
CNPJ: 28.326.512/0001-61

ITEM	QTD	CÓD. SIGA	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	536	00044502	SC	Ração para frango de corte; Tipo: balanceada; Fase: crescimento e engorda de 1 a 30 dias de vida; 25 kg	ADM	R\$ 81,00	R\$ 43.416,00
3	24	00044502	SC	Ração para frango de corte; Tipo: balanceada; Fase: crescimento e engorda de 1 a 30 dias de vida; 25 kg	ADM	R\$ 81,00	R\$ 1.944,00
4	320	00044430	SC	Ração para frango de corte; Tipo: balanceada; Fase: crescimento e engorda de 30 a 60 dias de vida; 25 kg.	ADM	R\$ 77,00	R\$ 24.640,00
VALOR TOTAL							R\$ 70.000,00

Empresa: FG3 AGRO - COMÉRCIO DE PRODS. AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
CNPJ: 53.253.436/0001-59

ITEM	QTD	CÓD. SIGA	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	4800	00044557	KG	Ração de milho - Tipo: triturado, peneira 2;	+ MILHO	R\$ 1,90	R\$ 9.120,00
6	2300	00044558	KG	Ração de milho - Tipo: triturado, peneira 3;	+ MILHO	R\$ 1,90	R\$ 4.370,00
7	180	00044463	FRC	Vacina para aves - Finalidade: prevenção da tifo e cólera; Embalagem: blister com 10 frascos de 50 doses;	LABOVET	R\$ 42,00	R\$ 7.560,00
8	180	00044464	PCT	Vermífugo para aves - Finalidade: frango de corte; Composição: citrato de piperazina tetrahidratado; Embalagem: pacote com 28 g;	FABIANI	R\$ 7,81	R\$ 1.405,80

9	170	00017932	UND	Bebedouro para aves - Categoria: automático; Material: plástico; Capacidade: 5 L; Cor: branca; Requisito: equipado com alça pendular e travamento com rosca;	BASPAN	R\$ 18,75	R\$ 3.187,50
10	190	00032504	UND	Comedouro para aves - Categoria: tubular; Material: corpo em zinco galvanizado e prato/base em plástico; Capacidade: 15 kg.		R\$ 62,00	R\$ 11.780,00
VALOR TOTAL							R\$ 37.423,30

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 172.853,30

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, renovando-se os quantitativos registrados, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os produtos devem ser entregues na sede do Escritório Central do Ruraltins, localizado na cidade de Palmas-TO, no seguinte endereço: Quadra 302 Norte, Av. NS-02, Qi-11, Lotes 01 e 02, Centro, CEP: 77006-340, em dias úteis, no horário de expediente, compreendido das 8h00min às 14h00min, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do envio da Nota de Empenho via endereço eletrônico ou conforme necessidade da Administração.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Superintendente e os consignatários abaixo elencados:

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente da Superintendência de Compras e Central de
Licitação da Secretaria da Fazenda - SEFAZ

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do
Tocantins - RURALTINS

Empresas:

LOJA FEIRA DO AGRO LTDA - ME

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA - EPP

FG3 AGRO - COMÉRCIO DE PRODS. AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 20/2026/GABSEC/SICS, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 3.160 - NM, publicado no DOE nº 6.955, de 06/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do contrato
109/2021/GE GEC/SECAD	2021/19010/000168	Leonardo Sousa Mesquita Mat. nº 11746513-5	Pedro Pereira dos Santos Junior Mat. nº 11703130-5	Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de combustíveis, manutenção veicular incluindo limpeza e higienização dos veículos da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - Exercer, ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de Fiscal de Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 141/2025/GABSEC/SICS, publicado no DOE nº 6.973, de 07/01/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SICS
SUBPROGRAMA: PRODUTOS DA TERRA

A Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins - SICS, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 01/2026/GABSEC/SICS, torna público o RESULTADO FINAL do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - Produtos da Terra, destinado à seleção de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil e Municípios do Estado do Tocantins para execução de projetos voltados ao fortalecimento das cadeias produtivas da agricultura familiar e da agroindustrialização.

Após a análise das propostas apresentadas, bem como o julgamento dos recursos administrativos interpostos, foi consolidado o resultado final do certame, homologado pela autoridade competente desta Secretaria.

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026								
PROJETO INDÍGENA (ITEM 9.3 DO EDITAL)								
Nº	Preponente	Projeto/Cadeia	Município	Origem	Valor	Pontuação Total	Observação	Resultado
1	Associação dos Brigadistas Alkwe Xerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	Processamento da Mandioca e Etnodesenvolvimento	Tocantinópolis	Indígena	R\$ 650.000,00	75	-	Selecionada
PROJETO QUILOMBOLA (ITEM 9.3 DO EDITAL)								
Nº	Preponente	Projeto/Cadeia	Município	Origem	Valor	Pontuação Total		
1	ASSOCIAÇÃO DOS MINI E POQUELOS PRODUTORES DA MALHADINHA	Modernização Sustentável da Agroindústria Quintal do Quilombo/ Fruticultura	Brejinho de Nazaré	Quilombola	R\$ 650.000,00	70	-	Selecionada

PROJETO POR REGIÃO DE PLANEJAMENTO (ITEM 9.2 DO EDITAL)								
Nº	Preponente	Projeto/Cadeia	Município	Região Econômica	Valor	Pontuação Total		
1	Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Vale do Santa Tereza - PA ARLINDO	Abatedouro de Aves	Crixás	Sul	R\$ 648.224,70	90	-	Selecionada
2	Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas - AGROP	Tecnologia para o Cerrado Produtivo: Inovação, Sustentabilidade e Saberes Tradicionais/ Sociobiodiversidade	Palmas	Central	R\$ 650.000,00	85	-	Selecionada
3	Prefeitura de Abreulândia	Casa de Farinha Comunitária/ Mandiocultura	Abreulândia	Vale do Araguaia	R\$ 650.000,00	80	-	Selecionada
4	Associação Pequeno Marinheiro	Desenvolvimento da Fruticultura e Mandiocultura	Praia Norte	Bico do Papagaio	R\$ 650.000,00	75	Critério de desempate: Tempo de Atuação (Item 12.1.2)	Selecionada
5	Associação dos Produtores Agrofamiliares de Palmas	Estruturação da Associação dos Produtores Agrofamiliares de Palmas/MULTIPLAS	Palmas	Central	R\$ 650.000,00	75	Critério de desempate: Tempo de Atuação (Item 12.1.2)	Selecionada
6	Prefeitura de Pau D'arco	Agroindústria de Polpa de Frutas/ Fruticultura	Pau D'Arco	Meio Norte	R\$ 500.000,00	65	-	Selecionada
7	Instituto Meio/ Cooperamazônia	Unidade de Referência Técnica para Industrialização e Comercialização de Mel e Derivados da Mandioca	Angico	Bico do Papagaio	R\$ 650.000,00	60	-	Selecionada
8	Colônia de Pescadores Profissionais Artesanais Z-16 de Miracema do Tocantins e Tocantínia/TO	PROCESSAMENTO DE PESCADO/ PSICULTURA	Miracema	Central	R\$ 650.000,00	55	Critério de desempate: Relevância e Impacto Socioeconômico (Item 12.1.2)	Selecionada
	Instituto Meio/ Acappm	Beneficiamento de Frutos do Cerrado	Mateiros	Jalapão	R\$ 650.000,00	55	Critério de desempate: Relevância e Impacto Socioeconômico (Item 12.1.2)	Habilitada
	INT- Instituto Nossa Terra	CASADO AGRICULTOR	Riachinho	Bico do Papagaio	R\$ 429.349,08	50	-	Habilitada
	Palmas Convention & Visitors Bureau	NOSSA TERRA - ECOS PRODUTOS/ COMERCIALIZAÇÃO	Palmas	Central	R\$ 650.000,00	45	-	Habilitada
	Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins	Acumulação e Inovação da Agricultura Familiar na Região Central do Tocantins. Valorizando Cadeias Produtivas Sustentáveis e Inclusiva	Palmas	Central	R\$ 650.000,00	35	-	Habilitada

As propostas habilitadas, mas não classificadas não serão inicialmente contempladas por limite orçamentário previsto no Edital, mas encontram-se habilitadas em caso de desistência ou preclusão de entidade classificada, conforme previsto no Item 13 do Edital ou por suplementação orçamentária.

Em observância ao princípio da transparência, segue relação de entidades inabilitadas na análise preliminar

PROPOSTAS INABILITADAS
AAPINO - Nova Olinda
AFEIPAR - Paraíso
AFHORTAMA - Araguaçema
AGRIFAT - Darcinópolis
APPAC - Assentamento Coco
Assoc. Pequenos Produtores de Bielândia
Assoc. Veteranos de Campos Lindos
Consórcio CIDS - Vale do Rio Manoel Alves
COOAF - Cooperativa de Produção e Comercialização dos Agricultores Familiares Agroextrativistas e Pescadores Artesanais de Esperantina LTDA
Escola Família Agrícola de Porto Nacional
FETOAPI - Federação dos Apiculores
Prefeitura de Almas
Prefeitura de Filadélfia
Prefeitura de Gurupi
Prefeitura de Mateiros
Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins
Prefeitura de Taboão
Prefeitura de Tupirama
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araguatins
Sindicato Rural de Gurupi

O Resultado Final foi devidamente apreciado e homologado pelo Despacho Nº 02/2026/GABSEC/SICS.

Todos os procedimentos referentes ao Chamamento Público nº 01/2026/GABSEC/SICS encontram nos autos do Processo nº 2026/19010/000001.

Todas as análises de Habilitação, Parecer de Análise e Julgamento, Análises de Recursos, Atas das reuniões da Comissão de Seleção, Resultados e Homologação encontram-se disponíveis no site oficial da SICS (<http://www.to.gov.br/sics/produtos-da-terra/5fay7if8519p>).

Palmas, capital do Estado do Tocantins, em 05 de março de 2026.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

PROCESSO Nº 2026/19010/000061
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 01/2026
UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços/SICS
UNIDADE DESCENTRALIZADA: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO
FINALIDADE: Serviços de locação de equipamentos para abertura e limpeza das ruas e lotes do Distrito Industrial Tocantins II, na ASR-NE 65 em Palmas - TO.
VALOR DO TED: 5.000.000,00
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2027.
NOTA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO: 2026DC000001
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20600 22 662 1155 3037
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Milton Neris de Santana - Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE/TO.
Túlio Parreira Labre - Presidente da Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO.
GESTOR, FISCAL E SUPLENTE:
Gestor: Luiz Carlos Carneiro - matrícula nº 11664037-3.
Fiscal Titular: Alberto Neri de Melo - matrícula nº 11143380-2.
Fiscal Suplente: Elisângela Pinheiro de Azevedo Antunes - matrícula nº 873187-8.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, em consonância com a Instrução Normativa SEPLAN nº 1, e considerando a Lei Estadual nº 4.904, de 3 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.373, de 2024, que instituiu o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2024-2027, alterada pela Lei Estadual nº 4.949, de 2026, e a Lei Estadual nº 4.950, de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026,

CONSIDERANDO que cabe ao ordenador de despesas delegar o responsável pelo Planejamento e Orçamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública THAIANNA COSTA GONÇALVES, matrícula nº 11489995-9, para, automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder pelo Setor de Planejamento e Orçamento, desempenhando, ainda, as competências previstas na Instrução Normativa SEPLAN nº 1, de 5 de fevereiro de 2026, publicada na Edição nº 6.994 do Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, e atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal, nas Leis Estaduais nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), e nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, conforme o disposto na Lei Estadual nº 4.373, de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei Estadual nº 4.949, de 2026 (PPA 2024-2027), e na Lei Estadual nº 4.950, de 2026 (LOA 2026).

Art. 2º Revogar a PORTARIA-SEMARH Nº 85, de 11 de novembro de 2025, publicada na Edição nº 6.940 do Diário Oficial do Estado, de 13 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEMARH Nº 14,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Planejamento e Orçamento dos Programas Temáticos, Objetivos e Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024 - 2027 da SEMARH				
Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Fernanda Araújo	11614897 -6	Gerente de Planejamento
		Suplente: Thaiana Costa Gonçalves	11489995-9	Assessora de Planejamento
Programa Temático: UG 39010 - Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Fortalecer a Gestão Ambiental integrada e sustentável no Estado		Titular: Letícia Vieira Oliveira Freitas	11155965-1	Diretora de Inteligência Ambiental, Clima e Florestas
		Suplente: Fernanda Maria Silva	909017-2	Inspetora de Recursos Naturais
Nº Ação	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2404	Estruturação e Integração das Ferramentas de Gestão Ambiental: Prevenção, Monitoramento, Controle e Combate ao Desmatamento e Incêndio Florestais	Titular: Karoline Carvalho de Oliveira	11722665-1	Gerente de Conservação Ambiental e Prevenção aos Incêndios Florestais
		Suplente: Ana Karla Gonçalves Kagueiama	12023205-1	Gerente de Informações e Inteligência Ambiental
Nº Ação	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1174	Implementação das Ferramentas de Incentivo a Gestão e Conservação Ambiental	Titular: Fernanda Maria Silva	909017-2	Inspetora de Recursos Naturais
		Suplente: Cláudio Carneiro Santana Junior	11750812-2	Gerente de Biodiversidades e áreas Protegidas
2480	Defesa de Proteção dos Animais	Titular: Samara Bezerra Almeida	46763-1	Gerente de Instrumentos Sustentáveis
		Suplente: Sandro Barbosa de Sousa	11760290-1	Assessor Comissionado I
2458	Estruturação do sistema de Gestão integrada de Resíduos Sólidos no Estado do Tocantins	Titular: Ellen Sílvia Amaral Figueiredo	11681098-3	Diretora de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
		Suplente: Hélio Rodrigues de Azevedo Pacheco	677957-8	Gerente de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
2407	Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos	Titular: Rogério Noleto Passos	814468-2	Gerente de Hidrometeorologia
		Suplente: Maria Gorete dos Santos Cordeiro	448075-4	Gerente de Gestão de Recursos Hídricos
Programa de Manutenção e Gestão do Estado				
Nº Ação	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2198	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Graziela Ribeiro Duarte	11837527-4	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Lucas Monteiro Ramos	11690933-1	Supervisor Administrativo
2236	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Marli Luiz de Queiroz Guimarães	42602-2	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Pâmela do Nascimento Matola	12028614-2	Supervisor Administrativo
Programa Temático: UG 40590 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Tocantins - FERH				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Assegurar Disponibilidade dos Recursos Hídricos em Quantidade e Qualidade no estado.		Titular: Mateus Chagas dos Santos	11724129-4	Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos
		Suplente: Graziela Ribeiro Pereira	1271261-1	Gerente de Planejamento de Recursos Hídricos
Nº Ação	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4564	Fortalecimento da Gestão de Resíduos Sólidos nos Municípios Tocantinenses	Titular: Ellen Sílvia Amaral Figueiredo	11681098-3	Diretora de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
		Suplente: Hélio Rodrigues de Azevedo Pacheco	677957-8	Gerente de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
4504	Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de situações de emergência Ambiental	Titular: Karoline Carvalho de Oliveira	11722665-1	Gerente de Conservação Ambiental e Prevenção aos Incêndios Florestais
		Suplente: Cláudio Carneiro Santana Junior	11750812-2	Gerente de Biodiversidades e áreas Protegidas
3021	Estruturação e fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos	Titular: Graziela Ribeiro Duarte	11837527-4	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Lucas Monteiro Ramos	11690933-1	Supervisor Administrativo

3023	Execução de planos, projetos, ações, estudos e pesquisas de Recursos Hídricos	Titular: Eduardo Pelaez Risuenho	1235753-3	Gerente de Revitalização de Bacias Hidrográficas
		Suplente: Wemygton Jonnes Borges de Oliveira	11656603-2	Assessor Comissionado CA-3
4503	Fortalecimento da Educação e Gestão Ambiental nos Municípios	Titular: Samara Bezerra Almeida	46763-1	Gerente de Instrumentos Sustentáveis
		Suplente: Sandro Barbosa de Sousa	11760290-1	Assessor Comissionado I
3040	Implementação dos Instrumentos das Políticas Estadual de Recursos Hídricos	Titular: Maria Gorete dos Santos Cordeiro	448075-4	Gerente de Gestão de Recursos Hídricos
		Suplente: Rogério Noleto Passos	814468-2	Gerente de Hidrometeorologia
Programa Temático: UG 40640 Fundo Clima do Estado do Tocantins - FUNCLIMA				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Implementar o Programa Jurisdicional de REDD+ (Redução de Emissões provenientes de desmatamento e degradação florestal)		Titular: Marli Teresinha dos Santos	530247-4	Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
		Suplente: Ravenna Priscylla Pinto Vieira	11968249-1	Assessor de apoio a gestão de Políticas Públicas Ambientais
Nº Ação	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2406	Valoração dos Ativos Ambientais pró-clima	Titular: Ravenna Priscylla Pinto Vieira	11968249-1	Assessor de apoio a gestão de Políticas Públicas Ambientais
		Suplente: Fábio Henrique Fragaço de Sousa	11908335- 1	Gerente de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA SEPEA Nº 14, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas Atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro nas competências determinadas pelo inciso XXI, do art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019 e em consonância com o Decreto nº 7.100/2026, que institui o Circuito Tocantinense de Pesca Esportiva - CTPE, como política pública estadual voltada à promoção da pesca esportiva, ao fortalecimento do turismo sustentável e à dinamização das economias locais

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento 02/2026, destinado à seleção de eventos para composição do calendário oficial do Circuito Tocantinense de Pesca Esportiva - CTPE 2026;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pela Secretaria da Pesca e Aquicultura - SEPEA quanto à conformidade dos eventos apresentados com os critérios estabelecidos no edital;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do procedimento de credenciamento e aprovar a inclusão dos seguintes eventos no calendário oficial do Circuito Tocantinense de Pesca Esportiva - CTPE 2026:

EVENTO	LOCAL	DATA
Torneio de Pesca Esportiva Tocantins	Palmas	20 a 22/03
Torneio de Pesca da Pantanal	Palmas	10 a 12/04
Campeonato de Pesca Esportiva de Babaçulândia	Babaçulândia	01 e 02/05
Torneio de Pesca Esportiva Tucuna Porto	Porto Nacional	08 e 09/05
Torneio de Pesca Esportiva de Calaqueiros	Formoso do Araguaia	23 e 24/05
Torneio de Pesca Tucuna Formoso	Formoso do Araguaia	29 a 31/05
Brasil Masters Kalique	Palmas	04 a 07/06

Art. 2º A realização dos eventos constantes do calendário oficial do Circuito Tocantinense de Pesca Esportiva - CTPE 2026 fica condicionada à apresentação, pelos respectivos organizadores, de todas as licenças, autorizações e demais documentos legais necessários para a realização do evento, expedidos pelos órgãos competentes.

Parágrafo único. A documentação mencionada no *caput* do artigo deverá ser apresentada à Secretaria da Pesca e Aquicultura - SEPEA com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para realização do evento.

Art. 3º O regulamento oficial do Circuito Tocantinense de Pesca Esportiva - CTPE 2026, contendo as normas de participação, critérios de pontuação, modalidades e demais disposições aplicáveis aos eventos integrantes do circuito, encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Pesca e Aquicultura - SEPEA, no endereço: <https://www.to.gov.br/sepea>

Art. 4º O não atendimento às exigências legais e documentais poderá implicar na suspensão, cancelamento ou exclusão do evento do calendário oficial do CTPE 2026, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 5º As datas constantes do calendário poderão ser ajustadas ou reprogramadas, mediante justificativa técnica e em comum acordo com os organizadores e a Secretaria da Pesca e Aquicultura - SEPEA, quando necessário para garantir a adequada realização dos eventos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA,
em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de março de 2026.

JEFFERSON MAURÍCIO DA SILVA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura - Respondendo

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 27/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de pagamento de inscrição de servidores no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação - Compras Públicas, a ser realizado no período de 23 a 26 de março de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO que o pagamento pretendido possui reserva orçamentária-financeira delimitada na conta orçamentária 04.122.1100.2375, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA constante nos autos do processo abaixo informado, que dispõe sobre as inscrições de servidores no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação - Compras Públicas, a ser realizado no período de 23 a 26 de março de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu-PR;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a despesa;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer ASSEJUR nº 08/2026, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento, opinando pela legalidade do pagamento,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal no 14.133/2021, em favor do INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP- LTDA - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81, para o pagamento de inscrições de servidores no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação - Compras Públicas, no valor de R\$ 14.660,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta reais), conforme informações contidas nos autos do processo nº 2026/13010/000022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 94/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº 2025/30550/006220
CONTRATO Nº 000077/2026
EMPRESA: BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Coleta Externa, Transporte Externo, Tratamento e Disposição Final Ambientalmente Adequada em Aterro Sanitário em conformidade com a Legislação em vigor e suas atualizações,
Resolução CONAMA nº 358/2005, Resolução ANVISA - RDC nº 222/2018 dos Resíduos pertencentes ao grupo A e seus subgrupos A1, A2, A3, A4 e A5 (resíduos com a possível presença de agentes biológicos, podendo conter risco de infecção), grupo B (resíduos químicos, incluindo lâmpadas, revelador, fixador e películas de raios-X, pilhas, baterias, etc.) e grupo E (materiais perfurocortantes e/ou escarificantes); com fornecimento em forma de comodato (bombonas, balança digital com impressora e todos os equipamentos e materiais necessários à prestação dos serviços); para atender as demandas dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e Unidades Anexas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA TERTULIANO CORADO LUSTOSA - ARAGUAÇU	Miguel de Paula Resende Mat.: 344816-3	Jediel Ferreira Diniz Mat.: 944390-1	Isabella Carolina Aguiar Lustosa Mat.: 1275704-4
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Sheylla Pereira Nascimento Mat.: 860612-1	Mariene Gomes Tavares Mat.: 802272-10	Pedro Pires de Oliveira Santos Matos Mat.: 11774835-3
HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS	Lidian de Almeida Gomes Resende Mat.: 11541190-1	Dilvani Firmino da Cunha Mat.: 1210025-1	Carla Adriana Oliveira Teixeira Barreto Mat.: 11972122-1
AO HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS	Lourrainny Carvalho Pereira Cella Mat.: 11618426-2	Andreia Sousa Barbosa Mat.: 1139916-1	Enoquex Cordeiro dos Santos Mat.: 117992182
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS	Kleydiane Rodrigues Castro Mat.: 1128582-2	Ruberval Pereira da Silva Mat.: 11552352-7	Hellysmarda Alves Teixeira Mat.: 1158732-1
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PALMAS	Olívio Leonardo Mat.: 55144-5	Milla Mota Pires - Mat.: 11787724-1	Matheus Sullivan Castro Mat.: 11711701-4
CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO DE PALMAS - CER	Maria de Jesus Henrique Mat.: 11850906	Marcos Vinícios Dias Laranjeira Mat.: 11626470	Rhoslanna de Oliveira Nunes Mat.: 11717181
HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO DR. ALFREDO OLIVEIRA BARROS	Rodrigo Jose de Souza Mat.: 921674 - 2	Bruno Vieira Costa e Sousa Mat.: 11845350 - 2	Maria Aparecida M. Carvalho Diniz Mat.: 961994-2
UNIDADE DE COLETA DE PALMAS E AMBULATÓRIO DE HEMATOLOGIA	José Divino Dias Correia Mat.: 694773-6	David Gomes de Oliveira Mat.: 11764457-2	Polyana Gomes de Souza Mat.: 1093789-3
HEMOCENTRO COORDENADOR DE PALMAS	Marildo de Sousa Ribeiro Mat.: 938546-2	Lissandra Luzia Dutra Camilo Mat.: 1152270-1	Polyana Gomes de Souza Mat.: 1093789-3
UNIDADE DE COLETA E AGÊNCIA TRANSFUNSIONAL DE PORTO NACIONAL	Ana Guilhermina Batalha Macedo Mat.: 338634-11	Carlos Henrique Soares Rodrigues Mat.: 11898755-1	Polyana Gomes de Souza Mat.: 1093789-3
NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE GURUPI	Rogério Lima Pires Mat.: 92822672	Fabiana Pereira Silva Mat.: 11693703-5	Polyana Gomes de Souza Mat.: 1093789-3
CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO DE PORTO NACIONAL - (CER)	Maria Facundes Mat.: 8545331	Amanda Gabrielly Oliveira de Souza Mat.: 117929492	Larissa Coelho Rodrigues Mat.: 37660-1
HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES (HGP)	Ioleite Alves da Cruz Mat.: 118945122	Gabrielly de Souza Gonçalves Mat.: 118945122	Hillysmarda Alves Teixeira Mat.: 11587321
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS	Maria de Nazaré Alves Guida Mat.: 955040-1	Francisco Maciel de Souza Mat.: 851921-1	Thiago Alves Pereira Mat.: 11723289-2
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Leda Amarante Paiva Pedreira Mat.: 6953646	Fábio Lopes de Sousa Mat.: 115485766	Vita Fernandes Brito Dias Mat.: 4970622
HOSPITAL MATERNO INFANTIL EDMUNDA AIRES CAVALCANTE - TIA DEDE	Felizarda Bezerra Mota Mat.: 763930-2	Reijane Araújo de Almeida Mat.: 11781777-2	Sirleyde dos Santos Paolini Mat.: 1132407-1
HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA	Cezar Nilton Souza Teixeira Mat.: 118942702	Aldirene Melo Rocha Chaves Mat.: 116175785	Janistela Pereira da Silva Maracaipe Mat.: 9287356
ANEXO IX - CENTRAL DE INSUMOS ESTRATÉGICOS DA VIGILANCIA	Marcos Timóteo Torres Mat.: 66099-2	Carina Graser Azevedo Mat.: 1060708-2	Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho Mat.: 286968-2
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ESTADUAL DE PALMAS	Meiry Barros Araújo Mat.: 911802-3	Luciana Patricia Pereira Brandao Fernandes Mat.: 114575622	Kedma Maria Carneiro Mat.: 11483865
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DE PORTO NACIONAL	Érica Matos Pereira Garibaldi Mat.: 11254271	Daniela de Cassia Pereira Andrade Mat.: 11963824	Kedma Maria Carneiro Mat.: 11483865
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DE GURUPI	Hérica Gomes Araújo Ferreira Mat.: 12896911	Magnólia Miranda Mariz Barros Mat.: 115749174	Kedma Maria Carneiro Mat.: 11483865
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO TOCANTINS - LACEN	Paulo Antônio Pereira da Silva Mat.: 335025-1	Samara Cardoso Cavalcante Mat.: 34736-3	Andreia Maria Santos dos Santos Mat.: 741489-1
CENTRAL DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ESTADUAL DE IMUNOBIOLOGICOS - REDE DE FRIQ - PALMAS	Amanda Pereira Soares Mat.: 11752726-2	Lidia Manuela Pacheco Alves Mat.: 1180233	Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho Mat.: 286968-2
SVO - SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO DE PALMAS	Cassius Ferreira Gariglio Mat.: 1083368-2	Sandra Garcia Abrão Pinheiro Mat.: 974976-2	Luzia Rodrigues Nogueira Mat.: 517371-9

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - Manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 4 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 95/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1278/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6702, de 22 de novembro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 008/2022
PROCESSO Nº 2021/30550/005980
EMPRESA: BMX INVESTIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de imóvel para abrigar setores administrativos da Secretaria de Saúde.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SGA)	Eldinete Reis Ferreira Dias Mat. 1277235-2	Elíneusa do Nascimento Ramos Mat.: 921194-7	Janaina Fernandes dos Santos Mat. 531111

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

- XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
 - I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
 - II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
 - III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
 - IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
 - V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
 - VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
 - VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
 - VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
 - IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
 - X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
 - XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
 - XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
 - XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
 - XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
 - XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 5 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 186/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a decisão constante no Despacho nº 254/2026/SES/GASEC, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/30550/007815.

RESOLVE:

Art. 1º DEDITIR a servidora pública MARIA DE FÁTIMA GOMES MATOS, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Número Funcional 686193-1, CPF: xxx.xxx.x31-34, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, em decorrência do cometimento da infração disciplinar de Improbidade Administrativa prevista no artigo 157, inciso IV, por acumulação ilícita combinada com inserir informações falsas em documento público para ocultar irregularidades, com fundamento nos art. 131 e 132, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, no 3º dia do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 194/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0031209-47.2025. 8.27.2729 a qual determina em suma: "(...) DEFIRO EM PARTE a antecipação da tutela, pelo que DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize a autora FLAVIA MARIA TEREZAN SILVA, CNS 700509560247751, CONSULTA EM CIRURGIA ORTOPÉDICA- JOELHO (...)."

Considerando o Ato Motivado nº 46/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR, inscrita sob o CNPJ nº 24.801.201/0001-56.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas nº 101/103.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação do SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.801.201/0001-56, para a aquisição de MATERIAL DE CIRURGIA RECONSTRUÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR DO JOELHO DIREITO REPARADOR DE LESÃO DO MENISCO E OSTEOTOMIAS VALGIZANTE DA TÍBIA DIREITA, no valor de R\$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente, a paciente, FLAVIA MARIA TEREZAN SILVA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2025/30550/008877.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 05 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 195/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0010219-35.2025. 8.27.2729 a qual determina em suma: "(...) DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela final, com fundamento no art. 300 do CPC/2015, por conseguinte DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize a paciente MARIA DAS GRACAS MARTINS OTAVIO consulta em cirurgia ortopedica-joelho (...)."

Considerando o Ato Motivado nº 47/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa ORTOPÉDICA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.768.651/0001-38.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas nº 348/350.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa ORTOPÉDICA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.768.651/0001-38 para a aquisição de MATERIAL DE CIRURGIA ARTROPLASTIA TOTAL DO JOELHO, no valor de R\$ 29.210,00 (vinte e nove mil e duzentos e dez reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente, a paciente, MARIA DAS GRAÇAS MARTINS OTÁVIO, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2025/30550/0010149.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 05 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 196/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0008773-18.2025.8.27.2722 a qual determina em suma: "(...) DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que, no prazo máximo de quarenta e oito horas, providencie e garanta o fornecimento contínuo à criança H. B. DA R. do medicamento OMALIZUMABE 150 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, na dosagem de 300 mg (duas seringas) a cada 28 dias (...)."

Considerando o Ato Motivado nº 45/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650.0012-98.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas nº 132/134.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação do ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650.0012-98, para a aquisição de OMALIZUMABE 150 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, no valor de R\$ 17.004,24 (dezesete mil quatro reais e vinte e quatro centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente, a paciente, menor impúbere, H. B. da R., contido no bojo do Processo Administrativo nº 2026/30550/000551.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 05 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 197/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos nº 0027330-03.2023.8.27.2729 a qual determina em suma: "(...) ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize CONSULTA EM REABILITAÇÃO INTELECTUAL/NEUROLÓGICA, CONSULTAS EM FONOAUDIOLOGIA (INFANTIL) e NEUROLOGIA (PEDIATRIA) + O ENCAMINHAMENTO DO AUTOR AO CER III e A OFERTA DE TERAPIA OCUPACIONAL + ACOMPANHAMENTO COM NEUROPSICOPEDAGOGO, em favor de L. R. M. C. (...)."

Considerando o Ato Motivado nº 49/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa APRENDER PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.586.441/0001-18.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas nº 234/326.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa APRENDER PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.586.441/0001-18 para a aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM FONOAUDIOLOGIA, NEUROPSICOPEDAGOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL, no valor de R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente, a paciente, menor impúbere, L. R. M. C., contido no bojo do Processo Administrativo nº 2025/30550/003407.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 05 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 198/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público TÚLIO LIMA BRANDÃO, Assessor Comissionado I, matrícula funcional nº 12042153-1, para desempenhar atividades inerentes à função de Assessor Jurídico na Corregedoria da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 5 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EDITAL Nº 3/2026/SES/GASEC

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO estabelece critérios para disponibilização de vagas para cenários de práticas das Residência Médica e Área Profissional da Saúde (Multiprofissional e Uniprofissional) sob gestão da SES/TO, no período de março a fevereiro de 2029.

O presente Edital destina-se às vagas de cenários de práticas para Residência Médica e Residência em Área Profissional da Saúde (Multiprofissional e Uniprofissional), nas Unidades de Saúde e Setores sob Gestão da SES/TO, visando à realização de Atividades de Aprendizagem em Serviço, segundo as atribuições e responsabilidades previstas no Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO) e Instituições de Ensino (IE), de acordo com as disposições abaixo:

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer critérios para a disponibilização de vagas de cenários de prática para Residência Médica e Residência em Área Profissional da Saúde (Multiprofissional e Uniprofissional) nas Unidades de Saúde e Setores sob Gestão Estadual, observando a Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece as normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO) e Instituições de Ensino (IE).

2. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1 A Residência Médica e Residência em Área Profissional da Saúde (Multiprofissional e Uniprofissional) possuem preferência na distribuição de vagas de cenários de práticas das Unidades de Saúde e Setores sob Gestão da SES/TO.

2.2 As vagas gerais de estágio (Técnico, Graduação, Pós-Graduação e Internato Médico) constarão em edital específico.

3. DO ORDENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. As vagas disponibilizadas para cenários de práticas atenderão prioritariamente as Instituições de Ensino na ordem que segue:

I. Mantidas por Entidade vinculada a SES-TO

II. As Instituições com sede no mesmo município das Unidades de Saúde solicitadas

III. Instituições Públicas

IV. Instituições Privadas

4. DA ABERTURA E CADASTRO DOS PLANOS DE APRENDIZAGEM

4.1. As Instituições de Ensino, pública ou privada, que possuem Termo de Cooperação Institucional com a SES/TO, deverão acessar o link: [https://docs.g oogle.com/forms/d/1GYQvPxMx8X2jGxcnpBL4KlaSr2-lXf5ftj_Z28PjtM/edit] para proceder com a solicitação de vagas para o cenário de prática da Residência.

4.2. Para o ano de 2026 o prazo é de 19 de fevereiro ao dia 30 de março (horário comercial).

5. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS

5.1 Instituições de Ensino, pública ou privada, devem ter Termo de Cooperação Institucional firmado com a SES/TO.

5.2 Encaminhar a solicitação de vagas (planos de aprendizagem) pelo link acima, dentro do prazo estabelecido, contendo os seguintes documentos:

I. Escala

II. Termo de Compromisso do Estágio/Residência

III. Termo de Declaração de Veracidade Quanto aos Dados de Vacinação

IV. Apólice de Seguro -

V. Cartões de vacinas.

VI. Carteira do Conselho

VII. Documentos Pessoais (RG e CPF).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As normas e fluxos da Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024 deverão ser observadas como ordenamento principal para as vagas de cenários de práticas das Unidades de Saúde e Setores sob Gestão da SES/TO.

6.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes - DETSUS.

6.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - Vagas de Residência nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO para 2026 a 2028

Unidade Porte II	Cursos	Setor	Vaga Mat.	Vaga Vesp.	Vaga Not.	Vaga Total
Hospital Regional de Porto Nacional	Residência Médica Ginecologia/Obstetrícia	-	04			08
	Residência Médica Cirurgia Geral	-	04			

Unidade Porte III	Cursos	Setor	Vaga Mat.	Vaga Vesp.	Vaga Not.	Vaga Total
Hospital Regional de Araguaína	Residência Médica - Cirurgia Geral	Clinica oncológica - Ala D	05	05	-	
		Clinica Cirurgia Geral - Ala E	05	05	-	
		Clinica Cirurgia Vascular	05	05	-	
		Clinica Cirurgia Urologista	05	05	-	
		Pronto Socorro - Estabilização I - Sala Vermelha	05	05	05	
		Centro Cirúrgico	05	05	05	
	Residência Médica - Reumatologia	Ambulatório de Especialidades	05	05	-	
		Clinica Médica - Ala G	05	05	-	
		Pronto Socorro - Sala Verde/Corredor	05	05	-	
	Residência Médica - Anestesiologia	Ambulatório de Especialidades	05	05	-	
		Centro Cirúrgico	05	05	05	
	Residência em Clínica Médica	Ambulatório de Especialidades - Geriatria	02	03	-	348
		Ambulatório de Especialidades - Reumatologia	02	02	-	
		Ambulatório de Especialidades - Gastroenterologia	02	02	-	
		Ambulatório de Especialidades - Hepatologia		02	02	
		Clinica Médica - Ala G	05	05	-	
		Pronto Socorro - Estabilização I (Sala Verde)	05	05	05	
		Pronto Socorro - Estabilização I (Sala Amarela)	07	07	05	
		Pronto Socorro - Estabilização I (Semi Crítica)	05	05	05	
		Pronto Socorro - Sala Verde/Corredor	05	05	-	
		UCI	05	05	-	
		UTI	02	02	-	
		Ambulatório de Especialidades - Endocrinologia	07	07	-	
		Ambulatório de Especialidades - Oncologia	07	07	-	
		Ambulatório de Especialidades - Hematologia	07	07	-	
		Ambulatório de Especialidades - Pneumologia	07	07	-	
	Residência Médica - Medicina Intensiva	Enfermaria Oncológica	02	02	-	
		Enfermaria Pneumologia	02	02	-	
		Enfermaria Hematologia	02	02	-	
		Enfermaria Reumatologia	02	02	-	
		Urgência e Emergência	03	03	-	
		Clinica Médica - Ala G	02	02	-	
		Centro Cirúrgico	01	01	-	
	Residência Médica - Infectologia	UTI	01	01	-	
		Ambulatório de Especialidades - Pneumologia	02	02	-	
		Ambulatório de Especialidades - Nefrologia	03	03	-	
	Residência Médica - Oncologia	Ambulatório de Especialidades - Oncologia	01	01	-	
		Enfermagem/UTI	04	04	-	
	Residência Multiprofissional	Nutrição/UTI	02	02	-	
		Psicologia/UTI	02	02	-	

Unidade Porte III	Cursos	Setor	Vaga Mat.	Vaga Vesp.	Vaga Not.	Vaga Total
Hospital Geral de Palmas	Residência Médica em Anestesiologia	-	09			116
	Residência Médica Angio radiologia e Cirurgia Endo vascular	-	01			
	Residência Médica Cardiologia	-	04			
	Residência Médica Cirurgia do Aparelho Digestivo	-	04			
	Residência Médica Cirurgia Vascular	-	02			
	Residência Médica Cirurgia Geral	-	12			
	Residência Médica Clínica Médica	-	12			
	Residência Médica Ginecologia e Obstetrícia	-	12			
	Residência Médica Infectologia	-	06			
	Residência Médica Medicina de Família e Comunidade	-	04			
	Residência Médica Medicina Intensiva	-	08			
	Residência Ortopedia e traumatologia	-	06			
	Residência Médica Psiquiatria	-	06			
	Residência Médica Pediatria	-	18			
	Residência Médica Reumatologia	-	02			
	Residência Clínica Integrada do Adulto	-	10			
	Residência Multiprofissional de Urgência e Emergência	-	10			

Unidade Porte II	Cursos	Setor	Vaga Mat.	Vaga Vesp.	Vaga Not.	Vaga Total
Hospital Regional de Gurupi	Residência Médica Medicina de Família e Comunidade	Pediatria	09			10
		Clinica Médica	01			
Hospital e Maternidade Dona Regina	Residência Médica Medicina de Família e Comunidade	-	04			49
	Residência em Pediatria -	-	18			
	Anestesiologia	-	9			
	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia	-	12			
	Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica	-	06			

SETOR DE GESTÃO	CURSOS	VAGA	VAGA TOTAL
Ambulatório de Hematologia de Palmas	Residência Clínica Médica	06	30
LACEN	Residência Médica Infectologia	06	
CER - PALMAS	Residência Psiquiatria	02	
	Residência Multiprofissional de Reabilitação da Pessoa com Deficiência	10	
Vigilância Epidemiológica	Residência Infectologia	06	

Total geral de vagas ofertadas para Residência Médica e Residência em Área Profissional da Saúde	561
--	-----

EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 22/2026/SES/GASEC/SESAU

PROCESSO Nº 2026.30550.001177
PORTARIA Nº 0022/2026/SES
CONCEDENTE: Secretaria da Saúde
SUPRIDO: Jeferson Rocha Ferreira
ATESTADOR(ES): Euridinei Camilo de Oliveira Junior, Vairene Martins Brito Alves
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4539 - 3.3.90.30 - R\$ 17.000,00
10.302.1165.4539 - 3.3.90.39 - R\$ 6.000,00
10.302.1165.4539 - 3.3.90.40 - R\$ 2.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO - 23/2026/SES/GASEC/SESAU

PROCESSO Nº 2026.30550.001178
PORTARIA Nº 0023/2026/SES
CONCEDENTE: Secretaria da Saúde
SUPRIDO: Diego Segger Ferreira
ATESTADOR(ES): Euridinei Camilo de Oliveira Junior, Vairene Martins Brito Alves
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4539 - 3.3.90.30 - R\$ 17.000,00
10.302.1165.4539 - 3.3.90.39 - R\$ 6.000,00
10.302.1165.4539 - 3.3.90.40 - R\$ 2.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 30/2026/SES/GASEC

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo nº 03/2020, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e o LOCATÁRIO, Sr. Francisco Aguiar Pinheiro, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019/30550/005324
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/003823

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste, conforme memória de cálculo acostada ao SGD nº 2025/30559/279267, às fls. 351-353, do Processo nº 2022/30550/003823. Fica o Contrato nº 03/2020 reajustado com base no Índice Geral de Preços - Mercado, conforme abaixo: 1.2.1. Referente ao período de cálculo de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, no percentual negativo de - 3,181210%, com reflexo financeiro a partir do mês de janeiro do ano de 2024, com valor anual do reajuste correspondente a R\$ - 12.424,45 (doze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos negativos). 1.2.2. Referente ao período de cálculo de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, no percentual de 6,537840%, com reflexo financeiro a partir do mês de janeiro do ano de 2025, o valor anual correspondente ao reajuste perfaz o montante de R\$ 24.721,74 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos). Todavia, em razão da deflação verificada no exercício de 2024, procede-se à dedução no valor apostilado em 2025 no importe de R\$ 25.534,03 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e três centavos). Assim, após a compensação dos valores, apura-se uma diferença de R\$ 812,29 (oitocentos e doze reais e vinte e nove centavos). 1.3. O valor atual do contrato é de R\$ 416.091,55 (quatrocentos e dezesseis mil e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que o valor total a ser deduzido no contrato corresponde a R\$ 13.236,74 (treze mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), passando o contrato a apresentar valor médio mensal de R\$ 33.571,23 (trinta e três mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e três centavos) e valor global anual de R\$ 402.854,81 (quatrocentos e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

A despesa resultante da execução deste apostilamento será paga por meio da dedução dos valores no Contrato nº 03/2020.

DATA DA ASSINATURA: 4/3/2026
SIGNATÁRIO: Sr. Francisco Aguiar Pinheiro
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/001729
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/000225
CONTRATO Nº 37/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: FM Distribuição e Representação LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Fica rerratificado o Contrato em epígrafe, especificamente no que se refere à razão social da contratada, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de Setembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Avenida Brasil, nº 340-A, Sala 01, Setor Coimbra em Araguaína-TO, CEP: 77.826-566, inscrita no CNPJ sob nº 34.391.031/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu representante, o Sr. SAMUEL ARAUJO FRAGA, brasileiro, portador do RG nº 1.044339 SSP/TO e inscrito no CPF nº xxx.xxx.181-70, resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta aprovada pela SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS e pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 6.081/2020, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de Setembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Avenida Brasil, nº 340-A, Sala 01, Setor Coimbra em Araguaína-TO, CEP: 77.826-566, inscrita no CNPJ sob nº 34.391.031/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu representante, o Sr. SAMUEL ARAUJO FRAGA, brasileiro, portador do RG nº 1.044339 SSP/TO e inscrito no CPF nº xxx.xxx.181-70, resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta aprovada pela SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS e pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 6.081/2020, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente instrumento tem como objeto também a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à aquisições por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia CARDIACA nos hospitais do Estado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 500.1002.102 e 600.0000.250.;

VALOR: R\$ 47.360,00 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 02/04/2026 a 02/04/2027

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE.

FM Distribuição e Representação LTDA. - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 33/2026/SES/GASEC

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 154/2017 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins SES/TO e a empresa EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINA LTDA - EPP.

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2017/30550/03234

PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/011712

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade/objeto o aporte orçamentário ao Contrato nº 154/2017/SES/SGA/DSAG/GGA, firmado com a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINA LTDA - EPP.

O valor apostilado por meio do presente Termo é no importe de R\$ 225.175,68 (duzentos e vinte e cinco mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

FONTE: 600.0000.250

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 5/3/2026

SIGNATÁRIO:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINA LTDA - EPP.

CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/001718

PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/001358

CONTRATO Nº 16/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Hospitech Comércio de Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Fica o Contrato em epígrafe reajustado com base no IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), referente ao período de cálculo de março de 2024 a fevereiro de 2025, no percentual de 8,440380%, com reflexo financeiro a partir de março de 2025, conforme Despacho nº 719/2025/SES/SAEL/DMC, acostado ao SGD nº 2025/30559/140155. O presente instrumento tem como objeto também a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva permanente, com fornecimento de peças, componentes originais e acessórios com substituição de até quatro unidades de cada tipo por ano, PARA VENTILADOR PULMONAR. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 FONTE: 600.0000.250

VIGÊNCIA: 09/03/2026 a 09/03/2027

VALOR: R\$ 3.417.173,16 (três milhões e quatrocentos e dezessete mil cento e setenta e três reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE.

Hospitech Comércio de Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 435/2013

Republicada para correção

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2013/30550/002541

PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/008283

CONTRATO Nº 435/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Construtora LDN LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 604 (seiscentos e quatro) dias e o prazo de execução por mais 513 (quinhentos e treze). Referente à contratação integrada de empresa especializada em construção civil para realizar a prestação de serviços de construção do Hospital Geral de Araguaína, elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia, planos e programas ambientais visando à minimização dos impactos ambientais e gestão do início da operação do Hospital Geral de Araguaína - TO, com fornecimento de mão de obra e material.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3120

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51;

FONTE: 754.0000.000, e 500.1002.102;

VALOR: R\$ 47.511.317,64 (quarenta e sete milhões quinhentos e onze mil trezentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), para a vigência contratual de 604 (seiscentos e quatro) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03/11/2025 até 31/06/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05/08/2025 até 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025

SIGNATÁRIOS:

Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE.

Construtora LDN LTDA - P/CONTRATADA.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

RESULTADO FINAL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES nº 1025/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.917, de 10 de outubro de 2025, torna público o RESULTADO FINAL do Processo de Seleção para Coordenador/a Pedagógico/a do Curso de Formação Pedagógica em Docência na Saúde com ênfase nas Metodologias Ativas executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sus Dr. Gismar Gomes (ETSUS) de acordo com as disposições contidas no EDITAL Nº 3/2026/SES/SGPES/DETSUS.

CANDIDATO/COORDENADOR PEDAGÓGICO	DESCRIÇÃO
ANDRE HENRIQUE RIBEIRO	TITULAR
PATRICIA FERREIRA NOMELLINI	SUPLENTE

Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/
Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS),
em Palmas/TO, capital do Estado, aos 06 dias do mês de março de 2026.

ANA PAULA MACHADO SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90154/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009413

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90154, de 17 de dezembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: EVEN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 53.568.001/0001-01

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	25	UNID	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO 17MM; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: ATÉ 60 UNIDADES; TAMANHO: DIÂMETRO DOS ORIFÍCIOS 17MM; CARACTERÍSTICA COMPLEMENTAR: SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL DOS TUBOS DE ENSAIO HIGIENIZÁVEL, LAVÁVEL E AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15PSI, 15MIN).	GENE	R\$ 13,00	R\$ 325,00
8	3.600	UNID	PLACA DE PETRI DE PLÁSTICO 90X15MM; CATEGORIA: INSUMOS DE LABORATÓRIO; CARACTERÍSTICA: SEM DIVISÓRIA, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) DE ALTA TRANSPARÊNCIA; ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE; FUNDO PLANO; ATÓXICA; ISENTA DE LUBRIFICANTE; EMPILHÁVEIS DE FORMA ESTÁVEL E SEGURA; APLICAÇÃO: USADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MICROORGANISMOS EM LABORATÓRIOS DE MICROBIOLOGIA E ROTINAS DE BACTERIOLOGIA.	GENE	R\$ 0,58	R\$ 2.088,00
9	3.600	UNID	PLACAS DE PETRI DE VIDRO BOROSSILICATO 90X15MM; CATEGORIA: VIDRARIA DE LABORATÓRIO; CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM BOROSSILICATO 3.3; COM CERTIFICADO DE QUALIDADE; TAMPA E FUNDO COM SUPERFÍCIES PLANAS; VIDRO TRANSPARENTE; AUTOCLAVÁVEIS; REUTILIZÁVEIS; ALTA RESISTÊNCIA AO CHOQUE TÉRMICO; APLICAÇÃO: USADAS NA PRODUÇÃO DE MEIOS DE CULTURA PARA OS LABORATÓRIOS DE MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS, BACTERIOLOGIA E MICOLOGIA.	IONGLASS	R\$ 7,80	R\$ 28.080,00
VALOR TOTAL						R\$ 30.493,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 05 dias do mês de março de 2026.

EVEN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 53.568.001/0001-01

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90154/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009413

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90154, de 17 de dezembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FASTLABOR COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 21.707.794/0001-06

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	50	UNID	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO 21MM; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: ATÉ 50 UNIDADES; TAMANHO: DIÂMETRO DOS ORIFÍCIOS 21MM; FORMATO DOS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS; CARACTERÍSTICA COMPLEMENTAR: SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL DOS TUBOS DE ENSAIO; HIGIENIZÁVEL, LAVÁVEL E AUTOCLAVÁVEL(121°C, 15PSI, 15MIN).	QUALI VIDROS	R\$ 45,52	R\$ 2.276,00
12	1.200	UNID	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO NEUTRO C/ TAMPÃO DE ROSCA. CAPACIDADE: 13,5ML. CATEGORIA: VIDRARIA DE LABORATÓRIO; CARACTERÍSTICAS: TUBO DE VIDRO NEUTRO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; COM CERTIFICADO DE QUALIDADE; COM TAMPÃO DE PLÁSTICO DE ROSCA, AUTOCLAVÁVEL, COM SELO DE VEDAÇÃO INTERNA, FUNDO REDONDO; DIMENSÕES 16 X 100 MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO); APLICAÇÃO: USADOS NA PRODUÇÃO DE MEIOS DE CULTURA EM TUBOS PARA OS LABORATÓRIOS DE MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS, BACTERIOLOGIA E MICOLOGIA.	QUALI VIDROS	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00
13	1.000	UNID	TUBO DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA. CATEGORIA: VIDRARIA DE LABORATÓRIO; CARACTERÍSTICAS: TUBO DE VIDRO NEUTRO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; COM CERTIFICADO DE QUALIDADE; COM TAMPÃO DE PLÁSTICO DE ROSCA, AUTOCLAVÁVEL, COM SELO DE VEDAÇÃO INTERNA, FUNDO REDONDO; DIMENSÕES 20 X 150MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO); APLICAÇÃO: USADOS NA PRODUÇÃO DE MEIOS DE CULTURA EM TUBOS PARA OS LABORATÓRIOS DE MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS, BACTERIOLOGIA E MICOLOGIA.	QUALI VIDROS	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
14	6	UNID	FRASCO ARMADILHA DE WILDMAN. CAPACIDADE 1000 ML. CATEGORIA: VIDRARIA DE LABORATÓRIO; CARACTERÍSTICAS: VOLUME APROXIMADO ENTRE A VENTOSA E A ORLA DO FRASCO: ±50ML. COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES: ERLENMEYER DE VIDRO 1 LITRO BOCA ESTREITA. ALTURA: 220MM; DIÂMETRO INTERNO: 37MM. HASTE DE INOX. DIÂMETRO: 08MM; COMPRIMENTO: 350 MM. BORRACHA VENTOSA: ALTURA: 20MM E DIÂMETRO: 52MM.	QUALI VIDROS	R\$ 323,99	R\$ 1.943,94
19	5	UNID	ALONGA DE BORRACHA PARA KITAZATO DE 1000 E 2000ML.-DIÂMETRO: 57MM.-CATEGORIA: VIDRARIA DE LABORATÓRIO (ACESSÓRIO).	QUALI VIDROS	R\$ 14,99	R\$ 74,95
22	1.000	UNID	TUBO DE DURAN VIDRO 5X30MM -FEITO EM VIDRO BOROSILICATO RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS E A CHOQUE TÉRMICO; AUTOCLAVÁVEL A 121° C. DIMENSÕES DIÂMETRO DE 5 MM X 30 MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO); APLICAÇÃO: USADOS NA PRODUÇÃO DE MEIOS DE CULTURA EM TUBOS PARA OS LABORATÓRIOS DE MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS.	QUALI VIDROS	R\$ 0,51	R\$ 510,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.954,89

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 05 dias do mês de março de 2026.

FASTLABOR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 21.707.794/0001-06

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90154/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009413

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90154, de 17 de dezembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LABORATORIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.626.218/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	2	UNID	SISTEMA DE FILTRAÇÃO DE ÁGUA COM MINI BOMBA. CA TEGORIA: VIDRARIA DE LABORATÓRIO. TEM SUA APLICAÇÃO ESTENDIDA NA QUANTIFICAÇÃO DE PARTICULADOS OU SÓLIDOS EM SUSPENSÃO NA FILTRAÇÃO SOLVENTES PARA HPLC. COMPOSTO POR UM FRASCO DE FILTRAÇÃO (TIPO KITAZATO), FUNIL GRADUADO COM BASE DE VIDRO SINTERIZADO PARA UMA PROVA; FRASCO DE FILTRAÇÃO CAPACIDADE PARA 1L; FUNIL COM BASE DE VIDRO, COPO GRADUADO COM CAPACIDADE PARA 300ML; PINÇA AÇO INOX; INI BOMBA DE VÁCUO DE PRESSÃO BOMBA VIDRO BOROSSILICATO 3.3 ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA. RESISTÊNCIA TÉRMICA ATÉ 200°C. ENTRADA PARA CONEXÃO A VÁCUO JUNTA ESMERILHADA RESERVATÓRIO GRADUADO E RLENMEYER. COMPATÍVEL COM MEMBRANAS FILTRANTES (47 E 50 MM).	CRAL	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
17	2	UNID	SISTEMA DE FILTRAÇÃO DE VIDRO -CATEGORIA: VIDRARIA DE LABORATÓRIO; COMPOSTO POR: ERLNMEYER DE 250 ML, 1 COPO DE VIDRO BOROSSILICATO 300 ML, 1 PINÇA EM ALUMÍNIO; 1 FUNIL DE PLACA POROSA DIÂMETRO 47 MM.	CRAL	R\$ 490,00	R\$ 980,00
18	5	UNID	ALONGA DE BORRACHA PARA KITAZATO DE 100, 250 E 500ML - DIÂMETRO: 50MM -CATEGORIA: VIDRARIA DE LABORATÓRIO (ACESSÓRIO).	KNR	R\$ 13,10	R\$ 65,50
VALOR TOTAL						R\$ 4.245,50

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 1.3. Do local e prazo de entrega
- O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.4. Condições para Contratação:
- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.
- g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 05 dias do mês de março de 2026.

LABORATORIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.626.218/0001-07

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90154/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009413

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90154, de 17 de dezembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA - CNPJ: 51.885.451/0001-94

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	3.600	UNID	PLACAS DE PETRI DE VIDRO BOROSILICATO 100X15MM. CATEGORIA: VIDRARIA DE LABORATÓRIO; CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM BOROSILICATO 3.3; COM CERTIFICADO DE QUALIDADE; TAMPA E FUNDO COM SUPERFÍCIES PLANAS; VIDRO TRANSPARENTE; AUTOCLAVÁVEIS; REUTILIZÁVEIS; ALTA RESISTÊNCIA AO CHOQUE TÉRMICO; APLICAÇÃO: USADAS NA PRODUÇÃO DE MEIOS DE CULTURA PARA OS LABORATÓRIOS DE MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS, BACTERIOLOGIA E MICOLOGIA.	PRECISION	R\$ 8,85	R\$ 31.860,00
11	1.800	UNID	PLACAS DE PETRI DE VIDRO BOROSILICATO 150X15MM. CATEGORIA: VIDRARIA DE LABORATÓRIO; CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM BOROSILICATO 3.3; COM CERTIFICADO DE QUALIDADE; TAMPA E FUNDO COM SUPERFÍCIES PLANAS; VIDRO TRANSPARENTE; AUTOCLAVÁVEIS; REUTILIZÁVEIS; ALTA RESISTÊNCIA AO CHOQUE TÉRMICO; APLICAÇÃO: USADAS NA PRODUÇÃO DE MEIOS DE CULTURA PARA OS LABORATÓRIOS DE MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS, BACTERIOLOGIA E MICOLOGIA.	PRECISION	R\$ 37,00	R\$ 66.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 98.460,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 05 dias do mês de março de 2026.

LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 51.885.451/0001-94

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90154/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009413

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90154, de 17 de dezembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 45.812.327/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	12	UNID	BÉQUER DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (PP) AUTOCLAVÁVEL; FORMA BAIXA, COM GRADUAÇÃO E BICO; REFERÊNCIAS DE FABRICAÇÃO: ASTM E-960 OU ISO 3819, DIN 12331 E USP. CAPACIDADE 100ML.	NALGON	R\$ 3,78	R\$ 45,36
2	12	UNID	BÉQUER DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (PP) AUTOCLAVÁVEL; FORMA BAIXA, COM GRADUAÇÃO E BICO; REFERÊNCIAS DE FABRICAÇÃO: ASTM E-960 OU ISO 3819, DIN 12331 E USP. CAPACIDADE 250 ML.	NALGON	R\$ 6,83	R\$ 81,96

3	12	UNID	BÉQUER DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (PP), AUTOCLAVÁVEL; FORMA BAIXA; COM GRADUAÇÃO E BICO; REFERÊNCIAS DE FABRICAÇÃO: ASTM E-960 OU ISO 3819, DIN 12331 E USP. CAPACIDADE 2000 ML.	NALGON	R\$ 17,70	R\$ 212,40
6	25	UNID	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO 20MM; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: ATÉ 40 UNIDADES; TAMANHO: DIÂMETRO DOS ORIFÍCIOS 20MM; CARACTERÍSTICA COMPLEMENTAR: SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL DOS TUBOS DE ENSAIO; HIGIENIZÁVEL, LAVÁVEL E AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15PSI, 15MIN).	PERFECTA	R\$ 17,43	R\$ 435,75
VALOR TOTAL						R\$ 775,47

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 05 dias do mês de março de 2026.

SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 45.812.327/0001-04

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90154/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 90154/2025 - Processo Administrativo nº 2024/30550/009413, conforme segue:

FASTLABOR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 21.707.794/0001-06, o valor adjudicado R\$ 8.954,89.

LABORATORIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.626.218/0001-07, o valor adjudicado R\$ 4.245,50.

SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 45.812.327/0001-04, o valor adjudicado R\$ 775,47.

EVEN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 53.568.001/0001-01, o valor adjudicado R\$ 30.493,00.

LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 51.885.451/0001-94, o valor adjudicado R\$ 98.460,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 4, 15, 20, 21 e 23

O valor total adjudicado R\$ 142.928,86 . O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 5 de março de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 96, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, e com fulcro nos arts. 11, inciso VII, e 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, publicada no Diário Oficial nº 6.955;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho Extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2024 a 30/09/2025, APED 2025 dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ORDEM	NOME	CARGO	MATRICULA	NOTA
1	CASSIO DI LEU DE CARVALHO	Perito Oficial - Área 14	796491-2	10
2	JEFFERSON MARINHO FERREIRA	Perito Oficial - Área 17	11724137-1	10

Art. 2º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho Extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2023 a 30/09/2024, APED 2024 dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ORDEM	NOME	CARGO	MATRICULA	NOTA
1	CASSIO DI LEU DE CARVALHO	Perito Oficial - Área 14	796491-2	10
2	KAYTO MURIEL SOUSA	Perito Oficial - Área 15	11574585-2	10

Art. 3º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho Extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2022 a 30/09/2023, APED 2023 dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ORDEM	NOME	CARGO	MATRICULA	NOTA
1	ALEXSANDRO SOARES	Perito Oficial - Área 13	11644737-1	10
2	CASSIO DI LEU DE CARVALHO	Perito Oficial - Área 14	796491-2	10

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas/TO, 04 de março de 2026.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 73, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

Pactuação pela convalidação da antecipação do repasse de recursos dos Benefícios Eventuais do ano de 2026, em razão da declaração de situação de emergência nas áreas afetadas pelo desastre classificado como vendaval no setor Jardim Taquari, no Município de Palmas Tocantins.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO, constituída pela Portaria nº 024 - SETAS/TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (DOE-TO) nº 834, de 17 de agosto de 1999, no uso das atribuições que lhe conferem seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CIB-SETAS/TO nº 57, de 23 de junho de 2025, publicada no DOE-TO nº 6.847, de 2 de julho de 2025, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 5.603, de 13 de março de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria Setas nº 76, de 30 de agosto de 2023, que dispõe sobre os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no exercício de 2023 a 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.840, de 10 de janeiro de 2026, o qual declara situação de emergência nas áreas afetadas pelo desastre classificado como vendaval, COBRADE 1.3.2.1.5, no Município de Palmas - TO;

CONSIDERANDO a Resolução nº 467, de 30 de janeiro de 2026, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO, a qual aprovou a antecipação do repasse de recursos dos Benefícios Eventuais do ano de 2026;

CONSIDERANDO que o procedimento ordinário é a prévia pactuação nesta Comissão - CIB/TO para posterior deliberação e aprovação no CEAS/TO e diante da urgência de execução dos recursos;

CONSIDERANDO a pactuação realizada na Plenária da 173ª Reunião Ordinária do dia 25 de fevereiro de 2026;

Resolve:

Art. 1º Pactuar pela convalidação da antecipação do repasse de recursos destinados ao custeio dos Benefícios Eventuais, referente ao ano 2026, ao Município de Palmas Tocantins, em virtude da declaração de Situação de Emergência nas áreas afetadas pelo desastre classificado como vendaval ocorrido no setor Jardim Taquari, em 8 de janeiro de 2026, cuja transferência foi regularmente realizada no valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil seiscentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

Debora Francisca Dutra
Representante do COEGEMAS

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 74, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

Pactuação pela convalidação do repasse emergencial de recursos financeiros, oriundos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado do Tocantins - FECOEP/TO, destinados ao atendimento das famílias afetadas pela chuva e pela ventania registradas no setor Jardim Taquari no Município de Palmas - TO.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO, constituída pela Portaria nº 024 - SETAS/TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (DOE-TO) nº 834, de 17 de agosto de 1999, no uso das atribuições que lhe conferem seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CIB-SETAS/TO nº 57, de 23 de junho de 2025, publicada no DOE-TO nº 6.847, de 2 de julho de 2025, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria Setas nº 76, de 30 de agosto de 2023, que dispõe sobre os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no exercício de 2023 a 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.840, de 10 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE-TO, o qual declara situação de emergência nas áreas afetadas pelo desastre classificado como vendaval, COBRADE 1.3.2.1.5, no Município de Palmas - TO;

CONSIDERANDO a Resolução nº 3/2026/CAGF/SEFAZ, de 22/01/2026, que aprovou a utilização de recursos financeiros do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado do Tocantins - FECOEP/TO e adotou outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 468, de 30 de janeiro de 2026, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO, publicada no DOE-TO nº 6.993, a qual aprovou o repasse emergencial de recursos financeiros destinados ao atendimento às famílias afetadas pela chuva e pela ventania registradas no setor Jardim Taquari do Município de Palmas Tocantins;

CONSIDERANDO que o procedimento ordinário é a prévia pactuação nesta Comissão - CIB/TO para posterior deliberação e aprovação no CEAS/TO;

CONSIDERANDO a pactuação realizada na Plenária da 173ª Reunião Ordinária do dia 25 de fevereiro de 2026;

Resolve:

Art. 1º Pactuar pela convalidação do repasse emergencial de recursos financeiros, oriundos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado do Tocantins - FECOEP - TO, com a finalidade de atender às famílias afetadas pela chuva e pela ventania registradas na data de 8 de janeiro de 2026, no setor Jardim Taquari, no município de Palmas/TO, conforme Resolução nº 3/2026/CAGF/SEFAZ supracitada.

Parágrafo Único. Os recursos repassados, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) foram destinados a atender 200 (duzentas) famílias afetadas, previamente identificadas pelo município, mediante a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) por família, em parcela única, efetuado de acordo com cronograma de execução, por meio de transferência do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

Debora Francisca Dutra
Representante do COEGEMAS

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 75, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre transferência de sede dos serviços regionalizados do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e de Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora - SFA do município de Palmas para o município de Ponte Alta do Tocantins.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO, constituída pela Portaria nº 024 - SETAS/TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (DOE-TO) nº 834, de 17 de agosto de 1999, no uso das atribuições que lhe conferem seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CIB-SETAS/TO nº 57, de 23 de junho de 2025, publicada no DOE-TO nº 6.847, de 2 de julho de 2025, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 34, de 13 de dezembro de 2012, do CNAS, que recomenda à Comissão Intergestores Tripartite - CIT que apresente proposta de regulamentação de regionalização dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 17, de 3 de outubro de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, que dispõe sobre princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços;

CONSIDERANDO a Resolução nº 31, de 31 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços;

CONSIDERANDO a pactuação realizada na Plenária da 173ª Reunião Ordinária do dia 25 de fevereiro de 2026;

Resolve:

Art. 1º Pactuar pela transferência de município sede dos serviços regionalizados da proteção social especial de média e alta complexidade executados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e de Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora - SFA, referente a regional Centro Leste, atualmente sediada em Palmas/TO, sendo transferida para o Município de Ponte Alta do Tocantins, tendo em vista os motivos apresentados, tais como, maior viabilidade de deslocamento entre os municípios atendidos e o elevado número de pessoas com direitos violados na região.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

Debora Francisca Dutra
Representante do COEGEMAS

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 76, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da alteração da Portaria SETAS nº 76, de 30 de agosto de 2023 para constar condições e prazo limite pactuados, por meio da Resolução CIB-SETAS/TO nº 66, de 28 de novembro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO, constituída pela Portaria nº 024 - SETAS/TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (DOE-TO) nº 834, de 17 de agosto de 1999, no uso das atribuições que lhe conferem seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CIB-SETAS/TO nº 57, de 23 de junho de 2025, publicada no DOE-TO nº 6.847, de 2 de julho de 2025, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria Setas de nº 76, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6404, de 1º de setembro de 2023, que dispõe sobre os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no exercício de 2023 a 2026;

CONSIDERANDO a pactuação realizada na Plenária da 173ª Reunião Ordinária do dia 25 de fevereiro de 2026;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da Portaria Setas de nº 76/2023 para inclusão de prazo limite e condições para pactuação nesta Comissão das prestações de contas apresentadas pelos municípios fora do prazo inicialmente previsto, referentes aos benefícios eventuais, conforme critérios fixados na resolução CIB-SETAS/TO nº 66, de 28 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de nº 6.951.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

Debora Francisca Dutra
Representante do COEGEMAS

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 59/2026/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO TOCANTINS - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 3.321 - NM, de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.961, bem como o disposto no art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, atendendo ao disposto no art. 165 da Constituição Federal, no art. 80 da Constituição do Estado do Tocantins, na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (Plano Plurianual - PPA 2024-2027) e suas revisões, nas Leis Orçamentárias Anuais e em projetos de lei específicos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024, e na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026) e Lei nº 4.904, de 3 de dezembro de 2025 (LDO 2026), bem como nas leis específicas, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 551/2025/GABSEC/SETUR, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS - SETUR, Palmas - TO, aos 09 dias do mês de março de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária de Estado do Turismo

ANEXO ÚNICO

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
		Titular: Cleivon Rodrigues de Sousa		748680-13	Gerente de Planejamento
		Suplente: Déborah Cristina Pinheiro Santana		11904046-3	Assessor Especial V
Programa Temático - 1179 - Tocantins Recebe Bem					
1	Nome do Objetivo	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
0557	Ampliar o fluxo turístico no Estado do Tocantins	Titular: Kleiryanne Aguiar Costa Cortez		751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
		Suplente: Mayna Miranda Bezerra		816696-2	Operador de Microcomputador
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Cargo	
1154	Apoio e realização da temporada de praia	Titular: Eduardo Almeida do Vale		11593628-4	Gerente de Produtos Turísticos
		Suplente: Mayna Miranda Bezerra		816696-2	Operador de Microcomputador
1158	Promoção e realização de eventos geradores de fluxo turístico	Titular: Geovane Souza Moura		11680539-6	Gerente de Promoção Turística
		Suplente: Kleiryanne Aguiar Costa Cortez		751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
3091	Promover a infraestrutura de apoio ao turismo	Titular: Thiago Luis Campos Gomes		12034622-1	Gerente de Projetos Estratégicos
		Suplente: Kleiryanne Aguiar Costa Cortez		751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
3113	Implementação e incentivo a projetos de desenvolvimento do turismo sustentável	Titular: Kleiryanne Aguiar Costa Cortez		751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
		Suplente: Mayna Miranda Bezerra		816696-2	Operador de Microcomputador
4335	Realizar a promoção nacional e internacional do turismo	Titular: Geovane Souza Moura		11680539-6	Gerente de Promoção Turística
		Suplente: Kleiryanne Aguiar Costa Cortez		751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
4338	Fomentar o Observatório do turismo do Estado do Tocantins.	Titular: Leiliane de Sousa Lima de Oliveira		11724064-5	Gerente de Pesquisas e Informações
		Suplente: Kleiryanne Aguiar Costa Cortez		751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
4339	Ordenamento territorial da atividade turística.	Titular: Eduardo Almeida do Vale		11593628-4	Gerente de Produtos Turísticos
		Suplente: Mayna Miranda Bezerra		816696-2	Operador de Microcomputador
4340	Capacitação e qualificação da cadeia produtiva do turismo	Titular: Diná Ribeiro de Castro Araújo		756055-6	Gerente de Qualificação Técnica
		Suplente: Kleiryanne Aguiar Costa Cortez		751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
Programa de Gestão - 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo					
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
2443	Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Titular: Camila da Silva		51345-3	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Larisa Poliani Ferreira		12017264-1	Assistente especializado I
2444	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Bruna Delfino de Mendonça		11219025-1	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Kathleen Raiane Francisco da Silva		12020842-1	Auxiliar I
2445	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: André Felipe Kavalerski Santos		12034940	Assessor Comissionado I
		Suplente: Thiago Gloria Cella		11758473-4	Assistente Especializado I
2446	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Vicente da Silva Pereira Júnior		1758546-4	Analista II
		Suplente: Ladson Gomes Pereira		11884550-2	Assistente Especializado II

PORTARIA Nº 72/2026/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 3.321 - NM, de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.961, com fulcro no art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Art. 1º A Servidora DÉBORA DELMONDES DE SOUSA, matrícula nº 11870753-2, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, em substituição ao seu titular MONNIKE DA COSTA REBOUCAS, matrícula nº 11729279-2, que se encontra em Licença Maternidade, no período de 25/12/2025 a 22/06/2026.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 554/2025/GABSEC/SETUR, do DIÁRIO OFICIAL Nº 6.970 de terça-feira, 30 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 de março de 2026.

Ana Maria Monteiro De Castro
Secretária do Turismo do Estado

ADAPEC

PORTARIA Nº 65, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022, c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora GRAZIELA AIRE RODRIGUES, CPF nº XXX.XXX.511-12, Assistente Especializado II, nº funcional 12002267-1, da Gerência de Avaliação e Controle e Fiscalização Animal para Assessoria de Comunicação, a partir de 05/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de março de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2026**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, RODRIGO ROCHAEL GUERRA, designado pelo Ato Governamental nº 3.557 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM PEQUIZEIRO/TO, pelo período de até 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei nº 14.133/2021, destinado a sediar a Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC, conforme condições abaixo especificadas.

Este Chamamento Público corresponde a procedimento que antecede a contratação, destinado a ampliar o rol de potenciais interessados e definir critérios objetivos para a escolha do imóvel a ser locado. Proporciona ampla divulgação, igualdade dos interessados e aparência na futura contratação, em caso de sucesso.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção de mercado imobiliário, com vista à locação de imóvel em área urbana comercial ou residencial adequado à instalação da Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC no Município de Pequizeiro - TO, mediante coleta de propostas técnicas que atendam os requisitos mínimos especificados neste edital, que possa atender com eficiência as necessidades de funcionamento de toda a estrutura, de forma a dar continuidade em nossas atividades de defesa, inspeção e sanidade animal, vegetal e administrativas em geral.

2. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL

As especificações contidas neste edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.

O Imóvel que se pretende locar, será destinado a abrigar a Unidade Administrativa da Adapec na cidade de Pequizeiro/TO, preferencialmente na região central, contendo as seguintes características:

2.1. Prédio comercial ou residencial, localizado na cidade de Pequizeiro/TO em bom estado de conservação.

2.2. As instalações deverão possuir aproximadamente no mínimo 90 m² de área construída, conforme descrição contida na NBR 12721.

2.3. Deve dispor de uma copa, equipada com pias, torneiras e tomadas ou estrutura disponível para adaptação que atenda às necessidades da unidade.

2.4. Deverá dispor de no mínimo: 03 (três) salas, 02 (dois) banheiros, espaço para uma copa/cozinha (com espaço suficiente para acomodar os eletrodomésticos e demais equipamentos, utensílios e garagem).

2.5. Apresentar boas condições de rede lógica/internet e de boas condições e infraestrutura para instalações de aparelhos de ar condicionados.

2.6. Estar pronto para uso, apresentando toda documentação do mesmo regularizada no ato da contratação, bem como estar livre e desimpedido de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta pasta no momento do recebimento das chaves.

2.7. Devido se tratar de uma locação específica, não será possível o compartilhamento do imóvel, devendo o mesmo ser exclusivo para atendimento da demanda.

2.8. As instalações deverão estar em perfeitas condições físicas imediata de uso, com piso e forro em todos os ambientes internos. O imóvel deverá dispor ainda de muros externos em todo o perímetro do lote e portões de acesso para pedestres e para veículos.

Considera-se condições aptas para utilização:

- Revestimento de chão: em bom estado de conservação;
- Parede: em bom estado de conservação e com pintura (será observado trincas, infiltrações, furos, peças quebradas ou faltando no caso de azulejos ou revestimentos semelhantes);
- Teto: em bom estado de conservação e com pintura (sem trincas, infiltrações, goteiras e furos);
- Portas: em bom estado geral, incluindo as dobradiças (sem trincados, arranhões ou dificuldades no manuseio);
- Janelas: em bom estado geral de funcionamento com pintura, vidros, sem dificuldades no manuseio e de preferência com grades;
- Rede elétrica: toda a rede elétrica, incluindo Interruptores, tomadas e luminárias em bom estado de conservação e funcionamento;
- Rede hidráulica: Toda a rede hidráulica em bom estado de conservação e funcionamento, sem entupimentos, vazamentos, infiltrações (incluindo pias, lavatórios, bacias sanitárias, torneiras, válvulas, sifões, ralos e outros).
- Dispor de medidores de energia e água independentes.

Não apresentando o imóvel, alguma das condições acima, o mesmo deverá ser considerado inapto às necessidades da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC e será julgado insatisfatório.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 90 noventa dias, a proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com o descrito:

- Identificação do Proponente, com nome, endereço, telefone e e-mail para contato;
- A proposta de locação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção por corretivo líquido ou similar ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, os quais possam comprometer a sua interpretação.

- A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal;

- Descrição minuciosa do imóvel/espaco físico, localização, área física, instalações existentes;

- Valor locativo mensal;

- Croqui ou planta baixa do imóvel/espaco físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de qualquer ônus;

- Certidão Negativa de Débito: Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal, FGTS.

- A proposta deverá indicar prazo para execução das adaptações necessárias, se for o caso:

- Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

- Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;

- Fotografias do imóvel;

- Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta Autarquia

- Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaco físico e de acordo com a ABNT;

A documentação referente a proposta deve ser encaminhada ao e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com, ou pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede da ADAPEC, 104 Sul, Rua SE -11 - Conj. 03 - Lote 23 - Palmas/TO, podendo ser recebida no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília).

A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08:00 as 14:00 horas, (horário de Brasília) até o quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4. DA HABILITAÇÃO

Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ou que mais se aproximam do chamamento e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão, constituída para este fim. A habilitação não gera obrigação de locação do imóvel. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsas pela Autarquia, correndo por conta e risco do ofertante. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel:

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

5.1. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

- Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel.

- Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel, e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;

- Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno

- Licença funcionamento expedida pelo corpo de bombeiros;

- Certidão do imóvel, certidão de inteiro teor ou Escritura;

- Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada de documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão;

- Declaração de quitação de débitos de água, IPTU e energia;

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

- Cédula de Identidade e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

- Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s)

- Comprovante de endereço e Comprovante com dados Bancários;

5.3. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

- Comprovante de inscrição e Situação Cadastral - CNPJ;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Certidão da Dívida Ativa Municipal e Estadual;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT); Certidão de FGTS; Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS da Controladoria-Geral da União e Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

- Declaração de que não emprega menor;

- RG, CPF dos representantes legais.

6. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a ADAPEC o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, bem como optar por não adquirir nenhum dos imóveis ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a prospecção do mercado imobiliário de Pequiizeiro - TO pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação e será elaborado, pela comissão técnica de Avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências da Administração.

7.2 No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Agência de Defesa Agropecuária realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art.51, da Lei nº 14.133/2021 que apresentar a proposta mais econômica.

7.3 Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade Administrativa da ADAPEC em Pequiizeiro/TO, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei nº 14.133/21.

7.4 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida de vistoria do imóvel, nas estritas condições previstas no futuro contrato.

7.5 O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da Adapec. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

7.6 Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

8. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e sobre o envio das propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

Gerência Geral de Administração, telefone nº (63) 3027-1517/1518, Natália Luiza de Oliveira, e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com.

O Resultado do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, capital do Estado, aos 04 dias do mês de março do ano de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.619 - NM - Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações contratuais no âmbito do Contrato nº 036/2025 celebrado entre CONSÓRCIO CENTRO NORTE I e AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PERIÓDICAS, CORRETIVAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E AERÓDROMOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 16.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/1993 e demais normativas aplicáveis, especialmente no que se refere à execução de obras públicas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RODRIGO CASTANHEIRA CHIANCA, matrícula funcional nº 11729953, para atuar como Gestor do Contrato, tendo como suplente o servidor ANDRÉ LUIZ BARROS COSTA, matrícula funcional nº 8445958.

Art. 2º O Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo da obra, garantindo que todas as condições contratuais, prazos e pagamentos sejam cumpridos conforme o estipulado.

Art. 3º As atribuições do Gestor do Contrato serão as seguintes:

I - Coordenar a execução administrativa do contrato, assegurando o cumprimento de todas as obrigações contratuais, cronogramas, termos de execução e demais condições estabelecidas;

II - Determinar a ordem de prioridades dos serviços exigidos na Região de Conservação, em compatibilidade com as condições técnicas e orçamentárias;

III - Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução da obra, analisando os relatórios financeiros, orçamentários e de execução de obras e serviços;

IV - Monitorar a regularidade dos pagamentos, penalidades, reajustes previstos e possíveis alterações contratuais, como aditivos, prorrogações e reequilíbrios;

V - Realizar reuniões de acompanhamento e andamento da obra com a contratada e outros envolvidos no processo.

VI - Elaborar e encaminhar relatórios periódicos à autoridade competente, detalhando o progresso da obra, o cumprimento das obrigações e eventuais problemas administrativos ou financeiros.

VII - Conferir as notas fiscais apresentadas pela contratada, garantindo que estejam de acordo com as medições e com as condições acordadas no contrato.

Art. 4º DESIGNAR o servidor MURILO SIQUEIRA MARTINS, Engenheiro Civil, CREA: 309809/D-TO, matrícula funcional nº 1167514-4, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato, tendo como suplente o servidor ALLYSON SANTOS DOURADO, Engenheiro Civil, CREA: 326332/D-TO, matrícula funcional nº 11606436-7.

Art. 5º O Fiscal Técnico terá a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, garantindo que as especificações técnicas, projetos, normas e padrões de qualidade sejam integralmente atendidos.

Art. 6º As atribuições do Fiscal Técnico serão as seguintes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, verificando o cumprimento das especificações do projeto, cronograma físico-financeiro e as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

II - Realizar vistorias periódicas na obra, atestando a qualidade dos materiais utilizados, os métodos construtivos e o cumprimento das exigências do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO EXECUTIVO.

III - Emitir relatórios técnicos detalhados sobre o andamento da obra, com informações sobre a execução dos serviços, os eventuais desvios do projeto e a adequação das soluções adotadas pela contratada.

IV - Elaborar e ou analisar as medições, verificando se os volumes de serviços executados estão de acordo com o projeto e com os termos contratuais.

V - Verificar o cumprimento das normas de segurança do trabalho e de saúde ocupacional, de acordo com a legislação vigente, solicitando ajustes ou correções sempre que necessário.

VI - Coordenar e acompanhar os serviços prestados, verificando se estão conforme os requisitos contratuais e de qualidade.

VII - Elaborar e notificar à contratada sobre qualquer descumprimento técnico ou contratual para que as devidas providências sejam tomadas.

VIII - Comunicar ao Gestor do Contrato qualquer descumprimento técnico ou contratual, para que as devidas providências sejam tomadas, incluindo notificações à contratada ou a autoridade competente.

IX - Atestar as notas fiscais emitidas pela contratada, garantindo que as mesmas correspondam aos serviços efetivamente executados e estejam em conformidade com as medições e as cláusulas contratuais.

X - Determinar a reparação, correção ou substituição, às despesas da contratada no todo ou em parte, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

Art. 7º A fiscalização será exercida de forma contínua e rigorosa, com a frequência e detalhamento necessários para garantir a conformidade da obra e serviços com os requisitos do contrato, a legislação e as normas técnicas pertinentes.

Art. 8º Em caso de descumprimento das condições contratuais, como atrasos ou falhas na execução técnica, o Gestor do Contrato e o Fiscal Técnico deverão adotar as medidas corretivas necessárias, incluindo a comunicação imediata à autoridade competente, com a proposição das ações a serem tomadas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/03/2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa CONSÓRCIO CENTRO NORTE I, a dar início a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PERIÓDICAS, CORRETIVAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E AERÓDROMOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 15, referente ao Contrato nº 035/2025.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 02 de março de 2026.

REGES LIRA AGUIAR CUNHA
Superintendente Operações e Conservação

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente - Ordenador

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2026

Republicado para correção

PROCESSO Nº 2025/38960/000332

CONTRATO Nº 084/2026

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

CONTRATADA: CS CAD CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA

CPF/CNPJ: 23.324.543/0001-60

OBJETO: Aquisição de licenças do software denominado "autodesk architecture, engineering & construction collection (aec)", incluindo instalação, suporte técnico, atualizações e garantia de funcionamento, com assinatura de 03 (três) anos, renovável por igual período, para atender às necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (AGETO). VALOR: R\$ 2.020.029,45 (dois milhões, vinte mil, vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO: 42 (quarenta e dois) meses

FIRMADO EM: 24/02/2026

SIGNATÁRIOS:

TÚLIO PARREIRA LABRE - Representante Legal da Contratante.

WESLEY PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.015/2024

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, designada pela Portaria AGETO nº 17/2026, de 03 de fevereiro de 2026, torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica nº 90.015/2024, Processo Administrativo nº 2024/79010/00060, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para realização da reforma geral da Casa do Estudante Jornalista Jaime Câmara, Palmas - TO.

RN TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 06.210.263/0001-01

O valor total adjudicado de R\$ 1.470.308,00 (um milhão quatrocentos e setenta mil trezentos e oito reais).

O resultado completo encontra-se disponível no site www.gov.br/compras.

Palmas -TO, 04 de março de 2026.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

ATI

PORTARIA ATI Nº 30/2026/GABPRES/ATI, DE 05/02/2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 3.423 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.963, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e:

I - CONSIDERANDO a necessidade de pagamento da anuidade da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação - ABEP, referente à contribuição do exercício de 2026, para manutenção da filiação institucional da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO;

II - CONSIDERANDO todo o teor do objeto justificado no Memorando nº 3/2026/DAF/ATI (SGD: 2026/26819/000735), bem como no Termo de Referência (SGD: 2026/26819/000742), e que, após análise da real demanda da ATI, foi identificada a necessidade da continuidade da referida filiação;

III - CONSIDERANDO que a missão da associação atende às necessidades institucionais da ATI, promovendo a cooperação entre suas associadas e participando efetivamente da formulação de políticas públicas de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, nas diversas esferas governamentais, visando ao fortalecimento da informática pública como instrumento de gestão, prestação de serviços e cidadania;

IV - CONSIDERANDO que é de suma importância para a área de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins a manutenção da participação da ATI como entidade associada, em alinhamento com a missão institucional da associação, reconhecida nacionalmente como integradora e promotora de políticas públicas e de soluções compartilhadas na área de TIC;

V - CONSIDERANDO que a contratação encontra amparo no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, configurando hipótese de dispensa de licitação, em razão da natureza institucional da entidade e da inviabilidade de competição;

VI - CONSIDERANDO que, mesmo tratando-se de hipótese de dispensa de licitação, em atendimento ao Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, o processo foi devidamente lançado no referido sistema;

VII - CONSIDERANDO que a pesquisa e estimativa de preços observaram o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e o art. 285 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, tendo sido consultados outros órgãos e verificada a uniformidade do valor da anuidade praticado junto às entidades associadas, assegurando a compatibilidade com o mercado e a observância do princípio da economicidade;

VIII - CONSIDERANDO que a despesa encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual - PCA da ATI, devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sob o nº de protocolo 32893926000140-0-000001/2026, bem como compatível com o Planejamento Plurianual - PPA 2024/2027;

IX - CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico ASSJUR nº 4/2026 da Assessoria Jurídica desta Agência, manifestando-se pela legalidade do presente procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para o pagamento da anuidade referente à contribuição do exercício de 2026, em atendimento às demandas institucionais da ATI, conforme Processo Administrativo nº 2026/26810/00021, em favor da seguinte associação e respectivo valor anual:

NOME	CNPJ	VALOR
Associação Brasileira Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação - ABEF	77.639.433/0001-16	R\$ 25.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de março de 2026.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 31/2026/GABPRES/ATI, DE 05/03/2026.

O ordenador de despesas, Alírio Felix Martins Barros, assim designado nos termos do Ato no 3.423 - NM, Diário Oficial no 6.963, de 17 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2026/26810/000030.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:
Responsável: Lívia Graciely Almeida Silva CPF: XXX.XXX.XXX-72
Endereço: xx xxxx xx xxxxx Bairro: xx xxxxx
Cidade: Palmas CEP: 77. xxxx xxx
Telefone particular.: 63 9 8XXX-XXX6
Telefone de trabalho: 0800 063 0063
Cargo/Função: Gerente-Geral de Administração - Número Funcional: 1224565-3.

PLANO DE APLICAÇÃO

Classificação Orçamentaria	Natureza de Despesa	Especificação	Valor R\$
26.810.04.122.1100.4326	33.90.30	Material de Consumo	6.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$:			8.000,00

Valor do adiantamento: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Prazo de aplicação: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designado o servidor Wagner de Oliveira Caldas, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

PORTARIA Nº 198/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025, e com fulcro na Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 04/2022	2021.32470.001506	Departamento Estadual de Trânsito & Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	O presente contrato tem por objeto a adesão para prestação de serviços especializados de tecnologia da informação SNE, a fim de suprir as necessidades do Departamento de Trânsito do Tocantins.
Fiscal Titular	LAURA FERNANDA SILVA NEPOMUCENO - Mat. Nº 11629630-5		
Suplente	MARJANE PEREIRA MENDONÇA - Mat. Nº 11845554-3		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. Atestar a realização das demandas acordadas;

VII. Observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração ou o Gerente de Contratos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. Zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. Formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. Comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 3 dias do mês de março de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 205/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, constante disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na realização de curso de capacitação, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em favor da empresa ESTÔNIA HUB TRANSFORMAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ: 17.730.289/0001-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 3 dias do mês de março de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 210/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº da Nota de Empenho	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 2026NE000295	2026.32470.000049	Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - Detran/TO & Estônia HUB Transformação Digital LTDA	Contratação de empresa especializada para organização, coordenação e execução de missão técnica internacional, viabilizar visando a participação de representante do Detran/TO na Missão Presencial AND EUA 2026.
Fiscal		RAPHAELLA PEREIRA PINHEIRO REIS - Mat. Nº 12000396-1	
Suplente		LAURA FERNANDA SILVA NEPOMUCENO - Mat. Nº 11629630-5	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. Atestar a realização das demandas acordadas;

VII. Observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração ou o Gerente de Contratos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. Zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. Formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. Comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 3 dias do mês de março de 2026.

HERCY AIRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Processo nº 2025/27000/029509
Partícipe: Secretaria da Educação
CNPJ: 25.053.083/0001-08
Partícipe: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT
CNPJ: 04.892.707/0001-00
Partícipe: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO
CNPJ: 26.752.587/0001-51
Objeto: O presente Protocolo de Intenções tem por objeto enviar os esforços necessários para estruturação de programa contínuo de Educação para o Trânsito nas escolas localizadas no Estado do Tocantins, através da formalização de parceria com os partícipes, por meio da mobilização de uma rede de Educação para o Trânsito para preservar vidas e construir uma cultura de paz e segurança no Trânsito. Para tal fim, será utilizado o Programa Nacional de Educação para o Trânsito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Conexão DNIT. Vigência: 1 ano, contado a partir da data de publicação. Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2026. Signatários:
Fábio Pereira Vaz - Secretário de Estado da Educação.
Fábio Pessoa da Silva Nunes - Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Dnit.
Hercy Ayres Rodrigues Filho - Presidente do Detran/TO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002212/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKK7931/TO	DETRAN	MB00052380	04/03/2026	07:54	6920-1
OLJ0E53/TO	DETRAN	MB00052381	04/03/2026	08:32	6920-1
ROM9H18/TO	DETRAN	MB00052382	04/03/2026	08:34	6920-1
NGL1173/TO	DETRAN	MB00052383	04/03/2026	08:43	6920-1
OXBSH68/TO	DETRAN	MB00052384	04/03/2026	08:43	6920-1

AXU7F59/TO	DETRAN	MB00052385	04/03/2026	08:44	6920-1
RRT3I24/TO	DETRAN	MB00052386	04/03/2026	08:47	6920-1
KDY2F26/TO	DETRAN	MB00052387	04/03/2026	08:53	6920-1
SET6G69/TO	DETRAN	MB00052388	04/03/2026	08:57	6920-1
NKG8F00/TO	DETRAN	MB00052389	04/03/2026	08:58	6920-1
MWP8150/TO	DETRAN	MB00052390	04/03/2026	09:05	6920-1
QKI2878/TO	DETRAN	MB00052391	04/03/2026	09:07	6920-1
MWK4E04/TO	DETRAN	MB00052392	04/03/2026	09:19	6920-1
KCB6B37/TO	DETRAN	MB00052393	04/03/2026	09:29	6920-1
NSP4I31/TO	DETRAN	MB00052394	04/03/2026	09:29	6920-1
MXE0A37/TO	DETRAN	MB00052395	04/03/2026	09:38	6920-1
NVQ2F80/TO	DETRAN	MB00052396	04/03/2026	09:42	6920-1
OOU6C88/TO	DETRAN	MB00052397	04/03/2026	09:44	6920-1
NGO2A55/TO	DETRAN	MB00052398	04/03/2026	09:45	6920-1
NMN3C60/TO	DETRAN	MB00052399	04/03/2026	09:52	6920-1
ORR6C45/TO	DETRAN	MB00052400	04/03/2026	09:56	6920-1
QWF0G33/TO	DETRAN	MB00052401	04/03/2026	10:10	6920-1
MVP3F87/TO	DETRAN	MB00052402	04/03/2026	10:16	6920-1
FLV1J97/TO	DETRAN	MB00052403	04/03/2026	10:16	6920-1
AMI7I25/TO	DETRAN	MB00052404	04/03/2026	10:40	6920-1
RFD5B99/TO	DETRAN	MB00052405	04/03/2026	10:44	6920-1
QKI8E84/TO	DETRAN	MB00052406	04/03/2026	10:49	6920-1
QKD5E36/TO	DETRAN	MB00052407	04/03/2026	10:49	6920-1
SWE0B35/TO	DETRAN	MB00052408	04/03/2026	11:09	6920-1
MWT5H28/TO	DETRAN	MB00052409	04/03/2026	11:10	6920-1
QKB9C98/TO	DETRAN	MB00052410	04/03/2026	11:25	6920-1
NFB6D33/TO	DETRAN	MB00052411	04/03/2026	11:25	6920-1
POI2934/TO	DETRAN	MB00052412	04/03/2026	11:40	6920-1
IVC1J63/TO	DETRAN	MB00052413	04/03/2026	11:42	6920-1
HLX8B23/TO	DETRAN	MB00052414	04/03/2026	11:57	6920-1
MVU8F25/TO	DETRAN	MB00052415	04/03/2026	12:09	6920-1
MXF9F92/TO	DETRAN	MB00052416	04/03/2026	12:11	6920-1
QKJ1H11/TO	DETRAN	MB00052417	04/03/2026	12:19	6920-1
MWW5I59/TO	DETRAN	MB00052418	04/03/2026	12:21	6920-1
MWC4H75/TO	DETRAN	MB00052419	04/03/2026	12:23	6920-1
GHG1H60/TO	DETRAN	MB00052420	04/03/2026	12:26	6920-1
QKB4J32/TO	DETRAN	MB00052421	04/03/2026	12:29	6920-1
HPC6E40/TO	DETRAN	MB00052422	04/03/2026	12:35	6920-1
EDC3I51/TO	DETRAN	MB00052423	04/03/2026	12:43	6920-1
RCI6I86/TO	DETRAN	MB00052424	04/03/2026	12:43	6920-1
OOA0H70/TO	DETRAN	MB00052425	04/03/2026	12:51	6920-1
MWT9E32/TO	DETRAN	MB00052426	04/03/2026	12:57	6920-1
PKM4A02/TO	DETRAN	MB00052427	04/03/2026	13:04	6920-1
NJA2C86/TO	DETRAN	MB00052428	04/03/2026	13:15	6920-1
OLJ5E52/TO	DETRAN	MB00052429	04/03/2026	13:16	6920-1
RNB3C75/TO	DETRAN	MB00052430	04/03/2026	13:24	6920-1
RSA9G23/TO	DETRAN	MB00052431	04/03/2026	13:28	6920-1
OTZ0D41/TO	DETRAN	MB00052432	04/03/2026	13:31	6920-1
RSA1E83/TO	DETRAN	MB00052433	04/03/2026	13:32	6920-1
SYT7E14/TO	DETRAN	MB00052434	04/03/2026	13:34	6920-1
KAQ9D99/TO	DETRAN	MB00052435	04/03/2026	13:53	6920-1
MXE3B95/TO	DETRAN	MB00052436	04/03/2026	14:06	6920-1
HPJ0I60/TO	DETRAN	MB00052437	04/03/2026	14:14	6920-1
JGS1I04/TO	DETRAN	MB00052438	04/03/2026	14:16	6920-1
NDU6J12/TO	DETRAN	MB00052439	04/03/2026	14:44	6920-1
MWD4C71/TO	DETRAN	MB00052440	04/03/2026	14:46	6920-1
PTJ0I20/TO	DETRAN	MB00052441	04/03/2026	16:24	6920-1
JKJ9074/TO	DETRAN	DTO0056079	01/03/2026	18:02	6670-0
OLN2550/TO	DETRAN	DTO0054840	01/03/2026	18:02	6670-0
GAF4C49/DF	DETRAN	DTO0052589	01/03/2026	17:48	5185-1
RSF2H32/TO	DETRAN	DTO0055777	01/03/2026	17:47	5010-0
RSF2H32/TO	DETRAN	DTO0055778	01/03/2026	17:47	5118-0
MMF1953/TO	DETRAN	DTO0041565	01/03/2026	18:16	6599-2
PGG6B21/TO	DETRAN	DTO0054297	03/03/2026	10:03	5185-1
KHM3A98/TO	DETRAN	DTO0054298	03/03/2026	10:08	5185-1
FKY1I13/TO	DETRAN	DTO0053678	03/03/2026	16:35	7633-2

QKK4150/TO	DETRAN	DTO0055426	03/03/2026	17:32	7030-1
QKK4150/TO	DETRAN	DTO0055427	03/03/2026	17:32	7056-1
QKM6F97/TO	DETRAN	DTO0053286	03/03/2026	17:19	7633-2
LKR1E58/GO	DETRAN	DTO0053272	03/03/2026	08:47	5185-1
EXI8B51/PA	DETRAN	DTO0053273	03/03/2026	08:56	7633-1
MVL6180/TO	DETRAN	DTO0053274	03/03/2026	10:44	5185-1
PQU0B76/TO	DETRAN	DTO0053275	03/03/2026	10:47	7633-2
MMU5F67/TO	DETRAN	DTO0053276	03/03/2026	10:50	6696-1
RSA9E44/TO	DETRAN	DTO0053278	03/03/2026	16:45	7633-2
MWI9064/TO	DETRAN	DTO0053279	03/03/2026	16:53	7633-2
MWI9064/TO	DETRAN	DTO0053280	03/03/2026	16:53	6599-2
MWI9064/TO	DETRAN	DTO0053281	03/03/2026	16:53	6602-0
QWB3A66/TO	DETRAN	DTO0053283	03/03/2026	17:13	6602-0
QWB3A66/TO	DETRAN	DTO0053284	03/03/2026	17:13	6670-0
QKF3361/TO	DETRAN	DTO0055393	02/03/2026	00:34	6599-2
QKF3361/TO	DETRAN	DTO0055394	02/03/2026	00:34	5185-1
QKF3361/TO	DETRAN	DTO0055395	02/03/2026	00:34	6580-0
RSE3H42/TO	DETRAN	DTO0037131	01/03/2026	22:44	5169-1
RMA7D36/TO	DETRAN	SJ00NB009	04/03/2026	09:30	6637-1
MWH2832/TO	DETRAN	SJ00TL300R	04/03/2026	09:47	6599-2
MWH2832/TO	DETRAN	SJ00TL300S	04/03/2026	09:07	5010-0
QKJ9B14/TO	DETRAN	SJ00TA501Y	04/03/2026	10:42	6653-1
NQD7A65/TO	DETRAN	SJ00QO202C	04/03/2026	10:42	5550-0
QKJ9B14/TO	DETRAN	SJ00TA501Z	04/03/2026	10:45	6610-2
TVB8H88/TO	DETRAN	SJ00TA5020	04/03/2026	10:52	5010-0
MMV2769/TO	DETRAN	SJ00QO202D	04/03/2026	10:56	5550-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001712	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001713	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001714	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001715	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001716	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001717	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001718	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001719	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001720	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001721	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001722	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001723	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001724	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001725	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001726	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001727	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001728	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001729	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001730	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001731	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001732	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001733	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001734	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001735	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001736	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001737	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001738	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001739	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001740	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001741	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001742	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001743	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001744	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001745	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001746	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001747	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001748	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001749	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001750	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001751	27/02/2026	00:00	7820-0

SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001752	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001753	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001754	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001755	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001756	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001757	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001758	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001759	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001760	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001761	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001762	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001763	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001764	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001765	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001766	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001767	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001768	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001769	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001770	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001771	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001772	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001773	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001774	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001775	27/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001776	27/02/2026	00:00	7820-0
NLD1735/GO	DETRAN	SJ00OW202P	04/03/2026	14:46	6599-2
NLD1735/GO	DETRAN	SJ00OW202Q	04/03/2026	14:57	5010-0
QKJ8873/TO	DETRAN	SJ00AL30JF	04/03/2026	15:14	6602-0
QWC8A33/TO	DETRAN	SJ00NB000A	04/03/2026	15:30	6050-2
QWC8A33/TO	DETRAN	SJ00NB000B	04/03/2026	15:44	7366-2
KFC4C91/TO	DETRAN	SJ00AL30JG	04/03/2026	15:46	6637-2
KFC4C91/TO	DETRAN	SJ00AL30JH	04/03/2026	15:50	6530-0
TVD1B31/TO	DETRAN	SJ00AL30JI	04/03/2026	15:57	6637-2
TVD1B31/TO	DETRAN	SJ00AL30JJ	04/03/2026	16:01	6530-0
MVP6764/TO	DETRAN	SJ00M2200E	04/03/2026	16:18	6556-2
RMC9C49/TO	DETRAN	SJ00AL30JP	04/03/2026	16:44	6637-2
RMC9C49/TO	DETRAN	SJ00AL30JQ	04/03/2026	16:49	6530-0
QKE0896/TO	DETRAN	SJ00NB000C	04/03/2026	15:04	6637-1
NLQ1734/TO	DETRAN	SJ00OW202R	04/03/2026	17:08	5010-0
TVC3B82/TO	DETRAN	SJ00AL30JR	04/03/2026	17:37	6637-2
TVC3B82/TO	DETRAN	SJ00AL30JS	04/03/2026	17:43	6530-0
TVC3B82/TO	DETRAN	SJ00AL30JU	04/03/2026	17:51	6602-0
TVC3B82/TO	DETRAN	SJ00AL30JV	04/03/2026	17:53	6610-2
TVC3B82/TO	DETRAN	SJ00AL30JW	04/03/2026	17:55	6637-1
MMV9641/TO	DETRAN	SJ00N1600J	04/03/2026	17:53	5169-1
MMV9641/TO	DETRAN	SJ00N1600K	04/03/2026	18:04	6599-2
RCJ3I15/GO	DETRAN	SJ00QI103B	04/03/2026	18:04	5487-0
JGE7014/TO	DETRAN	SJ00AL30JX	04/03/2026	18:30	6610-2
JGE7014/TO	DETRAN	SJ00AL30JY	04/03/2026	18:35	6530-0
HPD8464/MA	DETRAN	SJ00PL500P	04/03/2026	18:39	5010-0
HPD8464/MA	DETRAN	SJ00PL500Q	04/03/2026	18:44	6599-2
TVA0B97/TO	DETRAN	SJ00AL30JZ	04/03/2026	18:51	6610-2
TVA0B97/TO	DETRAN	SJ00AL30K0	04/03/2026	18:56	6530-0
TVA0B97/TO	DETRAN	SJ00AL30K1	04/03/2026	18:58	6602-0
TVA0B97/TO	DETRAN	SJ00AL30K2	04/03/2026	19:08	5010-0
QKH3449/TO	DETRAN	SJ00S4200F	04/03/2026	20:12	6637-1
OLK7C77/TO	DETRAN	SJ00AL30K4	04/03/2026	20:39	6610-2
OLK7C77/TO	DETRAN	SJ00AL30K5	04/03/2026	20:43	6530-0
QKC6A05/TO	DETRAN	SJ00AL30K6	04/03/2026	20:50	6637-2
QKC6A05/TO	DETRAN	SJ00AL30K7	04/03/2026	20:53	6530-0
QKC6A05/TO	DETRAN	SJ00AL30K8	04/03/2026	21:00	6602-0
TKU2H14/SP	DETRAN	SJ00RT104Y	04/03/2026	20:50	5525-0
PIV8E02/PA	DETRAN	SJ00AL30K9	04/03/2026	21:36	6637-2
PIV8E02/PA	DETRAN	SJ00AL30KA	04/03/2026	21:39	6530-0
ONR0D05/TO	DETRAN	SJ00AL30KB	04/03/2026	21:58	6637-2
ONR0D05/TO	DETRAN	SJ00AL30KC	04/03/2026	22:03	6530-0

RMB44A5/TO	DETRAN	SJ00NHE007	04/03/2026	22:16	5452-1
RMC2H60/TO	DETRAN	SJ00AL30KD	04/03/2026	22:23	6637-1
RMC2H60/TO	DETRAN	SJ00AL30KE	04/03/2026	22:28	6602-0
RMC2H60/TO	DETRAN	SJ00AL30KF	04/03/2026	22:30	6610-2
QKB3066/TO	DETRAN	SJ00QV2009	04/03/2026	22:23	6599-2
RMC2H60/TO	DETRAN	SJ00AL30KG	04/03/2026	22:40	6637-2
RMC2H60/TO	DETRAN	SJ00AL30KH	04/03/2026	22:42	6530-0
NFD6J68/TO	DETRAN	MB00052442	04/03/2026	16:40	6920-1
OYCOF55/TO	DETRAN	MB00052443	04/03/2026	17:14	6920-1
CFY1J06/TO	DETRAN	MB00052444	04/03/2026	17:26	6920-1
MWW7H44/TO	DETRAN	MB00052445	04/03/2026	17:59	6920-1
MWH2F16/TO	DETRAN	SJ00OCC007	04/03/2026	01:53	6726-1
MWO6914/TO	DETRAN	SJ00OCC008	04/03/2026	02:06	6599-2
MWO6914/TO	DETRAN	SJ00OCC009	04/03/2026	02:18	6726-1
MWO6914/TO	DETRAN	SJ00OCC00A	04/03/2026	02:06	7340-0
MWA5472/TO	DETRAN	DT00051825	01/03/2026	18:32	6599-2
MWJ7245/TO	DETRAN	DT00053680	03/03/2026	18:35	6599-2
MWJ7245/TO	DETRAN	DT00053679	03/03/2026	18:35	6050-3
UAY1J24/PR	DETRAN	DT00053287	03/03/2026	05:33	7633-2
QWB3A66/TO	DETRAN	DT00053285	03/03/2026	17:13	7340-0
OJK6650/TO	DETRAN	DT00053288	03/03/2026	18:17	7633-2
OUGOJ92/TO	DETRAN	DT00055287	01/03/2026	04:31	5185-1
QWF9A04/TO	DETRAN	DT00056067	01/03/2026	15:17	6670-0
QWF9A04/TO	DETRAN	DT00056068	01/03/2026	15:17	6599-2
MWJ4D49/TO	DETRAN	DT00056069	01/03/2026	15:28	7633-2
MWJ4D49/TO	DETRAN	DT00056070	01/03/2026	15:28	6599-2
QKH5379/TO	DETRAN	DT00056242	01/03/2026	15:55	6599-2
JIC2613/MT	DETRAN	DT00056243	01/03/2026	15:55	6599-2
QKE5711/TO	DETRAN	DT00056074	01/03/2026	17:48	6670-0
QKF9B56/TO	DETRAN	DT00054837	01/03/2026	17:45	6599-2
QLN2550/TO	DETRAN	DT00054839	01/03/2026	18:02	6599-2
QLN2550/TO	DETRAN	DT00054841	01/03/2026	18:02	6602-0
NEK9H12/TO	DETRAN	DT00053677	03/03/2026	16:12	7633-2
SPV7C21/MT	DETRAN	DT00053277	03/03/2026	16:40	7633-2
JJC6639/DF	DETRAN	DT00053282	03/03/2026	17:12	6602-0
JFG2004/TO	DETRAN	DT00054836	01/03/2026	17:42	6599-2
RSE3H42/TO	DETRAN	DT00037129	01/03/2026	22:44	5118-0
OUGOJ92/TO	DETRAN	DT00055288	01/03/2026	04:31	6548-0
QKD1446/TO	DETRAN	DT00056239	01/03/2026	04:49	5185-1
MWA8636/TO	DETRAN	DT00056241	01/03/2026	06:07	6599-2
MWH7336/TO	DETRAN	DT00056240	01/03/2026	06:07	6602-0
MWQ3252/TO	DETRAN	DT00056071	01/03/2026	16:06	6599-2
QWB3E55/TO	DETRAN	DT00055001	01/03/2026	17:14	5185-1
TVC5B62/TO	DETRAN	DT00050405	01/03/2026	17:21	5207-0
JKMOG07/TO	DETRAN	DT00050406	01/03/2026	17:24	5185-1
TVA6C76/TO	DETRAN	DT00051824	01/03/2026	17:25	6416-0
TVA6C76/TO	DETRAN	DT00055105	01/03/2026	17:26	6602-0
TVA0D56/TO	DETRAN	DT00050407	01/03/2026	17:26	6858-0
RMA9I54/TO	DETRAN	DT00054178	01/03/2026	17:27	7340-0
MV55689/TO	DETRAN	DT00052259	01/03/2026	17:27	6599-2
MV55689/TO	DETRAN	DT00052260	01/03/2026	17:27	7340-0
QKJ8818/TO	DETRAN	DT00054179	01/03/2026	17:33	5185-1
IYE7D39/TO	DETRAN	DT00052261	01/03/2026	17:34	5185-1
QWC2C49/TO	DETRAN	DT00050408	01/03/2026	17:31	6599-2
OCA2181/PA	DETRAN	DT00055002	01/03/2026	17:35	5185-1
QWC2C49/TO	DETRAN	DT00050409	01/03/2026	17:31	5185-1
JUZ4958/MA	DETRAN	DT00055003	01/03/2026	17:38	5185-1
OYC1873/TO	DETRAN	DT00052262	01/03/2026	17:40	7340-0
MVT5J96/TO	DETRAN	DT00056072	01/03/2026	17:40	6599-2
MVY4674/TO	DETRAN	DT00056073	01/03/2026	17:44	6602-0
QKI8944/TO	DETRAN	DT00056080	01/03/2026	18:26	6599-2
MWZ2D65/TO	DETRAN	DT00048916	01/03/2026	21:40	6599-2
RSF7I54/TO	DETRAN	DT00052263	01/03/2026	21:39	7579-0
RSF7I54/TO	DETRAN	DT00052264	01/03/2026	21:39	6599-2

AVM1186/TO	DETRAN	DT00050410	01/03/2026	21:46	6599-2
AVM1186/TO	DETRAN	DT00050411	01/03/2026	21:46	5169-1
ANY5736/TO	DETRAN	DT00048917	01/03/2026	21:57	6599-2
ANY5736/TO	DETRAN	DT00048918	01/03/2026	21:57	5010-0
NWC0A54/TO	DETRAN	DT00056256	01/03/2026	18:21	7340-0
NWC0A54/TO	DETRAN	DT00056255	01/03/2026	18:21	6599-2
NWC0A54/TO	DETRAN	DT00056252	01/03/2026	18:21	5118-0
NWC0A54/TO	DETRAN	DT00056251	01/03/2026	18:21	5010-0
NWC0A54/TO	DETRAN	DT00056253	01/03/2026	18:21	5274-1
NWC0A54/TO	DETRAN	DT00056254	01/03/2026	18:21	7765-0
MXB1G57/TO	DETRAN	DT00056250	01/03/2026	18:18	6670-0
NSQ3H49/TO	DETRAN	DT00054183	01/03/2026	22:00	5169-1
NSQ3H49/TO	DETRAN	DT00054184	01/03/2026	22:00	5185-1
QWE7I65/TO	DETRAN	DT00052266	01/03/2026	22:17	5010-0
QWE7I65/TO	DETRAN	DT00052265	01/03/2026	22:17	6599-2
RSA5J92/TO	DETRAN	DT00055004	01/03/2026	22:03	5010-0
RSA5J92/TO	DETRAN	DT00055005	01/03/2026	22:03	5118-0
RSA5J92/TO	DETRAN	DT00055006	01/03/2026	22:03	5185-1
OLN7601/TO	DETRAN	DT00048919	01/03/2026	22:47	6599-2
OLN7601/TO	DETRAN	DT00048920	01/03/2026	22:47	5010-0
MWN0E33/TO	DETRAN	DT00054185	01/03/2026	22:38	6599-2
PVX5H05/TO	DETRAN	DT00052943	01/03/2026	22:46	6068-1
RSE3H42/TO	DETRAN	DT00037128	01/03/2026	22:44	5010-0
TVB4B30/TO	DETRAN	DT00050412	01/03/2026	22:47	5010-0
TVB4B30/TO	DETRAN	DT00050413	01/03/2026	22:47	7340-0
TAY8G63/PR	DETRAN	DT00053835	01/03/2026	22:55	5010-0
OGX0H09/TO	DETRAN	DT00050414	01/03/2026	23:01	5185-1
KBE0098/TO	DETRAN	DT00049070	01/03/2026	22:40	5169-1
OLH5906/TO	DETRAN	DT00055388	01/03/2026	23:06	5185-1
KBE0098/TO	DETRAN	DT00049071	01/03/2026	22:40	6599-2
REO7I86/TO	DETRAN	DT00053836	01/03/2026	23:07	5193-0
RSF5C43/TO	DETRAN	DT00054186	01/03/2026	23:11	5010-0
RSF5C43/TO	DETRAN	DT00054187	01/03/2026	23:11	7714-1
RSF5C43/TO	DETRAN	DT00054188	01/03/2026	23:11	6599-2
QUR0A72/TO	DETRAN	DT00053837	01/03/2026	23:27	6599-2
RSF5C43/TO	DETRAN	DT00054189	01/03/2026	23:11	7340-0
NGN7C89/TO	DETRAN	DT00055389	01/03/2026	23:03	5185-1
QKB8H57/TO	DETRAN	DT00049072	02/03/2026	00:06	5010-0
FQJ4H15/TO	DETRAN	DT00053838	02/03/2026	00:15	5185-1
OLH0896/TO	DETRAN	DT00055390	02/03/2026	00:26	5185-1
OLH0896/TO	DETRAN	DT00055391	02/03/2026	00:26	6599-2
MXD0F46/TO	DETRAN	DT00055392	02/03/2026	00:29	5185-1
RIM3G31/TO	DETRAN	DT00050302	01/03/2026	22:01	5452-2
QKL8B43/TO	DETRAN	DT00050300	01/03/2026	22:01	7072-1
QKL8B43/TO	DETRAN	DT00050301	01/03/2026	22:01	5452-2
NSN1566/PA	DETRAN	DT00054618	02/03/2026	11:33	5185-1
OYA3971/TO	DETRAN	DT00051510	09/02/2026	10:28	6599-2
OYA3971/TO	DETRAN	DT00051509	09/02/2026	10:28	5738-0
QKG7851/TO	DETRAN	DT00053953	02/03/2026	17:53	7633-1
BDD7A76/TO	DETRAN	DT00053954	02/03/2026	17:54	7633-1
SHV1C72/TO	DETRAN	DT00053955	02/03/2026	18:05	7633-1
TVC4C07/TO	DETRAN	DT00053956	02/03/2026	18:09	7056-1
RMA7B30/TO	DETRAN	DT00053957	02/03/2026	18:21	7633-1
TVA7F14/TO	DETRAN	DT00055423	02/03/2026	18:45	7056-1
OMO8B14/TO	DETRAN	DT00055424	02/03/2026	18:47	6530-0
PBL9B94/TO	DETRAN	DT00054287	03/03/2026	09:53	5185-1
OYB3G69/TO	DETRAN	DT00054291	03/03/2026	10:00	5185-1
NZB0C07/TO	DETRAN	DT00054293	03/03/2026	10:02	6580-0
QKR3538/TO	DETRAN	DT00054288	03/03/2026	09:57	5185-1
QKR3538/TO	DETRAN	DT00054289	03/03/2026	09:57	6599-2
JVJ4205/TO	DETRAN	DT00054290	03/03/2026	09:59	5185-1
OYB3G69/TO	DETRAN	DT00054292	03/03/2026	10:00	6599-2
NZB0C07/TO	DETRAN	DT00054294	03/03/2026	10:02	5185-1
MXC1J96/TO	DETRAN	DT00054295	03/03/2026	10:03	5185-1

MXC1J96/TO	DETRAN	DT00054296	03/03/2026	10:03	6599-2
NGC4C12/GO	DETRAN	DT00056075	01/03/2026	17:49	6670-0
RSE8B61/TO	DETRAN	DT00055106	01/03/2026	17:44	6599-2
RSE8B61/TO	DETRAN	DT00055107	01/03/2026	17:44	5010-0
QKF9B56/TO	DETRAN	DT00056246	01/03/2026	17:43	6599-2
QKA0145/TO	DETRAN	DT00056245	01/03/2026	17:43	6670-0
QKA0145/TO	DETRAN	DT00056244	01/03/2026	17:43	7340-0
DKR3F45/MA	DETRAN	DT00056076	01/03/2026	17:52	6789-0
QKF9B56/TO	DETRAN	DT00056247	01/03/2026	17:43	6726-1
QKF9B56/TO	DETRAN	DT00056248	01/03/2026	17:43	6670-0
QKF9B56/TO	DETRAN	DT00056249	01/03/2026	17:43	7340-0
MW03E78/TO	DETRAN	DT00054838	01/03/2026	17:55	6076-0
RSE8B61/TO	DETRAN	DT00055108	01/03/2026	17:44	5118-0
GA4C49/DF	DETRAN	DT00052588	01/03/2026	17:48	5045-0
SCR0F69/GO	DETRAN	DT00056077	01/03/2026	17:55	6670-0
RSE8B61/TO	DETRAN	DT00055109	01/03/2026	17:44	6637-1
RSE8B61/TO	DETRAN	DT00055110	01/03/2026	17:44	6408-0
MWW7117/TO	DETRAN	DT00054181	01/03/2026	17:40	6599-2
MWW7117/TO	DETRAN	DT00054180	01/03/2026	17:40	7340-0
QKM4244/TO	DETRAN	DT00056078	01/03/2026	17:59	6599-2
SWF1F90/PA	DETRAN	DT00054182	01/03/2026	17:59	6700-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 322, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a inexistência de licitação referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Técnicos especializados de Gestão Atuarial para avaliações anuais.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, XI, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 84/2025/GAA (fl. 02), e o Parecer Jurídico nº 77/2026 (fls. 602/611), externando a possibilidade de inexistência de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º INEXISTIR, a realização de licitação, nos termos do inciso III, do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a contratação da empresa INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ: 24.756.013/00001-53 no valor estimado de R\$ 105.000,00 (cem e cinco mil reais), cuja despesa será consignada por conta do programa de trabalho 09.272.1100.4209, natureza de despesa 33.90.35, fonte 0802.

A contratação de consultoria, assessoria e gestão atuarial visa à realização de avaliações atuariais e estudos complementares de projeções financeiras, e cenários de longo prazo do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins (RPPS-TO), atividade de natureza intelectual, técnica e singular, conforme disposto no art. 6º, inciso XXII, e art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 367 DE 03 MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão de férias do servidor José Maria Texeira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor, José Maria Texeira, número funcional 289910-3 relativas ao período aquisitivo de 31/10/2023 à 30/10/2024, previstas para o período de 02/03/2026 a 31/03/2026, assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente.

PORTARIA Nº 411, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Helena Pires.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, § 2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e § 4º, I, II, III e § 5º § 6º, I e § 7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, § 3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à segurada MARIA HELENA PIRES, matrícula nº 703865/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível III, Referência "G", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação o de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 10.931,15, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.224148P.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 412, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Waness Ribeiro Lima.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, § 2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, § 2º I, e § 3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, § 3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à segurada WANESS RIBEIRO LIMA, matrícula nº 450770/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência "L", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.584,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.224309P.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2021

Processo nº 2020/24830/001092

Contrato nº 9/2021

Nº automático do Siafe/TO: 21000112

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO

Contratada: JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

CNPJ: 08.609.047/0001-69

Objeto do contrato: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 9/2021, ou até à conclusão do novo processo e reajuste no valor de aproximadamente 4,26 % (quatro vírgula vinte e seis por cento) conforme IPCA 2025.

Valor: R\$ 109.482,48 (cento e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Data da Assinatura: 05/03/2026.

Vigência: A partir do dia 9 de março de 2026 até 10 de março de 2027.

Signatários:

Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente do IGEPREV-TO.

Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV-TO.

Joseph Ribamar Madeira - Representante da JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

CONSELHO FISCAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal para a 90ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 10 de março de 2026, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO
Presidente do Conselho Fiscal

NATURATINS**PORTARIA Nº 46/2026/NATURATINS/GABIN,
DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato nº 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor ALESSANDRO NUNES DA SILVA, número funcional 11608692-4 Auxiliar I, constante na APA Serra do Lajeado para a Gerência do Parque Estadual do Lajeado - Palmas/TO, a partir do dia 02 de março de 2026.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 47/2026/NATURATINS/GABIN,
DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a proibição de captura, transporte e comercialização de espécies de peixes que especifica e estabelece limites de tamanhos permitidos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, autarquia estadual criada pela Lei Estadual nº 858/1996, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 3425 - NM, publicado no DOE-TO nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a defesa do meio ambiente, preservando-o para as presentes e futuras gerações, conforme disposto no art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer padrões e limites para a captura, o transporte e a comercialização de pescado, de modo a não comprometer as relações ecológicas da fauna aquática;

CONSIDERANDO o disposto nas Instruções Normativas Interministeriais MPA/MMA nº 12 e nº 13, ambas de 25 de outubro de 2011, que tratam das Bacias Hidrográficas dos rios Araguaia e Tocantins;

CONSIDERANDO que compete ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS licenciar, fiscalizar, monitorar e orientar a atividade pesqueira no Estado do Tocantins, consoante o disposto na Lei Complementar Estadual nº 13, de 18 de julho de 1997, bem como adotar todas as medidas legais e administrativas necessárias à proteção do meio ambiente e à prevenção da degradação ambiental de qualquer origem e natureza, conforme disposições da Lei Estadual nº 261, de 20 de fevereiro de 1991;

CONSIDERANDO a atualização da Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção promovida pela Portaria MMA nº 148, de 2022, que altera os Anexos da Portaria nº 443, de 17 de dezembro de 2014, da Portaria nº 444, de 17 de dezembro de 2014, e da Portaria nº 445, de 17 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Federal nº 5.197, de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras para a captura, o transporte e a comercialização de indivíduos das espécies de peixes indicadas nos Anexos I, II e III desta Portaria, na Bacia Hidrográfica dos rios Araguaia e Tocantins.

Art. 2º Ficam proibidos, no âmbito do Estado do Tocantins, a captura, o transporte e a comercialização das espécies de peixes em desconformidade com os Anexos I, II e III desta Portaria, sem prejuízo do disposto na Portaria MMA nº 148, de 2022, que trata da atualização da Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção.

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria, consideram-se:

I - Bacia Hidrográfica dos rios Araguaia/Tocantins: os rios Araguaia e Tocantins e seus formadores, afluentes, lagos, lagoas marginais, reservatórios e demais coleções d'água;

II - Medida do pescado: a distância compreendida da ponta do focinho até a extremidade posterior da nadadeira caudal.

Art. 4º As disposições desta Portaria não se aplicam:

I - à pesca de caráter estritamente científico, previamente autorizada pelo órgão ambiental competente no âmbito do Estado;

II - à despesca, ao transporte, à comercialização, ao beneficiamento, à industrialização e ao armazenamento do pescado proveniente de pisciculturas devidamente autorizadas ou licenciadas pelo órgão ambiental competente, mediante comprovação de origem.

Art. 5º O descumprimento das disposições desta Portaria ensejará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 9.605, de 1998 e no Decreto Federal nº 6.514, de 2008, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 6º Fica revogada a Portaria NATURATINS nº 54, de 25 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.058, de 29 de março de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

ANEXO I

Relação de espécies com pesca liberada com restrição de tamanhos				
Familia	Nome-comum	Espécie	Tamanho mínimo (cm)	Tamanho máximo (cm)
Potamotrygonidae	Arraia	Potamotrygon spp	40 (diâmetro)	--
Arapaimidae	Piroca, Pirarucu	Arapaima gigas	120	180
Osteoglossidae	Aruanã	Osteoglossum bicirrhosum	50	--
Pristigasteridae	Sardinhão	Pellona flavipinnis	30	--
Pristigasteridae	Apapá-amarelo	Pellona castelnaeana	30	--
Engraulidae	Sardinha	Anchoviella cf. carrikeri	8	--
Relação de espécies com pesca liberada com restrição de tamanhos				
Familia	Nome-comum	Espécie	Tamanho mínimo (cm)	Tamanho máximo (cm)
Engraulidae	Sardinha	Lycengraulis batesii	15	--
Acestrorhynchidae	Cachorrinha	Acestrorhynchus falcatus	13	--
Acestrorhynchidae	Cachorrinha	Acestrorhynchus microlepis	13	--
Alestidae	Rabo-de-fogo	Chalceus epakros	10	--
Anostomidae	Aracu	Abramites hypselonotus	10	--
Anostomidae	Aracu	Anostomus termetzi	10	--
Anostomidae	Aracu, Casca seca, Piaú-boca-fina	Laemolyta fernandezi	15	--
Anostomidae	Pirco, Tambiú	Leporellus vittatus	11	--
Anostomidae	Piauí-flamengo	Leporinus affinis	15	--
Anostomidae	Piauí	Leporinus desmotes	15	--
Anostomidae	Piauí	Leporinus friderici	15	--
Anostomidae	Piauí-pintado	Leporinus maculatus	15	--
Anostomidae	Piauí	Leporinus pachycheilus	15	--
Anostomidae	Piauí-flamengo	Leporinus tigrinus	15	--
Anostomidae	Piauí-vara	Schizodon vittatus	25	--
Iguanodectidae	Piaba	Bryconops tocaninensis	10	--
Characidae	Lambari	Astyanax goyascensis	8	--
Characidae	Lambari-largo	Astyanax elachylepis	8	--
Characidae	Miguelinho	Exodon paradoxus	8	--
Characidae	Saicanga	Charax leticiae	12	--
Characidae	Saicanga	Galeocharax gulo	12	--
Characidae	Saicanga	Roeboides affinis	12	--
Bryconidae	Voadeira	Brycon falcatus	12	--
Bryconidae	Piaba-beiradeira	Brycon pesu	8	--
Bryconidae	Tabarana	Salminus hilarii	25	--
Serrasalminidae	Pacu-dente-seco	Myles setiger	17	--
Serrasalminidae	Pacu-manteiga	Myleus torquatus	17	--
Serrasalminidae	Pacu	Mylossoma duriventris	17	--
Serrasalminidae	Pacuzinha	Metynnis hypsauchen	12	--
Serrasalminidae	Caranha, Pirapitinga	Piaractus brachipomus	50	--
Serrasalminidae	Piranha-vermelha, Papo-de-fogo	Pygocentrus nattereri	15	--
Serrasalminidae	Piranha-branca	Serrasalmus eigenmani	15	--
Serrasalminidae	Piranha-pintada	Serrasalmus maculatus	15	--
Serrasalminidae	Piranha-preta	Serrasalmus rhombeus	10	--
Triportheidae	Manjubinha, Sardinha	Triportheus albus	10	--
Triportheidae	Manjubinha, Sardinha	Triportheus auitus	10	--
Triportheidae	Manjubinha, Sardinha	Triportheus trifurcatus	10	--
Chilodontidae	Cabeça-dura, Branquinha-cascuda	Caenotropus labyrinthicus	13	--
Relação de espécies com pesca liberada com restrição de tamanhos				
Familia	Nome-comum	Espécie	Tamanho mínimo (cm)	Tamanho máximo (cm)
Ctenolucidae	Bicuda	Boulengerella cuvieri	20	50
Ctenolucidae	Bicuda pintada	Boulengerella maculata	20	--
Curimatidae	Curimata	Psectrogaster amazonica	15	--
Curimatidae	Branquinha	Curimata spp	10	--
Cynodontidae	Cachorrinha	Cynodon gibbus	20	--
Cynodontidae	Cachorra-facão	Raphiodon vulpinus	40	--
Cynodontidae	Cachorra-larga	Hydrolycus armatus	40	--
Cynodontidae	Cachorra- corcundinha	Hydrolycus tatauaia	40	--
Erythrinidae	Iú, Jeju, Peixe-cobra	Hoplerethyrinus unitaeniatus	15	--
Erythrinidae	Traíra	Hoplias aff. malabaricus	15	--
Erythrinidae	Trairão	Hoplias curupira	50	--
Hemiodontidae	Voador	Argonectes robertsi	24	--
Hemiodontidae	Voador	Hemiodus spp	12	--
Parodontidae	Pirco	Parodon spp	15	--
Prochilodontidae	Jaraqui	Semaprochilodus brama	30	--

Prochilodontidae	Papa-terra, Curimba, Curimata	Prochilodus nigricans	25	40
Auchenipteridae	Boca-larga, Mandubé, Fidalgo	Ageneiosus spp	35	50
Cetopsidae	Candirú	Cetopsis coecutiens	--	--
Doradidae	Mandi-serra, Mandi- boca-de-flor	Hassar wilderi	--	--
Doradidae	Mandi-serra	Leptodoras spp	--	--
Doradidae	Cuiú-cuiú, Baiacu	Oxydoras niger	--	--
Doradidae	Abotoado, Bacu, Porca	Pterodoras granulatus	--	--
Heptapteridae	Mandi-chorão	Pimelodella cristata	--	--
Heptapteridae	Mandi-chorão	Pimelodella spp	--	--
Heptapteridae	Jundiá	Rhamdia spp	--	--
Loricariidae	Carf, Acari	Hypostomus spp	--	--
Loricariidae	Cascudo-pintado	Leporacanthichys galaxias	--	--
Loricariidae	Cascudo-chinelo	Loricaria spp	--	--
Loricariidae	Cascudo-listrado grande	Panaque nigrolineatus	--	--
Loricariidae	Cascudo-listrado pequeno	Peckoltia vittata	--	--
Loricariidae	Cascudo-vela	Pterigoplichthys joselmaianus	--	--
Loricariidae	Cascudo-chinelo	Rineloricaria spp	--	--
Loricariidae	Cascudo-chinelo	Sturisma rostratum	--	--
Pimelodidae	Filhote, Piraiba	Brachyplatystoma filamentosum	180	180
Pimelodidae	Jurupoca, Jiripoca	Hemisorubim platyrhynchos	55	55
Pimelodidae	Mandi-moela	Pimelodina flavipinnis	45	45
Pimelodidae	Mandi-guarú, Mandi-pirima	Pimelodus ornatus	40	40
Familia	Nome-comum	Espécie	Tamanho mínimo (cm)	Tamanho máximo (cm)
Pimelodidae	Mandi cabeça de ferro	Pimelodus blochii	35	35
Pimelodidae	Barbado	Pinirampus pirinampu	60	60
Pimelodidae	Bargada, Peixe- lenha, Surubim Chicote	Sorubimichthys planiceps	130	130
Pimelodidae	Pirarara	Phractocephalus hemiliopterus	120	120
Pimelodidae	Pintado, Surubim, Cachara	Pseudoplatystoma punctifer	90	90
Pimelodidae	Jurupecem, Bico-de- pato	Sorubim lima	40	40
Pimelodidae	Jáú	Zungaro zungaro	120	120
Pimelodidae	Mapará	Hypophthalmus edentatus	55	55
Cichlidae	Oscar, Apaíari, Cará- piroscas	Astronotus ocellatus	40	40
Cichlidae	Tucunaré-amarelo	Cichla keberi	50	50
Cichlidae	Tucunaré-azul	Cichla piquiti	50	50
Cichlidae	Mariana, Jacundá	Crenicichla spp	30	30
Cichlidae	Caroço de manga, Corró de rio	Cichlasoma araguaense	--	--
Cichlidae	Porquinho, Acaratinga, Corró, cará	Geophagus spp	30	30
Cichlidae	Junta-pedra, Cará	Retroculus spp	--	--
Cichlidae	Cará	Satanoperca jurupari	--	--
Scianidae	Corvina, Pescada branca	Plagioscion squamosissimus	45	45
Scianidae	Pescada amarela	Pachyrus junki	30	30
Scianidae	Pescada	Pettilipinnis grunniens	--	--
Gymnotidae	Tuvira	Gymnotus spp	--	--
Synbranchidae	Muçum	Synbranchus marmoratus	--	--
Achiridae	Linguado	Hypoclinemus mentalis	--	--
Gymnotidae	Poraquê	Electrophorus electricus	--	--

ANEXO II

ESPÉCIES COM PESCA LIBERADA SEM RESTRIÇÃO DE TAMANHOS

Familia	Nome-comum	Espécie	Tamanho mínimo (cm)	Tamanho máximo (cm)
Cichlidae	Tilápia	Oreochromis spp, Tilapia rendalli	Permitido qualquer tamanho	
Clariidae	Bagre-africano	Clarias gariepinus	Permitido qualquer tamanho	

ANEXO III

ESPÉCIES COM PESCA PROIBIDA

Familia	Nome-comum	Espécie	Tamanho mínimo (cm)	Tamanho máximo (cm)
Pimelodidae	Dourada de couro	Platynemathichthys notatus	Permitido qualquer tamanho	
Pimelodidae	Coroatá, Surubim-chicote	Paratygon aiereba	Permitido qualquer tamanho	
Potamotrygonidae	Arraia-maçã	Aguarunichthys tocaninsensis	Permitido qualquer tamanho	
Pimelodidae	Rubinho	Sartor tucuruense	Permitido qualquer tamanho	
Anostomidae	Aracu-boca-pra- cima	Mylesinus paucisquamatus	Permitido qualquer tamanho	
Serrasalminidae	Pacu-dente-seco	Brycon gouldingi	Permitido qualquer tamanho	

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para aquisição de alimentos para animais silvestres do CEFAU.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 39, inciso II da Constituição do Estado, e Decreto nº 6.898, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o praticado no mercado local com valores abaixo de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, da União.

Considerando que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando ainda, as demais informações constantes do presente processo;

RESOLVE Dispensar a Licitação, no valor total de R\$ 45.945,34 (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa classificada: CNPJ: 37.010.127/0001-00 EMPRESA J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA; CNPJ: 59.485.496/0001-83 EMPRESA STRATEGIX NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA À Diretoria de Administração e Finanças para emissão de Contrato/Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Gabinete do Presidente, em Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2026.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA- TED

Processo nº 2024.40310.000503

Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 003/2024/NATURATINS
Unidade Descentralizadora: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
UG: 40330 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA

Unidade Descentralizada: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.
UG: 203300 - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Objeto: Capacitar e especializar profissionais para compreender, analisar e lidar com mudanças climáticas e dos sistemas terrestres, desenvolvendo competências para avaliar e mitigar os impactos das mudanças climáticas, compreendendo os sistemas terrestres e sua relação com as mudanças climáticas e contribuir para a pesquisa e a produção de conhecimento na área.

VALOR: O valor pactuado será de R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil oitocentos reais).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.541.1150.4282

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.20, 33.90.48, 33.90.30 e 33.90.39

Fonte do Recurso: 1.7.59.0000240.1.000001

Data da Assinatura de aprovação: aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.
Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses por acordo entre as partes que celebram este termo, nos termos do *caput* e §1º do art. 9º do Decreto Estadual nº 6.832, de 21 de agosto de 2024.

Signatários:

CLEDSON DA ROCHA LIMA - Responsável pela Unidade Descentralizadora.
AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Responsável pela Unidade Descentralizada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2022/40310/000158

Contrato nº 02/2024

Termo Aditivo: Terceiro Termo

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratada: CLEAN SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

CNPJ: 18.626.336/0001-20

Objeto: Prorrogação de vigência de prazo de execução da obra e do contrato, referente ao contrato 02/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e adequação da sede da APA serra do Lajeado.

Programa de Trabalho: 40310.18.122.1100.4087.

Fonte: 2.70300000001898

Elemento de Despesa: 44.90.51

Vigência: 20/12/2025 a 19/04/2026.

Signatários:

Cledson da Rocha Lima - Representante Legal da Contratante - NATURATINS).

Márcio Pinheiro Rodrigues - Interveniente - AGETO.

Diogo Ribeiro da Luz - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1221-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 4 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, de 6 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOÃO JEAN COSTA DE ANDRADE JÚNIOR; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx4-13, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/004072 e Auto de Infração AUT-E/3989D2-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 23,42m³ de madeira serrada de essências diversas, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 7.026.00 (sete mil e vinte e seis reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 1º de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1223-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 4 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, de 6 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, ADUBOMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/003941 e Auto de Infração AUT-E/77E8E4-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Provocar pela emissão de efluentes ou carreamento de matérias o perecimento de espécies da biodiversidade". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 30.000.00 (trinta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 02 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1249-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 4 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, de 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ABRAN VIEIRA VERAS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/011906 e Auto de Infração AUT-E/7989EF-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 6.300.00 (seis mil e trezentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 08 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1250-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 4 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, de 6 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, WALBER FERREIRA PEJEU; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx3-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/010993 e Auto de Infração nº 156989, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer uso de fogo em áreas agropastoris, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$10.000.00(dez mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº1317 -COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 4 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, de 6 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/003537 e Auto de Infração AUT-E/B96D5F-2020, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir regeneração natural de 7,064 ha de área em reserva legal". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 40.000.00 (quarenta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1323-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 4 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, de 6 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/003538 e Auto de Infração AUT-E/935A41-2020, com descrição da seguinte conduta: "Destruir ou danificar 0,1783 há de floresta ou demais formas de vegetação nativa em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1344-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 4 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, de 6 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, GILMAR RUFINO DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/014922 e Auto de Infração nº 127416, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 4,1700 há de vegetação nativa tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 18 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 12-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 4 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, de 6 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOSÉ DOS SANTOS SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-75, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/011440 e Auto de Infração AUT-E/F418F7-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 0,6 hectares de floresta ou demais formações nativas, fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe.

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 12 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 16-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 4 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, de 6 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ELESBÃO CAETANO NETO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx7-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/008536 e Auto de Infração nº 132092, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 7,8170 há de vegetação nativa fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 24-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 4 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, de 6 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ANTÔNIO ELIAS ABRÃO FILHO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx6-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/017283 e Auto de Infração AUT-E/2D071E-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir ou danificar 2,0 hectares de florestas ou demais formas de vegetação nativa em área considerada de preservação permanente-APP, sem autorização do órgão ambiental competente". Considerando que a Câmara de Julgamento dos Autos de Infração - CJAI1 MINOROU o valor da multa, e que a Câmara de Julgamento dos Autos de Infração - CJAI2 MANTEVE a decisão de primeira instância, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 19 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 25-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 4 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, de 6 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ANTÔNIO ELIAS ABRÃO FILHO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx6-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/017285 e Auto de Infração AUT-E/543579-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 19,45 hectares de floresta ou demais formações nativas fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Considerando que a Câmara de Julgamento dos Autos de Infração - CJAI1 MINOROU o valor da multa, e que a Câmara de Julgamento dos Autos de Infração - CJAI2 MANTEVE a decisão de primeira instância, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 18.000.00 (dezoito mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 08 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 30-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 4 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, de 6 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, EMANOEL REZENDE inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/015991 e Auto de Infração AUT-E/93F576-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 0,1516 hectares de vegetações nativa da tipologia cerrado, fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 1.000.00 (mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 09 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 62-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 4 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, de 6 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOÃO COELHO DE ARAÚJO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/014321 e Auto de Infração AUT-E/CFCB0C-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 5,1158 hectares em área de preservação permanente-APP, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe improcedente, cancelando o auto de infração AUT-E/CFCB0C-2021 e desconsiderando o Autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 30.000.00 (trinta mil reais).

b) Após o reexame necessário pela 2ª instância, confirmando o julgamento de 1º grau que reconheceu a extinção da punibilidade em virtude do óbito do autuado, que seja remetido o processo ao Arquivamento visto seu Cancelamento;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 86-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 4 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, de 6 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, JULIANO ELIAS PEGO, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-74, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/015991 e Auto de Infração AUT-E/93F576-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 20 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 238-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, de 2 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominado, VALDEAN SOUSA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx3-22, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2025/40311/021972 e Auto de Infração AUT-E/BE9C17-2025, com a descrição da seguinte conduta: "Portar um motosserra, em área de reserva legal, sem licença ou registro da autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 04 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 283-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, de 2 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOSÉ ALBERTO PATRÍCIO MONTEIRO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx2-90, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/010004 e Auto de Infração nº 157151, com a descrição da seguinte conduta: "Utilizar motosserra sem licença ou registro da autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente.

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 06 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 284-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, de 2 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ROMEU ANTÔNIO ZUCCHI PARRA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx8-85, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/010115 e Auto de Infração AUT-E/C00CD1-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Danificar 41,1 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, localizada fora da área de reserva legal, sem autorização da autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 06 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 339-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, de 2 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, MAURINO JOSÉ DA CONCEIÇÃO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/015574 e Auto de Infração AUT-E/555483-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 101,7378 a corte raso de floresta nativa tipologia cerrado em área remanescente, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 346-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, de 2 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, LUCELINO PEREIRA DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/004921 e Auto de Infração AUT-E/49C9BE-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 21,949 há de vegetação nativa tipologia cerrado, área de reserva legal, sem autorização da autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 347-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, de 2 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, LUCELINO PEREIRA DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/004915 e Auto de Infração AUT-E/D078E9-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 19,468 ha de vegetação nativa tipologia cerrado, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 46/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Evaldo Alves Pereira, matrícula funcional nº 234 e Fabio Brito Moura, matrícula funcional nº 170 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 16/2026 vinculado ao Processo nº 2025/99910/000040, firmado com T.D.A.S, CNPJ: 49.264.057/0001-97.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas/TO, Capital do Estado, aos 06 dias do mês de março de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 47/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Fabio Brito Moura, matrícula funcional nº 170 e Evaldo Alves Pereira, matrícula funcional nº 234 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 17/2026 vinculado ao Processo nº 2025/99910/000040, firmado com XPART COMERCIO LTDA, CNPJ: 24.474.823/0001-17.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas/TO, Capital do Estado, aos 06 dias do mês de março de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 48/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Evaldo Alves Pereira, matrícula funcional nº 234 e Fabio Brito Moura, matrícula funcional nº 170 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 18/2026 vinculado ao Processo nº 2025/99910/000040, firmado com VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ: 05.207.424/0001-45.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas/TO, Capital do Estado, aos 06 dias do mês de março de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 49/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Fabio Brito Moura, matrícula funcional nº 170 e Evaldo Alves Pereira, matrícula funcional nº 234 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 19/2026 vinculado ao Processo nº 2025/99910/000040, firmado com ERS SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, CNPJ: 31.053.329/0001-53.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas/TO, Capital do Estado, aos 06 dias do mês de março de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 50/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Maria Dimá F. de Almeida, matrícula funcional nº 212 e Elaine Silva Marinho, matrícula nº 214 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 20/2026, vinculado ao Processo nº 2025/99910/000040, firmado com DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.853.627/0001-23.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas/TO, Capital do Estado, aos 06 dias do mês de março de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/99910/000040

CONTRATO Nº 16/2026.

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CNPJ: 17.579.560/0001-45

CONTRATADA: T.D.A.S

CNPJ: 49.264.057/0001-97

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos relacionados no contrato.

VALOR: R\$ 174.180,00 (cento e setenta e quatro mil cento e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS:

Aleandro Lacerda Gonçalves - Representante Legal da Contratante.

Tharley Diego Alves Sales - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/99910/000040

CONTRATO Nº 17/2026.

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CNPJ: 17.579.560/0001-45

CONTRATADA: XPART COMERCIO LTDA.

CNPJ: 24.474.823/0001-17

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos relacionados no contrato.

VALOR: R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS:

Aleandro Lacerda Gonçalves - Representante Legal da Contratante.

Elaine Cristina Ferreira Coelho - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/99910/000040

CONTRATO Nº 18/2026.

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CNPJ: 17.579.560/0001-45

CONTRATADA: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS

CNPJ: 05.207.424/0001-45

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos relacionados no contrato.

VALOR: R\$ 18.189,00 (dezoito mil cento e oitenta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS:

Aleandro Lacerda Gonçalves - Representante Legal da Contratante.

Vinicius Chaves dos Santos - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/99910/000040

CONTRATO Nº 19/2026.

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CNPJ: 17.579.560/0001-45

CONTRATADA: ERS SEGURANÇA ELETRONICA LTDA.

CNPJ: 31.053.329/0001-53

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos relacionados no contrato.

VALOR: R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS:

Aleandro Lacerda Gonçalves - Representante Legal da Contratante.

Eric Ricardo da Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/99910/000040

CONTRATO Nº 20/2026.

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CNPJ: 17.579.560/0001-45

CONTRATADA: DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 45.853.627/0001-23

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos relacionados no contrato.

VALOR: R\$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS:

Aleandro Lacerda Gonçalves - Representante Legal da Contratante.

Fabio Costa Ribeiro - Representante Legal da Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 120/2026/GABREITOR,
DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 15/2026/DIRPESQAGR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR ELIOENAI ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 830489 a partir de 19 de fevereiro de 2026, do cargo de provimento em comissão de Assessor VII - AEU-7, junto à Diretoria de Pesquisa Agropecuária, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 121/2026/GABREITOR,
DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 15/2026/DIRPESQAGR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 16 de março de 2026, INAZIEL LOPES DE ARAUJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VII - AEU-7, junto à Diretoria de Pesquisa Agropecuária, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 122/2026/GABREITOR,
DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor KATIA GOMES DA SILVA, matrícula: 810353 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 002/2023 vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/20321/001297, firmado entre esta Instituição e a MINHA BIBLIOTECA LTDA, CNPJ sob o nº 13.183.749/0001-63, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO DE CONTEÚDO DA BIBLIOTECA VIRTUAL - Acesso ao Acervo Digital da Plataforma "Minha Biblioteca". E no caso de impedimento ou afastamento legal do titular, fica designado a servidora CIDINARA RIBEIRO SANTOS, matrícula: 830461 como fiscal substituta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar a servidora ISABELLA FALCÃO REIS, matrícula: 830384 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT),, conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 139/2023/GABREITOR, de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 6292, de 17 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, 05 de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 123/2026/GABREITOR,
DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor KATIA GOMES DA SILVA, matrícula: 810353 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 14/2024 vinculado ao Processo Administrativo nº 2024/20324/000527, firmado entre esta UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS e a empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 01.404.158/0018- 38, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO DE CONTEÚDO DA BIBLIOTECA VIRTUAL - Acesso ao Acervo Digital por meio da Plataforma Biblioteca Virtual. E no caso de impedimento ou afastamento legal do titular, fica designado a servidora CIDADINA RIBEIRO SANTOS, matrícula: 830461 como fiscal substituta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar a servidora ISABELLA FALCÃO REIS, matrícula: 830384 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT),, conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 423/2024/GABREITOR, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no DOE Nº 6679 de 17 de outubro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, 05 de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 009/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no MEMO/UNITINS/Nº11/2026/COORDENFAG,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	821565	776/2024	VOLMAR MORAIS FONTOURA	PROF. UNIVERSITÁRIO II	05/03/2026

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

CONSELHO UNIVERSITÁRIO**RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 001, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

Aprovar, *ad referendum*, a Instrução Normativa nº 001/2026, que dispõe sobre o programa de concessão de bolsas de apoio institucional para servidores, colaboradores externos e discentes da UNITINS que atuem em atividades estratégicas, alinhadas ao planejamento estratégico institucional firmado pela UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da UNITINS, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a Instrução Normativa nº 001/2026, que dispõe sobre o programa de concessão de bolsas de apoio institucional para servidores, colaboradores externos e discentes da UNITINS que atuem em atividades estratégicas, alinhadas ao planejamento estratégico institucional da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo Administrativo nº 2026/20320/152.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 001/2026,
de 05 de março de 2026.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o programa de concessão de bolsas de apoio institucional para servidores, colaboradores externos e discentes da UNITINS que atuem em atividades estratégicas, de inovação e apoio técnico especializado, para elaboração de propostas de captação de recursos, bem como na estruturação de cursos de pós-graduação *stricto sensu* e em programas de internacionalização, alinhados ao planejamento estratégico institucional firmado pela UNITINS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de regulamentar a concessão de bolsas de apoio institucional aos servidores técnico-administrativos, docentes e discentes da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para a concessão de bolsas aos servidores da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e a colaboradores externos, mediante apoio institucional, com a finalidade de fomentar a execução de atividades estratégicas e ações técnicas especializadas voltadas à elaboração de propostas para captação de recursos em editais e chamadas públicas, bem como à elaboração de estudos e submissão de propostas para programas de pós-graduação *stricto sensu*, projetos de inovação e programas de internacionalização, em consonância com o planejamento estratégico institucional, as políticas públicas e as diretrizes de desenvolvimento regional.

§1º As bolsas regulamentadas por esta Instrução Normativa são de apoio institucional para programas, projetos e ações estratégicas, com a participação de servidores e colaboradores externos, financiadas com recursos orçamentários da UNITINS ou provenientes de acordos, contratos, convênios, termos de execução descentralizada ou instrumentos congêneres firmados com entidades públicas, privadas ou internacionais. O pagamento pode ser realizado pela UNITINS ou por Fundação de Apoio.

§2º Esta Instrução Normativa não se aplica a bolsas de assistência estudantil e àquelas que possuem regulamentação própria ou ainda instituídas por programas ou projetos governamentais.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º As bolsas constituem doações civis, a título de incentivo à realização de estudos, pesquisas e atividades técnicas especializadas e não constituem prestação pecuniária de natureza salarial.

Art. 3º A concessão de bolsas deverá estar diretamente relacionada com programa, projeto ou ação estratégicos para elaboração de proposta de captação de recursos em editais e chamadas públicas vigentes até o encerramento da chamada com a publicação do resultado final, bem como a projetos de inovação e cooperação internacional, observando-se sua aderência ao planejamento estratégico institucional, às políticas públicas e ao desenvolvimento regional.

**CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS****SEÇÃO I
DAS MODALIDADES E DOS BENEFICIÁRIOS**

Art. 4º As bolsas de que se trata a presente Instrução Normativa incluem as seguintes modalidades:

I - bolsa de apoio técnico especializado para captação de recursos - constitui-se em instrumento de apoio e incentivo institucional à execução e elaboração de propostas para captação de recursos em editais e chamadas públicas;

II - bolsa de inovação - constitui-se em instrumento de apoio e incentivo institucional direcionados a grupos de trabalho, programas, projetos e ações de interesse institucional e regional;

III - bolsa de apoio técnico para elaboração de propostas para submissão em programas de pós-graduação *stricto sensu*;

IV - bolsa de internacionalização decorrente de acordo, programa, convênio e outros instrumentos firmados pela UNITINS.

§1º As bolsas na modalidade do inciso I e II poderão ser concedidas aos servidores docentes, técnicos-administrativos da UNITINS e colaboradores externos que tenham competências técnicas essenciais para a composição da equipe de projetos ou grupos de trabalho responsáveis pela elaboração de propostas e documentos técnicos, projetos arquitetônicos, projetos estruturais, elaboração de planos de negócios, análises de cenários econômicos e produtivos, avaliações de estruturas macroeconômicas e outros instrumentos necessários às submissões das propostas.

§2º A seleção dos bolsistas referentes aos incisos I e II ficará a critério do líder do grupo de trabalho ou do coordenador do projeto, que deverá observar a:

- I - competência técnica e acadêmica do servidor ou colaborador;
- II - experiência na elaboração de peças técnicas ou outros documentos necessários à complementação da proposta;
- III - disponibilidade para colaborar com a equipe ou grupo de trabalho durante a elaboração dos documentos e anexos da proposta, sem comprometimento das atividades funcionais regulares.

§3º A bolsa na modalidade do inciso III poderá ser concedida ao servidor docente da UNITINS ou colaborador externo especializado;

§4º A bolsa na modalidade do inciso IV poderá ser concedida no âmbito de grupos de trabalho, programas, projetos e ações de interesse institucional e regional, firmados com instituições ou organismos internacionais.

§5º As bolsas não poderão ser concedidas de forma cumulativa a um mesmo beneficiário no mesmo programa, projeto ou ação em que esteja atuando.

Art. 5º A participação de servidores da UNITINS na condição de bolsistas nesses grupos de trabalho, programas, projetos ou ações, deverá ocorrer mediante requisição dos líderes desses grupos e não contabilizará na carga horária de trabalho regular.

§1º A qualquer tempo e sem prejuízo das demais providências, a autorização concedida para o servidor da UNITINS que integre programa, projeto ou ação poderá ser suspensa pela chefia imediata, com anuência das instâncias imediatamente superiores. A suspensão ocorrerá quando o servidor deixar de cumprir as atividades determinadas no plano de trabalho, ou ainda não apresentar o relatório de atividades nos prazos estabelecidos.

§2º A concessão de bolsas aos servidores da UNITINS, independentemente do regime de trabalho, não pode ultrapassar 08 (oito) horas semanais das atividades constantes em seu plano de trabalho.

SEÇÃO II

DOS VALORES E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

Art. 6º O custeio das bolsas previstas nesta Instrução Normativa correrá à conta de recursos:

- I - previstos em dotação orçamentária da UNITINS;
- II - externos, captados junto a outros órgãos ou entidades de governo; agências ou de programas oficiais de fomento; e empresas e instituições financiadoras públicas ou privadas.

Art. 7º Os valores de referência de bolsa de que se trata nesta Instrução Normativa são aqueles estabelecidos na Tabela 2 da RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 020, de 18 de junho de 2025, modalidade de captação de recurso externo ou interno (CAP).

Parágrafo único. Os valores das bolsas não poderão ultrapassar os valores de referência definidos ainda que autorizados pelo órgão ou parceiro financiador.

Art. 8º As bolsas serão concedidas diretamente ao bolsista, mediante assinatura de termo de concessão e o seu pagamento ocorrerá mensalmente em conta corrente bancária individual e nominal do beneficiário.

SEÇÃO III DAS VEDAÇÕES

Art. 9º É vedada a concessão de bolsas nos seguintes casos:

- I - concomitante ao pagamento pela prestação de serviços de pessoas físicas e jurídicas com vistas à mesma finalidade total ou parcial;
- II - servidor da UNITINS que tenha participado de programa, projeto ou ação que esteja com atraso na entrega da prestação de contas, apresente irregularidades ou que tenha prestação de contas reprovada;
- III - cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- IV - retribuição pelo desempenho de funções gratificadas ou comissionadas;
- V - em acumulação com bolsas de outros programas, projetos e ações que vedem o acúmulo de bolsas.

SEÇÃO IV DO CANCELAMENTO DA BOLSA

Art. 10 A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses:

- I - o bolsista deixar de cumprir os compromissos estabelecidos ou não desempenhar as atividades especificadas no Plano de Trabalho do programa, projeto ou ação, sem justificativa fundamentada;
- II - a pedido do líder do programa, projeto ou ação, devidamente justificado, quando for necessária a substituição do bolsista;
- III - perda de vínculo de servidor ativo da UNITINS no caso de líder de programa, projeto ou ação;
- IV - a pedido do bolsista;
- V - afastamento que impeça o bolsista de desenvolver as atividades do programa, projeto ou ação.

Parágrafo único. Mediante indisponibilidade orçamentária ou financeira, a bolsa poderá ser cancelada sem aviso prévio e, ainda, sem a geração de ônus de qualquer natureza para a UNITINS;

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Constatadas irregularidades nas concessões e nos pagamentos das bolsas de que se trata nesta Instrução Normativa, a UNITINS deve instaurar medida de apuração de responsabilidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 12 Os grupos de trabalho, programas, projetos e ações serão formados a partir de convocação das Pró-reitorias e Diretorias responsáveis.

Art. 13 A autorização para formação dessas ações ocorrerá por ato da Reitoria, observado o alinhamento com políticas públicas de âmbito regional e programas estratégicos de interesse institucional.

Art. 14 Os casos omissos nesta Instrução Normativa deverão ser tratados à luz da legislação e das demais normas institucionais vigentes e analisados pela chefia imediatamente superior, para elaboração de relatório e encaminhamento à Reitoria.

Art. 15 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de março de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, 05 de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALMAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Almas - TO, comunica a quem interessar a publicação da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 - REPUBLICAÇÃO, tipo menor preço, início de Recebimento de Propostas: 09/03/2026, abertura prevista: dia 23/03/2026 às 08h00min, através da página eletrônica da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>). Objeto: Registro de preços destinado à contratação futura e eventual, conforme necessidade da administração e mediante demanda, de empresa devidamente especializada para a prestação de serviços técnicos de topografia e georreferenciamento voltados à regularização fundiária urbana (REURB) no âmbito do município de Almas/TO.

Informações: Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO. CEP: 77310-000, telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h00min as 13h00min. Informações: Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO. CEP: 77310-000, telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, no expediente de 07h00min as 13h00min.

Higor Gabriel S. Cardoso
Pregoeiro

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/FME-SRP

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/FME - SRP, a ser realizado no dia 23/03/2026, às 08h30min, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Recebimento de Propostas: até às 08h29min do dia 23/03/2026, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 06 dias do mês de março de 2026.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DOS CONTRATO
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADAS:
CONTRATO Nº 015/2026/FME ADRIANO RAQUIEL SECCHI RUVER-ME, CNPJ nº 28.048.906/0001-03, Valor do Contrato: R\$ 10.334,72.
CONTRATO Nº 016/2026/FME, MAURICIO BOTELHO FARIA-ME LTDA, CNPJ nº 29.863.108/0001-90, Valor do Contrato: R\$ 10.688,05.
CONTRATO Nº 017/2026/FME, R.M. COSTA - SERVIÇOS E LOCAÇÃO, CNPJ nº 33.952.554/0001-48, Valor do Contrato: R\$ 10.334,72.
CONTRATO Nº 018/2026/FME, RODRIGO ARRUDA MIRANDA-ME, CNPJ nº 42.580.246/0001-20, Valor do Contrato: R\$ 10.688,05.
CONTRATO Nº 019/2026/FME, STIVERSON ALVES FARIA CLARO LTDA, CNPJ nº 20.776.971/0001-35, Valor do Contrato: R\$ 9.168,05.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2026 a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 06 dias do mês de março de 2026.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/FMS-SRP

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/FMS-SRP, a ser realizado no dia 23/03/2026, às 14h30min, tipo menor preço (Taxa Administrativa) visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. Recebimento de Propostas: até às 14h29min do dia 23/03/2026, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 06 dias do mês de março de 2026.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/FMS, a ser realizado no dia 23/03/2026, às 14h30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR. Recebimento de Propostas: até às 14h29min do dia 23/03/2026, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 06 dias do mês de março de 2026.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

ARAGUAÇU

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

1. Espécie e data: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2025, celebrado em 27 de fevereiro de 2026, oriundo do Processo Administrativo nº 052/2025, Concorrência Eletrônica nº 001/2025.
2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu; 3. Contratada: R L FERNANDES ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 29.720.510/0001-15;
4. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 128/2025, cujo objeto consiste na execução de pavimentação, drenagem pluvial e dispositivos de acessibilidade da Rua 20, Setor Felix Ferreira, no Município de Araguaçu-TO, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
5. Valor: Permanece inalterado o valor global do contrato, não havendo acréscimo financeiro.
6. Nova vigência: Prorrogação do prazo até 30 de junho de 2026.

Araguaçu-TO, 05 de março de 2026.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NºS 001, 002, 003 E 004 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 009/2025

1. Espécie e data: Atas de Registro de Preços nº 001, 002, 003 e 004 celebradas no dia 02 de março de 2026, resultado do Processo Administrativo nº 034/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025. 2. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu e as empresas JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.461.011/0001-83; ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.676.047/0001-80; SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 55.007.465/0001-66; MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 20.918.668/0001-20; vencedoras do certame cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, EM RAZÃO DO FRACASSO DE ITENS NO PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR. 3. Valor Global: R\$ 184.667,40 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). 4. As despesas correrão a conta da Dotação, Fichas: 515 e 516; Ações: 2.199 Promoção da Assistência Farmacêutica Básica; elemento: 3.3.90.30.00; Fonte: 1.600.0000.000000 CUSTEIO, 1.500.1002.000000 ASPS; 5. Vigência: 12 (doze) meses.

Araguaçu/TO, 06 de março de 2026.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO

ARRAIAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARRAIAS, CNPJ: 01.125.780/0001-69, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença de Operação para ponte no córrego Machado no município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARRAIAS, CNPJ: 01.125.780/0001-69, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença de Operação para ponte no córrego Buritizal no município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

AUGUSTINÓPOLIS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ nº 25.0xx.117/0051-2x, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade hospitalar do Hospital Regional de Augustinópolis, localizado na Rua Amazonas, s/nº, Centro, CEP: 77.960-000, no município de Augustinópolis. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005.

CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 29.858.497/0001-65, com sede na Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000 - Cachoeirinha, neste ato representado pela Gestora Municipal em exercício, a Sra. Lucinete Miranda Almeida Coelho, Gestora do Fundo Municipal de Educação, inscrita no CPF: 703.***.***-04, brasileira, residente domiciliada nesta Cidade de Cachoeirinha - TO. CONTRATADO: AMARAL & LOPES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.321.104/0001-91, na Rua Q 1212 Sul - ARSE 125, Avenida LO 27, s/n, Centro, CEP: 77.024-540, no Município de Palmas - TO. OBJETO: Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cachoeirinha - TO, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital. DATA DA ASSINATURA: 05 março de 2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 59.999,96 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Cachoeirinha - TO, 05 de março de 2026.

Lucinete Miranda Almeida Coelho
Gestora Municipal

CAMPOS LINDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos, CNPJ: 25.063.959/0001-05, Rua Leonílio Soares Gil, nº 80 - Centro, torna público Pregão Eletrônico - SRP nº 01/2026, maior desconto por item, abertura dia 24/03/2026 às 08:00 horas. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS, GENUÍNAS OU COMPATÍVEIS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS PATRIMONIAIS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CAMPOS LINDOS - TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Campos Lindos/TO, 05 de março de 2026.

Romil Iakov Kalugin
Gestor

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS LINDOS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Goiás, s/n, Quadra 60, Lote 43 - Centro - CEP: 77.777-000, na cidade de Campos Lindos/TO, inscrito sob o CNPJ nº 31.255.981/0001-41, torna público Pregão Eletrônico - SRP nº 02/2026, menor valor por item, abertura dia 24/03/2026 às 10:00 horas. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS-TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

OFUNDOMUNICIPALDEEDUCAÇÃODECAMPOS LINDOS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Goiás, s/n, Quadra 60, Lote 43 - Centro - CEP: 77.777-000, na cidade de Campos Lindos/TO, inscrito sob o CNPJ nº 31.255.981/0001-41, torna público a publicação da Concorrência Eletrônica nº 04/2026, menor valor por lote, abertura dia 24/03/2026 as 09:00 horas. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) ESCOLAS NA ZONA RURAL LOCALIZAÇÕES DIVERSAS NO MUNICIPIO DE CAMPOS LINDOS/TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Campos Lindos/TO, 05 de março de 2026.

SUZELEY DIAS GALDINO BERNARDI
Gestora

DUERÉ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Dueré/TO, torna público que fará sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura da seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2026 - (PROC. ADM 007/2026) que se realizará dia 23 de março de 2026 às 08h30min, através do site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ-TO. As cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Dueré/TO, bem como através do site <https://acessoainformacao.duere.to.gov.br/informacao/licitacoes> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Dueré/TO, 06 de março de 2026.

DIDA MOREIRA
Prefeito Municipal de Dueré-TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUERÉ/TO, torna público a celebração do 1º Aditivo ao Contrato nº 023/2025, do Processo nº 091/2025, que tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de telemedicina, com ênfase na emissão de laudos médicos a distância para exames realizados no Hospital Municipal de Pequeno Porte Antônio Rodrigues de Araújo, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, firmado com a prestadora de serviços TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEMEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.193.211/0001-61, para prorrogação pelo período de mais 12 (doze) meses, passando a validade do referido Contrato de 02/03/2026 a 02/03/2027, mantendo-se o estabelecido os valores contratuais, conforme proposta originariamente enviada pela CONTRATADA.

Dueré-TO, 27 de fevereiro de 2026.

VANIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Saúde

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUERÉ-TO, torna público a celebração do 1º Aditivo ao Contrato nº 024/2025, do Processo nº 091/2025, que tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de telemedicina, com ênfase na emissão de laudos médicos a distância para exames realizados no Hospital Municipal de Pequeno Porte Antônio Rodrigues de Araújo, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, firmado com a prestadora de serviços MED DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.363.805/0001-28, para prorrogação pelo período de mais 12 (doze) meses, passando a validade do referido Contrato de 02/03/2026 a 02/03/2027, mantendo-se o estabelecido os valores contratuais, conforme proposta originariamente enviada pela CONTRATADA.

Dueré-TO, 27 de fevereiro de 2026.

VANIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Saúde

GUARÁI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI - TO
CNPJ/MF:02.070.548/0001-33

LEILÃO Nº 01/2026

A Prefeitura de GUARAI-TO, torna público que levará a Leilão, no dia 10 de abril de 2026, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de GUARAI - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01- SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (SEC. SAÚDE, UPA E LABORATORIO). 02- SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (SEC. ESPORTE E JUVENTUDE). 03- SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (SEC. ADM). 04- SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (SEC. ASSISTENCIA SOCIAL). 05- SUCATAS DE CADEIRAS EM MADEIRA. 06- CAMARA CONSERVADORA DE VACINAS ELBER MOD. CSV 420, CIRCULAÇÃO. 07- CAMARA CONSERVADORA DE VACINAS GELOPAR MOD. GRCS-4P-00, CIRCULAÇÃO. 08- ROÇADEIRA MANUAL TOYAMA FS-290, SUCATA. 09- ROÇADEIRA MANUAL I, STHIL FS-290 DM 300, SUCATA. 10- ROÇADEIRA MANUAL II, STHIL FS-290 DM 300, SUCATA. 11- ROÇADEIRA MANUAL III, STHIL FS-290 DM 300, SUCATA. 12- ROÇADEIRA MANUAL IV, STHIL FS-290 DM 300, SUCATA. 13- ROÇADEIRA MANUAL V, STHIL FS-290 DM 300, SUCATA. 14- MOTOSERRA IND.3.2, KW MLY, -55, LYNNES, SUCATA. 15- MOTOPODA I, VP 3300L, VULCAN, SUCATA. 16- MOTOPODA II, HT75, STHIL SUCATA. 17- PLANTADEIRA KOHLER I, 4 LINHAS, VERMELHA, CIRCULAÇÃO. 18- PLANTADEIRA KOHLER II, 4 LINHAS, VERMELHA, CIRCULAÇÃO. 19- CARRETA AGRICOLA, AZUL, SUCATA. 20- CHASSIS CARRETA AGRICOLA, AZUL, (BARRACÃO). 21- CHASSIS DE GRADE CONTROLE REMOTO, AZUL, SUCATA. 22- DISTRIBUIDORA DE CALCARIO IPACOL, 3.5T, SUCATA. 23- CARRETA TANQUE AGRICOLA, VERDE, SUCATA. 24- EIXO DIANTEIRO E TRAZEIRO COM DIFERENCIAL (CAMINHÃO), SUCATA. 25- ONIBUS MERCEDES BENZ INDUSCAR APACHE, BRANCA, DIESEL, 2003/2003, PLACA LOT 6388, CIRCULAÇÃO. 26- TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV, PRATA, DIESEL, 2009/2010, PLACA MWT 7335, CIRCULAÇÃO. 27- ESTACAS EM MADEIRA PARA CERCA. DEZAN LEILOES (45) 99932-1112. Site: www.leiloesmwd.com.br.

Guarái - TO, 06 de março de 2026.

MARIA DE FATIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarái - TO

ITACAJÁ**AVISO DE CONCORRENCIA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025**

APREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO torna público que fará realizar: CONCORRENCIA Nº 001/2026 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com abertura prevista para o dia 25/03/2026 às 08h00min (horário local), LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia, previamente pré-qualificada para a execução de obras de pavimentação urbana, consistindo na construção de superfície pavimentada com blocos de concreto poligonal (piso intertravado), incluindo a execução das camadas de subleito, base e sub-base, meios-fios, calçadas, drenagem superficial, nivelamento e demais serviços correlatos, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, projetos, planilhas e demais anexos que integram o Edital.

O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min pelo e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com ou pelo site <https://itacaja.to.gov.br/> Demais informações pelo telefone (63) 3439-1875.

Itacajá - TO, 05 de março de 2026.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR
Agente de Contratação

MURICILÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

APREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO, inscrito no CNPJ nº 25.063.876/0001-08, localizado na Av. Araguaia, s/nº, Centro, fone (63) 3429-1157, torna público, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais alterações - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026, MENOR PREÇO POR ITEM, abertura dia 24/03/2026 as 10h30min. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO TRUCADO 6X2, COM PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 23.000 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 225 CV, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE METÁLICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M³, DEVIDAMENTE IMPLEMENTADA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA - TO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 982240.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.muricilandia.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00>.

Muricilândia/TO, 06 de março de 2026.

PAULO MONIZIO BORGES DE ALMEIDA
Secretario de Administração

NAZARÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026/PMN. PROC. Nº 326/2026. OBJETO: Prestação de serviços gráficos, para atender as demandas desta municipalidade, através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação de Nazaré-TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 20 de março de 2026, às 09:00 (nove horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br>.

Nazaré/TO, 06 de março de 2026.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

PALMEIRAS DO TOCANTINS**EXTRATOS DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2026, assinado em 27/02/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 675/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 46.928.415/0001-20. Valor Global: R\$ 8.253,72 (oito mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos). Vigência Inicial: 26 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026.

Palmeiras do Tocantins - TO, 27 de fevereiro de 2026.

Markus Vinícius da Costa Noleto
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2026, assinado em 27/02/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 675/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30. CONTRATADO: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.616.435/0001-72. Valor Global: R\$ 1.432,32 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). Vigência Inicial: 27 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026.

Palmeiras do Tocantins - TO, 27 de fevereiro de 2026.

Markus Vinícius da Costa Noleto
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2026, assinado em 02/03/2026. Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Recapagem, Duplagem e Protetor (Fitão), Para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Pertencentes à Frota do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração, Meio Ambiente, Planejamento e Urbanismo e Agricultura da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 2131/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 11.329,38 (onze mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos). Vigência Inicial: 2 de março de 2026. Vigência Final: 2 de março de 2027.

Palmeiras do Tocantins - TO, 2 de março de 2026.

Markus Vinícius da Costa Noleto
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2026, assinado em 02/03/2026. Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Recapagem, Duplagem e Protetor (Fitão), Para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Pertencentes à Frota do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração, Meio Ambiente, Planejamento e Urbanismo e Agricultura da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 2131/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 29.291,74 (vinte e nove mil duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 2 de março de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026.

Palmeiras do Tocantins - TO, 2 de março de 2026.

Abdias Bandeira Lima
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2026, assinado em 02/03/2026. Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Recapagem, Duplagem e Protetor (Fitão), Para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Pertencentes à Frota do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração, Meio Ambiente, Planejamento e Urbanismo e Agricultura da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 2131/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 71.998,54 (setenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 2 de março de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026.

Palmeiras do Tocantins - TO, 2 de março de 2026.

Pedro Wanderley Barbosa
Secretário de Planejamento e Urbanismo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2026, assinado em 02/03/2026. Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Recapagem, Duplagem e Protetor (Fitão), Para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Pertencentes à Frota do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração, Meio Ambiente, Planejamento e Urbanismo e Agricultura da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 2131/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 116.781,72 (cento e dezesseis mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos). Vigência Inicial: 2 de março de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026.

Palmeiras do Tocantins - TO, 2 de março de 2026.

José Guilherme Ribeiro Barbosa
Secretário Municipal de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2026, assinado em 02/03/2026. Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Recapagem, Duplagem e Protetor (Fitão), Para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Pertencentes à Frota do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração, Meio Ambiente, Planejamento e Urbanismo e Agricultura da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 2131/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: AUTO CENTER ERIC OSVIN, CNPJ nº 38.403.151/0001-63. Valor Global: R\$ 27.101,58 (vinte e sete mil cento e um reais e cinquenta e oito centavos). Vigência Inicial: 2 de março de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026.

Palmeiras do Tocantins - TO, 2 de março de 2026.

Pedro Wanderley Barbosa
Secretário de Planejamento e Urbanismo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2026, assinado em 02/03/2026. Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Recapagem, Duplagem e Protetor (Fitão), Para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Pertencentes à Frota do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração, Meio Ambiente, Planejamento e Urbanismo e Agricultura da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 2131/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: AUTO CENTER ERIC OSVIN, CNPJ nº 38.403.151/0001-63. Valor Global: R\$ 2.210,85 (dois mil duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 2 de março de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026.

Palmeiras do Tocantins - TO, 2 de março de 2026.

José Guilherme Ribeiro Barbosa
Secretário Municipal de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2026, assinado em 05/03/2026. Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Recapagem, Duplagem e Protetor (Fitão), Para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Pertencentes à Frota do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração, Meio Ambiente, Planejamento e Urbanismo e Agricultura da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 2131/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 44.116.889/0001-42. Valor Global: R\$ 4.194,00 (quatro mil e cento e noventa e quatro reais). Vigência Inicial: 2 de março de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026.

Palmeiras do Tocantins - TO, 5 de março de 2026.

Pedro Wanderley Barbosa
Secretário de Planejamento e Urbanismo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2026, assinado em 05/03/2026. Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Recapagem, Duplagem e Protetor (Fitão), Para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Pertencentes à Frota do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração, Meio Ambiente, Planejamento e Urbanismo e Agricultura da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 2131/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 44.116.889/0001-42. Valor Global: R\$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais). Vigência Inicial: 2 de março de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026.

Palmeiras do Tocantins - TO, 5 de março de 2026.

José Guilherme Ribeiro Barbosa
Secretário Municipal de Agricultura

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA SEM DISPUTA Nº 08/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando contratação Direta tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização e sanitização em geral, em prédios públicos do Fundo de Saúde de Palmeiras do Tocantins - TO. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: palmeiraslicitacao@gmail.com até 12 de março de 2026 às 18:00 horário de Brasília. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.palmeirasdotocantins.to.gov.br.

Palmeiras do Tocantins - TO, 06 de março de 2026.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2026, assinado em 27/02/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 675/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.298.607/0001-16, CONTRATADO: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 46.928.415/0001-20. Valor Global: R\$ 9.224,46 (nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos). Vigência Inicial: 26 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026.

Palmeiras do Tocantins - TO, 27 de fevereiro de 2026.

José Aparecido Almeida Damasceno
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2026, assinado em 27/02/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 675/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.298.607/0001-16, CONTRATADO: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.616.435/0001-72. Valor Global: R\$ 1.943,46 (um mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos). Vigência Inicial: 27 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026.

Palmeiras do Tocantins - TO, 27 de fevereiro de 2026.

José Aparecido Almeida Damasceno
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2026, assinado em 02/03/2026. Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Recapagem, Duplagem e Protetor (Fitão), Para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Pertencentes à Frota do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração, Meio Ambiente, Planejamento e Urbanismo e Agricultura da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 2131/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.298.607/0001-16, CONTRATADO: THAMPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 29.632,96 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos). Vigência Inicial: 2 de março de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026.

Palmeiras do Tocantins - TO, 2 de março de 2026.

José Aparecido Almeida Damasceno
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2026, assinado em 05/03/2026. Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Recapagem, Duplagem e Protetor (Fitão), Para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Pertencentes à Frota do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração, Meio Ambiente, Planejamento e Urbanismo e Agricultura da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 2131/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.298.607/0001-16, CONTRATADO: RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 44.116.889/0001-42. Valor Global: R\$ 13.918,00 (treze mil e novecentos e dezoito reais). Vigência Inicial: 2 de março de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026.

Palmeiras do Tocantins - TO, 5 de março de 2026.

José Aparecido Almeida Damasceno
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2026, assinado em 27/02/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 675/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 46.928.415/0001-20. Valor Global: R\$ 11.909,56 (onze mil novecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos). Vigência Inicial: 26 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026.

Palmeiras do Tocantins - TO, 27 de fevereiro de 2026.

Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto
Secretária de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2026, assinado em 27/02/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 675/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.616.435/0001-72. Valor Global: R\$ 2.713,56 (dois mil, setecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos). Vigência Inicial: 27 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026. Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto - Secretária de Assistência Social.

Palmeiras do Tocantins - TO, 27 de fevereiro de 2026.

Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto
Secretária de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2026, assinado em 05/03/2026. Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Recapagem, Duplagem e Protetor (Fitão), Para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Pertencentes à Frota do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração, Meio Ambiente, Planejamento e Urbanismo e Agricultura da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 2131/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 44.116.889/0001-42. Valor Global: R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais). Vigência Inicial: 2 de março de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026.

Palmeiras do Tocantins - TO, 5 de março de 2026.

Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto
Secretária de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2026, assinado em 27/02/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 675/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 46.928.415/0001-20. Valor Global: R\$ 20.723,06 (vinte mil setecentos e vinte e três reais e seis centavos). Vigência Inicial: 26 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026.

Palmeiras do Tocantins - TO, 27 de fevereiro de 2026.

Andrea de Moura Bandeira
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2026, assinado em 27/02/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 675/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.616.435/0001-72. Valor Global: R\$ 2.474,17 (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos). Vigência Inicial: 27 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026.

Palmeiras do Tocantins - TO, 27 de fevereiro de 2026.

Andrea de Moura Bandeira
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2026, assinado em 02/03/2026. Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Recapagem, Duplagem e Protetor (Fitão), Para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Pertencentes à Frota do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração, Meio Ambiente, Planejamento e Urbanismo e Agricultura da Prefeitura de Palmas/TO. Processo Administrativo nº 2131/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 64.715,92 (sessenta e quatro mil setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos). Vigência Inicial: 2 de março de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026.

Palmeiras do Tocantins - TO, 2 de março de 2026.

Andrea de Moura Bandeira
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2026, assinado em 02/03/2026. Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Recapagem, Duplagem e Protetor (Fitão), Para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Pertencentes à Frota do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração, Meio Ambiente, Planejamento e Urbanismo e Agricultura da Prefeitura de Palmas/TO. Processo Administrativo nº 2131/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: AUTOCENTER ERIC OSVIN, CNPJ nº 38.403.151/0001-63. Valor Global: R\$ 26.701,58 (vinte e seis mil, setecentos e um reais e cinquenta e oito centavos). Vigência Inicial: 2 de março de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026.

Palmeiras do Tocantins - TO, 2 de março de 2026.

Andrea de Moura Bandeira
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2026, assinado em 05/03/2026. Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Recapagem, Duplagem e Protetor (Fitão), para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Pertencentes à Frota do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração, Meio Ambiente, Planejamento e Urbanismo e Agricultura da Prefeitura de Palmas/TO. Processo Administrativo nº 2131/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 44.116.889/0001-42. Valor Global: R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais). Vigência Inicial: 2 de março de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026.

Palmeiras do Tocantins - TO, 5 de março de 2026.

Andrea de Moura Bandeira
Secretária de Educação

PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Peixe/TO, torna público extrato do Contrato nº 024/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 1452/2025, referente a Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2026, tido como Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE PEIXE TO, ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 888594/2019/MCIDADANIA/CAIXA. CONTRATANTE: Município de Peixe/TO, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Augusto Cezar Pereira dos Santos e como CONTRATADA a empresa B. A. F. ENGENHARIA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.797.295/0001-65, com endereço comercial sito, na Qd. 1103 Sul, Avenida LO 27, Lote 02, Sala C, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77.019-004, Palmas/TO, representada pelo sócio proprietário o Sr. Bruno Alves Freire, no VALOR GLOBAL de R\$ 541.500,00 (quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos reais). ASSINATURA: 05/03/2026, VIGÊNCIA: 12 meses.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA SANTOS
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 002/2025, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 201/2021, Lei Municipal nº 865/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fica republicado para as 08h00min, do dia 19 de março de 2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Administrativo nº 1017/2025, Tipo Menor Preço Por Item, para registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de roupas hospitalares destinadas as atividades do Hospital Municipal Antônio Pires e Unidades Básicas de Saúde deste Município de Peixe - TO. O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com e pelo site www.peixe.to.gov.br, Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, ou ainda junto ao Setor de Licitações e Contratos. Outras informações pelo telefone (63) 3356-2102.

Ildimilla Lino da Cruz
Secretária Municipal de Saúde

SANTA MARIA DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026-PREF

PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2025 - PROC. ADM. Nº 819/2025. Objeto: Registro De Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para suprir as demandas da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Santa Maria do Tocantins/TO, durante o exercício de 2026. Fornecedor: Gráfica e Editora Capital LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.444.658/0001-80,, perfazendo o valor Global de R\$:61.105,000(sessenta e um mil cento e cinco reais). Para os itens 1/1, 1/2, 1/3, 1/7, 1/8, 1/10, 1/12, 1/13, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/40, 1/41, 1/43, 1/44, 1/47, 1/49, 1/50. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 37.421.039/0001-92,. Vigência da ATA será de 12 (doze) meses: Base Legal: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, Data de assinatura: 4/3/2026. Signatários: Leonardo Noleto Moreira, Elaise Cirqueira Araújo, Gino Carneiro Moreira Filho Araújo, Leonardo Nunes Pinheiro e Edmar Alves de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026 - PREF

PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2025 - PROC. ADM. Nº 819/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.421.039/0001-92. Fornecedor: Gráfica e Editora Capital LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.444.658/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins/TO. Assinatura: 4/3/2026. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor: R\$ 15.315,00 (quinze mil trezentos e quinze reais).

Santa Maria do Tocantins/TO.

Leonardo Noleto Moreira
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026 - FMAS

PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2025 - PROC. ADM. Nº 819/2025. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.607.012/0001-03. Fornecedor: Gráfica e Editora Capital LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.444.658/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para suprir as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Tocantins/TO, Assinatura: 4/3/2026. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor: R\$ 10.615,00 (dez mil seiscentos e quinze reais).

Santa Maria do Tocantins/TO.

Elaise Cirqueira Araújo
Gestora do Fundo

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2026-FMAS

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 829/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria do Tocantins/TO, CNPJ nº 11.607.012/0001-03. Contratada: Hudson Leeds Carvalho da Cruz LTDA, CNPJ nº 30.392.704/0001-18. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo quantitativo decorrente de necessidade superveniente identificada durante a execução mantendo-se contratual, inalterada a natureza do objeto originalmente contratado. Valor acrescido: R\$ 52.050,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta reais). Percentual de acréscimo: 24,71% do valor inicial contratado. Novo valor global do contrato: R\$ 262.750,00 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta reais). Fundamentação Legal: arts. 124, inciso I, alínea "a", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: Permanece inalterada a vigência originalmente pactuada no Contrato nº 01/2026. Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2026.

Santa Maria do Tocantins/TO.

Elaise Cirqueira Araújo
Gestora do Fundo

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026 - FME**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 - PROC. ADM. Nº 819/2025. Contratante: Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob nº 30.068.329/0001-55. Contratada: Fornecedor: Gráfica e Editora Capital LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.444.658/0001-80. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para suprir as demandas do Fundo Municipal de Educação Santa Maria do Tocantins/TO. Assinatura: 4/3/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 7.725,00 (sete mil setecentos e vinte e cinco reais).

Santa Maria do Tocantins/TO.

Gino Carneiro Moreira Filho
Gestor do Fundo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026 - FMS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 - PROC. ADM. Nº 819/2025. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ sob nº 11.783.200/0001-84. Contratada: Fornecedor: Gráfica e Editora Capital LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.444.658/0001-80. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Tocantins/TO. Assinatura: 4/3/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Santa Maria do Tocantins/TO.

Leonardo Nunes Pinheiro
Gestor do Fundo

TABOÇÃO**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - FMAS
PROC. ADM. Nº 721/2025
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Lei nº 14.133/21.
OBJETO: Futuras e eventuais aquisições parceladas de itens alimentícios para montagem de 540 Cestas Básicas, para distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Taboção/TO.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09 a 20 de março de 2026.

DATA DE ABERTURA: 20 de março de 2026, às 09:00 horas.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tabocao.to.gov.br e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação pelo e-mail: cpl.tabocaoto@gmail.com.

Taboção - TO, 02 de fevereiro de 2026.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

TOCANTINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará, no dia 25 de março de 2026, às 08h30min licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, Tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em ruas e avenidas da área urbana do Município de Tocantinópolis - TO, compreendendo serviços de preparação da base, aplicação de pintura de ligação, fornecimento e aplicação de CBUQ, compactação, sinalização e demais serviços complementares necessários à perfeita execução da obra, objeto do Contrato de Repasse nº 984105/2025/MCIDADES/CAIXA, conforme projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 09 de março de 2026, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço no Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 05 de março de 2026.

Welington Jesus Caetano da Silva
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará, no dia 25 de março de 2026, às 09h30min licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, Tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva no Município de Tocantinópolis - TO, objeto do Contrato de Repasse nº 983211/2025/MCIDADES/CAIXA, conforme projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 09 de março de 2026, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço no Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 05 de março de 2026.

Welington Jesus Caetano da Silva
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 20 de março de 2026, às 08h30min, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, Tipo Menor Preço por item, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de frutas e verduras, destinados às necessidades das Creches, Escolas Municipais e Setor de Merenda Escolar - Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE, e para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e demais Órgãos e Secretarias. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 09 de março de 2026, das 08h00min às 14h00min ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço no Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 05 de março de 2026.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 20 de março de 2026, às 09h30min, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, Tipo Menor Preço por item, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis para escritórios, destinados às atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e demais Órgãos e Secretarias. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 09 de março de 2026, das 08h00min às 14h00min ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço no Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 05 de março de 2026.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.526.772/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, Centro, na Cidade de Tocantinópolis/TO, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 24 de março de 2026, às 08h30min, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, compreendendo inspeção, monitoramento, diagnóstico, testes, limpeza técnica, reparos e demais intervenções necessárias, bem como o fornecimento, instalação, substituição, adequação e comissionamento de equipamentos, módulos, inversores, estruturas de fixação, cabeamentos, conectores, dispositivos de proteção e demais componentes elétricos e eletrônicos indispensáveis ao pleno funcionamento, eficiência operacional e segurança das usinas solares pertencentes aos Fundos Municipais de Educação e Saúde de Tocantinópolis-TO, conforme Termo de Referência.

A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 09 de março de 2026, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda, pelo endereço Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 05 de março de 2026.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

XAMBIOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Xambioá-TO, CNPJ 11.964.908/0001-31 com sede Rua Antônio Monteiro, nº 529, Centro - CEP: 77880-000, fone (63) 3473-1602 torna público, que realizará licitação: Pregão eletrônico SRP- 09/2026, menor valor unitário, abertura 20/03/2026 as 08:30 horas tendo como objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos e fisioterapêuticos destinados ao atendimento da rede pública municipal de saúde, visando o fortalecimento e a ampliação dos serviços ofertados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Xambioá/TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; https://www.xambioa.to.gov.br/portaldatransparencia/no_sistema https://bnc.org.br/no_PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00 (horas).

Xambioá-TO, 05 de março de 2026.

Francisca Duarte Silva
Agente de Contratação/Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGRÍCOLA SCARAMAL LTDA, CNPJ: 43.695.017/0001-13, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade de BARRAGEM na FAZENDA SCARAMAL V, zona rural, município de Dois Irmãos do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGUINALDO JOSÉ SOARES, CPF: XXX.573.838-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a prorrogação do prazo da Licença Prévia nº 732/2024 para a atividade de pecuária extensiva na Fazenda Recanto, zona rural de Miracema do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO FELIX DA LUZ, inscrito no CPF: xxx.649.xxx-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, a Licença Instalação e a Licença Operação para a atividade de PECUÁRIA, situada na FAZ. BOM ACERTO E LAGO GRANDE, zona rural, município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GONCALVES E ZARUR LTDA/RETIFICA BRASIL, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado na Rua 37, Setor Milena, município de Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IBSCO - INDUSTRIA BRASILEIRA STIVAL COMPANY LTDA, CNPJ: 42.711.610/0001-43, situada no Eixo Principal, Qd. nº 08, MODULOS nº 01 ao 26, II ETAP, 692, Parque Agroindustrial de Gurupi/TO, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi - Diretoria de Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação para atividade de Fabricação de Alimentos para Animais. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 006/1986 e nº 237/2000.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOAQUIM ROBERTO CARMO, inscrito no CPF nº 086.066.761-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), o pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação, para atividade Agropecuária (pecuária), a ser exercida no imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora do Carmo, Parte do lote 24, Ribeirão do Couro, município de Monte Santo do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIMAR SANTOS DA SILVA, CPF 706.XXX.XXX-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação), para a atividade de Agricultura e Pecuária, na Fazenda Água Branca, matrícula 3463, situado no Município de Wanderlândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005 e CONAMA nº 237/97 e nº 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAYSA TOLEDO BEZERRA, inscrito no CPF: 042.***.361-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Bovinocultura Extensiva (pequeno porte) e Obra Civis Não Lineares - Barramento (pequeno porte), localizada na Fazenda Gonçalves, zona rural do município de Araguaçu/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Posto Javaé EIRELI, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede localizada na Avenida Goiás nº 2508, nossa Senhora da Abadia, município de Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba - Neoenergia Coelba, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) a Licença Operação (LO) nº _4/2025 para atividade que consiste na autorização de operação da LD 138kV Dianópolis II - Garganta, localizada entre os municípios de Dianópolis-TO e Formosa do Rio Preto-BA.

EDITAL PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO ELEIÇÃO Nº 2026/2030

A Comissão Eleitoral do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO INTERMUNICIPAL DO ESTADO DO TOCANTINS - STIMMEI/TO, CNPJ nº 12.238.866/0001-14, nos termos do Estatuto Social, TORNA PÚBLICO o resultado das eleições sindicais destinadas à composição da Diretoria e do Conselho Fiscal da entidade, mandato 2026/2030, proclamando o resultado como sendo: 126 (cento e vinte e seis) sindicalizados aptos a votar, sendo que 97 (noventa e sete) votos foram depositados, assim distribuídos: 14 (quatorze) votos na urna fixa instalada na sede da entidade sindical; 45 (quarenta e cinco) votos na urna itinerante no município de Palmas/TO e 38 (trinta e oito) votos na urna itinerante no município de Araguaína/TO. Com 76,98% (setenta e seis vírgula noventa e oito por cento), respeitado o *quórum* estatutário, a comissão declara eleita: Presidente: Luane Pereira Parente; Vice-Presidente: Lorena Miranda Beleza; Secretário-Geral e de Organização: Carlos Sabino dos Santos; Secretário de Finanças: Alsimar Carneiro da Conceição; Suplente de Diretoria: Beatriz Pereira Araújo; Suplente de Diretoria: Rílziomar Rodrigues Carneiro; Conselho Fiscal: Isabella Cristina Barbosa Reis; Conselho Fiscal: José Osmar Pereira de Melo; Conselho Fiscal: Itamar Dias Pereira. Fica assegurado aos interessados o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação de eventual recurso à Comissão Eleitoral.

Palmas/TO, 05/03/2026.

José Alfredo do Amaral
Presidente da Comissão Eleitoral